DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEXTA FEIRA) 20/05/2022 ANO XXXII Nº 3863

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.458.

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza a outorga da concessão do serviço de remoção, guarda e leilão de veículos, objetos e equipamentos apreendidos no Município de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a outorgar a concessão do serviço de remoção, guarda e leilão de veículos, objetos e equipamentos apreendidos, mediante processo licitatório.

Parágrafo único. Ao realizar a concessão do serviço de remoção, guarda e leilão de veículos, objetos e equipamentos apreendidos, a concessionária assumirá também as responsabilidades acessórias.

CAPÍTULO II
DA LICITAÇÃO

Art. 2.º A concessão do serviço de remoção, guarda e leilão de veículos, objetos e equipamentos apreendidos se dará por meio de processo licitatório, a título oneroso para a concessionária em face do Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3.º A concessão terá vigência máxima de 10 (dez) anos.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES DA CONCEDENTE

Art. 4.º A concedente será responsável por:
I – realizar o processo licitatório, contendo as exigências necessárias para a boa execução do serviço;
II – fiscalizar a prestação do serviço;
III – demais atividades precípuas da concedente.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

Art. 5.º Ficará sob responsabilidade da concessionária:
I – disponibilizar meios para realizar a remoção dos veículos, objetos e equipamentos durante 24 (vinte e quatro) horas/dia;
II – disponibilizar espaço físico adequado para recebimento e guarda dos veículos, objetos e equipamentos removidos, conforme exigências contidas no processo licitatório;
III – organizar e realizar leilão dos veículos, objetos e equipamentos apreendidos, bem como sua liberação junto aos órgãos competentes de acordo com a legislação vigente;
IV – prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme art. 6.º, § 1.º, da Lei Federal n. 8.987/1995;
V – demais obrigações contidas nos termos do processo licitatório.

Art. 6.º É de inteira responsabilidade da concessionária a obtenção de todas as licenças legais necessárias para o exercício das atividades.

CAPÍTULO V
DA CADUCIDADE

Art. 7.º A caducidade da concessão poderá ser declarada pelo poder concedente, quando houver a inexecução total ou parcial do contrato, conforme art. 38 da Lei Federal n. 8.987/1995, assim como nas demais previsões legais.

CAPÍTULO VI
DA RESCISÃO

Art. 8.º Extingue-se o contrato nos seguintes casos:
I – advento do termo do contrato;
II – encampação;
III – caducidade;
IV – rescisão;
V – anulação;
VI – falência da contratada, sua extinção;
VII – demais condições previstas no processo licitatório ou legislação vigente.

CAPÍTULO VII
DAS RECEITAS DA CONCESSIONÁRIA

Art. 9.º A concessionária terá suas receitas oriundas das taxas/tarifas de remoção dos veículos, objetos e equipamentos, bem como das diárias que poderão ser cobradas.

Parágrafo único. A concessionária receberá para preparação dos veículos, objetos e equipamentos na realização do leilão, conforme legislação vigente e conforme previsto no processo licitatório.

Art. 10. As taxas/tarifas oriundas desta concessão terão seus limites máximos definidos no processo licitatório.

CAPÍTULO VIII
DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS

Art. 11. São direitos dos usuários:
I – ter sob seu veículo, objetos e equipamentos, quando sob responsabilidade da concessionária, garantia contra eventuais danos;
II – comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação do serviço.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito somente para os novos contratos assinados e revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 29/04/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 19/05/2022, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0265256** e o código CRC **DF59FB2E**.

Referência: Processo nº 01.02.00018476/2022.91 SEI nº 0265256

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0857/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 857 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00021761/2022.61 e CI nº2022045975-GSECS,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) NADINE DO AMARAL LUVIZETTO, matrícula 74704, a partir de 16 de Maio de 2022, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) DE ESPORTES ESPECIALIZADOS, símbolo DAS2, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 16/05/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 16/05/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 18/05/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0303027** e o código CRC **E540C502**.

Referência: Processo nº 01.22.00022134/2022.78 SEI nº 0303027

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0858/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 858 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00020084/2022.41 e CI nº2022043609-GSECS,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) FRANCISLAYNE RUIZ, matrícula 41916, a partir de 12 de Maio de 2022, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE UNIDADE DE PROTEÇÃO, símbolo GAS1, com lotação no(a) SEC. MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMULHER.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 16/05/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 16/05/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 18/05/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0303740** e o código CRC **724E8888**.

Referência: Processo nº 01.22.00022193/2022.37 SEI nº 0303740

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0859/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 859 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00021853/2022.02 e CI nº2022046108-GSECS,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), RENAN ARAUJO DE AZEVEDO, matrícula 74365, a partir de 16 de Maio de 2022, do cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO(A) DO CODEM, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔM. E TURISMO - SAET.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 16/05/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 17/05/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 18/05/2022, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0305078** e o código CRC **F132947D**.

Referência: Processo nº 01.22.00022327/2022.08 SEI nº 0305078

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0860/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 860 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00021853/2022.02 e CI nº2022046108-GSECS,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) RENAN ARAUJO DE AZEVEDO, matrícula 74705, a partir de 16 de Maio de 2022, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA, símbolo DAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔM. E TURISMO - SAET.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 16/05/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 17/05/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 18/05/2022, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0305082** e o código CRC **F7C8FCA4**.

Referência: Processo nº 01.22.00022328/2022.78 SEI nº 0305082

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0861/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 861 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00021805/2022.37 e CI nº2022046006-GSECS,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), ARMANDO EMORI, matrícula 74386, a partir de 16 de Maio de 2022, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, símbolo DAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 16/05/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 17/05/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 18/05/2022, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0305198** e o código CRC **BC06EA04**.

Referência: Processo nº 01.22.00022340/2022.45 SEI nº 0305198

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 04
Secretaria de Logística e Compras..... 07
Secretaria de Saúde..... 30
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 30
Secretaria de Limpeza Urbana..... 68
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa..... 68
Maringá Previdência..... 69
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A..... 69
Atos do Poder Legislativo..... 69

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0862/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 862 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00021805/2022.37 e CI nº2022046006-GSECS,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) ARMANDO EMORI, matrícula 74706, a partir de 16 de Maio de 2022, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) DE GABINETE E RELAÇÕES PÚBLICAS, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 16/05/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 17/05/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 18/05/2022, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0305202** e o código CRC **FE32B4C1**.

Referência: Processo nº 01.22.00022341/2022.18 SEI nº 0305202

DECRETO Nº 863/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00022162/2022.98,

DECRETA:

Art.1º. Fica Exonerado(a), GILMAR APARECIDO LAUREANO FERREIRA, matrícula 74457, a partir de 17 de Maio de 2022, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES, símbolo GAS1, com lotação no(a) GERENCIA DE ANALISES DE INFORMAÇÕES - IPPLAM .

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de Maio de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/05/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor(a)-Presidente**, em 17/05/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 18/05/2022, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0306959** e o código CRC **EB89728B**.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0865/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 865/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 966/2013, e Lei Complementar nº 993/2014.

D E C R E T A

Art.1º Fica concedido, Promoção na Carreira, ao(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) do quadro geral da Administração Direta, previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, nos termos estabelecidos nas Leis Complementares nº 966/2013 e 993/2014, abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Cargo	Ref. Anterior	Ref. Enquadramento	A partir de
ALINE CRISTINA TOZZI GALBIATTI	30322	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/05/2022
ANDREIA PEDRO PIRES	31084	TELEFONISTA	II	III	01/05/2022
CARY CRISTINA BARBOSA	41010	AGENTE ADMINISTRATIVO	I	II	01/05/2022
ELIANA DA SILVA	43288	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/05/2022
IRAN DOS SANTOS BARBOSA	37718	ENFERMEIRO	II	III	01/05/2022
ISABELA DE SOUZA NECHEL	38659	AGENTE ADMINISTRATIVO	II	III	01/05/2022
JANAINA DE LIMA CACIOLATO BERGOCE	39954	AGENTE ADMINISTRATIVO	II	III	01/05/2022
LAISSON APARECIDO DE JESUS GUERRA ZANARD	40869	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/05/2022
MARCIO BRITO BARBOSA	42244	MOTORISTA II	I	II	01/05/2022
MARCOS CARMONA RODRIGUES	7523	CONTADOR	II	III	01/05/2022
MARIA CICERA DE OLIVEIRA	39175	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/05/2022
MARILI RIBEIRO DE CASTRO HONÓRIO	34514	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/05/2022
MARTA DE CASSIA LISBOA	34830	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	IV	01/05/2022
REGINA LUCIA BENDLIN	41500	PROCURADOR MUNICIPAL	I	II	01/05/2022
REINALDO DE OLIVEIRA LUCAS	34034	AGENTE FISCAL	I	II	01/05/2022
SANDRA REGINA DA SILVA VALIM	50197	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	II	01/05/2022
SOLIMAR APARECIDA DAURICIO	31772	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	II	01/05/2022
VALERIA DE FATIMA CASSEMIRO	35347	AUXILIAR OPERACIONAL	II	III	01/05/2022
VARNECI PINHEIRO SANTIAGO	34525	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/05/2022

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 17/05/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 18/05/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 18/05/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0307977** e o código CRC **0528A6FA**.

Referência: Processo nº 01.22.00022582/2022.10 SEI nº 0307977

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0867/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 0867/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022047352-SEGEP,

D E C R E T A

Art.1º Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
CLAUDIA APARECIDA COUTINHO DE OLIVEIRA	39612	16/05/2022	AUXILIAR OPERACIONAL
RAFAELA CRISTINA DANTAS MALDONADO RAQUEL	42553	13/05/2022	CUIDADOR INFANTIL
REGIANE SIMAO	42985	17/05/2022	CUIDADOR INFANTIL
VERA LUCIA FERNANDES	40187	17/05/2022	AUXILIAR OPERACIONAL

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 18/05/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2022, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 19/05/2022, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0311219** e o código CRC **EE2C7758**.

Referência: Processo nº 01.22.00022866/2022.05 SEI nº 0311219

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0868/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 0868/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022047352-SEGEP,

D E C R E T A

Art.1º Fica(m) exonerado(s), a pedido, o(s) servidor(es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 16, § 4º c/c art. 50, todos da Lei Complementar Municipal nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
JULIANA FERRAREZE JORRA	39974	19/04/2022	PROFESSOR 20 HS

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 18/05/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2022, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 19/05/2022, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0311221** e o código CRC **8C235641**.

Referência: Processo nº 01.22.00022867/2022.75 SEI nº 0311221

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0257/22-GA, DE 16 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 257 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00021770/2022.12 e CI nº2022032544-SEDUC,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) NILDA DA SILVA MARTINS, matrícula 19590, a partir de 12 de Abril de 2022, na função gratificada de COORDENADOR(A) EDUCACIONAL, símbolo FGCE, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 16/05/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 17/05/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 18/05/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0304541** e o código CRC **6DD519D8**.

Referência: Processo nº 01.22.00022267/2022.76 SEI nº 0304541

PORTARIA Nº 2764 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022027772-SEDUC,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0176/2022-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora GEOVANA DA CONCEICAO CARDOZO, matrícula 42967, onde se lê: Período "18/07/2022 a 27/07/2022", leia-se: Período 14/07/2022 a 23/07/2022, referente ao período aquisitivo 11/01/2020 a 10/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 02/05/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/05/2022, às 07:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0271874** e o código CRC **09A4B723**.

Referência: Processo nº 01.22.00019181/2022.75 SEI nº 0271874

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2557 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022035618 - SEDUC,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0176/2022-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora NILCEIA DE MATOS SILVA, matrícula 41166, onde se lê: Período "03/01/2022 a 12/01/2022 e 16/05/2022 a 25/05/2022", leia-se: Períodos 03/01/2022 a 12/01/2022 e 26/07/2022 a 04/08/2022, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 25/04/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/04/2022, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0248222** e o código CRC **4E432273**.

Referência: Processo nº 01.22.00016843/2022.54 SEI nº 0248222

PORTARIA Nº 2765 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022027772-SEDUC,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0176/2022-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora HELENA SARAIVA DANTAS DE SOUZA, matrícula 13147, onde se lê: Período "18/07/2022 a 27/07/2022", leia-se: Período 14/07/2022 a 23/07/2022, referente ao período aquisitivo 01/01/2021 a 31/12/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 02/05/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/05/2022, às 07:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0271889** e o código CRC **82803AEF**.

Referência: Processo nº 01.22.00019183/2022.21 SEI nº 0271889

PORTARIA Nº 2568 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO DESLOCAMENTO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
ADRIANA DA SILVA SOUZA	31511	18/04/2022	100
AMANDA VITOR DOURADO	41527	01/04/2022	50
ANA CRISTINA DA SILVA FREITAS	37366	11/04/2022	50
ANA LENA OLIVEIRA DANIEL	31307	14/04/2022	100
ELIANDRO FERNANDES VEGA	18484	19/04/2022	100
KAIRA IZABELA DE OLIVEIRA MARTINS	37444	14/04/2022	50
KEILLA FRANCIELI MARANA DA FONSECA	33871	14/04/2022	50
MONIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	41697	11/04/2022	100
ROSELI PEREIRA DE BRITO DOS SANTOS	33056	18/04/2022	50

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 25/04/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/04/2022, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0248261** e o código CRC **D73998A5**.

Referência: Processo nº 01.22.00016854/2022.48 SEI nº 0248261

PORTARIA Nº 2766 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022027772-SEDUC,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0176/2022-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora ELIANA CRISTINA DA SILVA PASSOS, matrícula 42912, onde se lê: Período "18/07/2022 a 27/07/2022", leia-se: Período 14/07/2022 a 23/07/2022, referente ao período aquisitivo 25/01/2020 a 24/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 02/05/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/05/2022, às 07:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0271894** e o código CRC **7E86B723**.

Referência: Processo nº 01.22.00019185/2022.64 SEI nº 0271894

PORTARIA Nº 2767 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022040217-SEDUC,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0176/2022-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora ROSANE OLIVEIRA DOS PASSOS LIMA, matrícula 43801, onde se lê: Período "29/06/2022 a 08/07/2022", leia-se: Período 12/09/2022 a 21/09/2022, referente ao período aquisitivo 05/02/2020 a 04/02/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 02/05/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/05/2022, às 07:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0271904** e o código CRC **9083E78E**.

Referência: Processo nº 01.22.00019187/2022.10 SEI nº 0271904

PORTARIA Nº 2770 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022040505-SEGEP,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
MARIA CRISTINA SILVA BELLINI	18318	1728/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2021 a 31/12/2021
	De:	30/05/2022 a 28/06/2022	
	Para:	13/07/2022 a 11/08/2022	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 02/05/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/05/2022, às 07:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0271909** e o código CRC **8BC7C1A1**.

Referência: Processo nº 01.22.00019188/2022.80 SEI nº 0271909

PORTARIA Nº 2916 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022041051-SEDUC,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0176/2022-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora PALMIRA PRIMO, matrícula 39512, onde se lê: Período "24/05/2022 a 02/06/2022", leia-se: Período 18/10/2022 a 27/10/2022, referente ao período aquisitivo 05/05/2020 a 04/05/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 10/05/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/05/2022, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0284109** e o código CRC **36065D64**.

Referência: Processo nº 01.22.00020380/2022.03 SEI nº 0284109

PORTARIA Nº 2947 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em visto o contido na CI nº 2022041460-SEGEP,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo teor o nome da servidora MARIA INES POLOTTO FENATO, matrícula 21666, da Portaria nº 2872/2022-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 06/06/2022 a 05/07/2022, referente ao período aquisitivo 06/07/2020 a 05/07/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 10/05/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/05/2022, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0286186** e o código CRC **BFB38680**.

Referência: Processo nº 01.22.00020588/2022.13 SEI nº 0286186

PORTARIA Nº 3142 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI º 01.09.00019586/2022.14,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	35456	1	18/05/2022	a 18/05/2022
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	35456	1	25/05/2022	a 25/05/2022
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	35456	1	01/06/2022	a 01/06/2022
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	35456	1	08/06/2022	a 08/06/2022
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	35456	1	15/06/2022	a 15/06/2022
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	35456	1	22/06/2022	a 22/06/2022
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	35456	1	29/06/2022	a 29/06/2022
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	35456	1	06/07/2022	a 06/07/2022
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	35456	1	27/07/2022	a 27/07/2022
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	35456	1	03/08/2022	a 03/08/2022
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	35456	1	10/08/2022	a 10/08/2022
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	35456	1	17/08/2022	a 17/08/2022
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	35456	1	27/08/2022	a 27/08/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 17/05/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/05/2022, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0302540** e o código CRC **F6690CFF**.

Referência: Processo nº 01.22.00022082/2022.27 SEI nº 0302540

PORTARIA Nº 3143 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022045388-SEGEP,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) JESSICA MARTINS MORAES, matrícula 42295, na Portaria nº 2930 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 27/04/2022 à 29/04/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2022.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 3144 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na C.I. nº 2022041248-SEGEP,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) NADIELLY DE ANGELI, matrícula 40371, na Portaria nº 2608 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 11/04/2022 à 17/04/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2022.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 3146 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022046329-SEGEP,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) MARIANNA GALETTI DE MELLO F DOS REIS, matrícula 36440, na Portaria nº 1226 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 20/02/2022 à 22/02/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2022.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 3147 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00019582/2022.25,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	32189	1	19/05/2022	a 19/05/2022
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	32189	1	26/05/2022	a 26/05/2022
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	32189	1	02/06/2022	a 02/06/2022
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	32189	1	09/06/2022	a 09/06/2022
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	32189	1	23/06/2022	a 23/06/2022
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	32189	1	30/06/2022	a 30/06/2022
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	32189	1	07/07/2022	a 07/07/2022
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	32189	1	21/07/2022	a 21/07/2022
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	32189	1	28/07/2022	a 28/07/2022
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	32189	1	04/08/2022	a 04/08/2022
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	32189	1	11/08/2022	a 11/08/2022
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	32189	1	18/08/2022	a 18/08/2022
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	32189	1	25/08/2022	a 25/08/2022
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	32189	1	01/09/2022	a 01/09/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 17/05/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/05/2022, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0303258** e o código CRC **D4B5E85D**.

Referência: Processo nº 01.22.00022161/2022.28 SEI nº 0303258

PORTARIA Nº 3149 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00021268/2022.49,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
URCEL THOMAS LEROUX YCAZA	31848	1	30/05/2022	a 30/05/2022
URCEL THOMAS LEROUX YCAZA	31848	1	31/05/2022	a 31/05/2022
URCEL THOMAS LEROUX YCAZA	31848	1	01/06/2022	a 01/06/2022
URCEL THOMAS LEROUX YCAZA	31848	1	02/06/2022	a 02/06/2022
URCEL THOMAS LEROUX YCAZA	31848	1	03/06/2022	a 03/06/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 17/05/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/05/2022, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0303605** e o código CRC **80316FA1**.

Referência: Processo nº 01.22.00022183/2022.16 SEI nº 0303605

PORTARIA Nº 3153 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022044867-SEGEP,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 2954/2022-SUP/SEGEP, que concedeu ao(a) servidor(a) MARIANDI BARCOS CAPELLARI, matrícula 41600, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, onde se lê, "período(s) 19/06/2022 a 17/06/2024", leia-se, período(s) 01/06/2022 a 30/05/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2022.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 3159 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022045734-SEGEP,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LUCIANE RODRIGUES DA SILVA GONCALVES, matrícula 30523, na Portaria nº 2479 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 07/04/2022 à 16/04/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Maio de 2022.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 3160 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022046304-SEEGEP,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) HENRIQUE AZEVEDO SILVEIRA, matrícula 44594, na Portaria nº 3079 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 10/05/2022 à 16/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Maio de 2022.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 381/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SESP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa RIBEIROTECH INFORMÁTICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.966.933/0001-87, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 362, 1º andar sala11, Zona 01, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A aquisição de materiais e equipamentos (Informática, áudio, vídeo, foto eletrônico e outros) para utilização na PISTA DE SKATE, implantada no Complexo da Vila Olímpica, na cidade de Maringá/PR, sito à Avenida Prudente de Moraes, s/nº, com recursos de Convênio e Contrapartida, firmado entre o Município de Maringá e o Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal em conformidade com o Contrato de Repasse sob nº 838188/2016 do Processo 2613.1035192-25/2016, em atendimento das necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Maringá, conforme informações constantes no Processo Licitatório nº 1038/2022 – Dispensa de Licitação nº 068/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 79.391,00 (setenta e nove mil e trezentos e noventa e um reais), referente aos itens de 01 a 09 do Lote Único.
FIRMADO EM, 05 de maio de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Robson Florentino Xavier
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Edson Ribeiro
Representante Legal

Maringá, 20 de maio de 2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 383/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ 35.445.821/0001-16, localizada na Rua Andorinhas, nº 100, Centro, em Arapongas-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Veículo 5 lugares. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 62.900,00 (sessenta e dois mil, novecentos reais).

FIRMADO EM, 05 de maio de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Sergio Barros de Carvalho
Representante Legal

Maringá, 20 de maio de 2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 384/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – GAPRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ROSANGELA AURORA FERREIRA OLSTAN MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.583.889/0001-15, com sede na Rua Eldorado, n° 178, Parque Residencial Eldorado, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A aquisição de souvenirs, sendo estes produtos desenvolvidos de forma artesanal, tendo como matéria-prima principal a cabaça, sendo adquiridas três obras, 30 (trinta) unidades de cada: Catedral Metropolitana Basílica Menor Nossa Senhora da Glória, Maria do Ingá e As Lavadeiras do Parque do Ingá, estas obras serão entregues pelo Sr. Prefeito a autoridades que visitarem a cidade, e em eventos/cerimônias em suas viagens a trabalho, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo n° 1181/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 061/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

FIRMADO EM, 10 de maio de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Rosangela Aurora Ferreira Olstan
Representante Legal

Maringá, 20 de maio de 2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 387/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SSM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.244.008/0001-42, com sede na Rua Carlos Villalva, nº 01, unids. 61,62,63 e 64, Vila Guarani (Z. Sul), em São Paulo-SP, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Servidor de processamento e armazenamento, Estação de operador com 2 (dois) monitores, Aparelho telefônico ip, Headset, Conjunto teclado e mouse, Monitor profissional de 55", Switch de comunicação para cci, Joystick de operação (mesa operadora), Caixa de som retangular de embutir, Câmera para vídeo-chamada, e Prestação de serviços de instalação e configuração destes itens, sendo que o processo será composto primordialmente pela aquisição, instalação e configuração de equipamentos para modernizar o sistema de videomonitoramento, em atendimento da Secretaria de Segurança Municipal – SSM (PROJETO "MARINGÁ MAIS SEGURA, INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE INTEGRADO"), por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 1.449.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil reais).

FIRMADO EM, 11 de maio de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Ivan Quartaroli
Secretário de Segurança Municipal

Amilton de Lucca
Representante Legal

Maringá, 20 de maio de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 357/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEGEP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa VICHETUR – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.116.782/0001-42, com sede na Rua Colorado, n° 205, Térreo, Centro, em Flórida-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A aquisição de créditos em cartões magnéticos e bilhetes de vale-transporte metropolitano para atender os servidores municipais, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 275/2022 – Inexigibilidade de Licitação n° 053/2022.

VIGÊNCIA: Fica convencionado entre as partes que o prazo de vigência e execução do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R$ 76.731,60 (setenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

FIRMADO EM, 19 de abril de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Valdomiro Vichetti
Representante Legal

Maringá, 20 de maio de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 376/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa VIRA E MEXE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.588.889/0001-44, com sede na Rua Clelia, nº 1.664, Apto 07, Água Branca, em São Paulo-SP, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria para as equipes de gestão da Secretaria, no que se refere a potencialização de competências e habilidades na organização e execução da Política Municipal de Assistência Social, em atendimento Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 674/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 055/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 221.800,00 (duzentos e vinte e um mil e oitocentos reais).

FIRMADO EM, 29 de abril de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Stela da Silva Ferreira
Representante Legal

Maringá, 20 de maio de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 388/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SSM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ALLNET TECNOLOGIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 34.473.529/0001-44, com sede na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5.570, Edif. São Bento Sl 604, Zona 07, em Maringá-PR, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de bem com fornecimento para modernizar o sistema de videomonitoramento. O processo será composto primordialmente pela aquisição, implantação e customização da utilização de licenças vitalícias, incluindo suas atualizações: -Licenças de sistema de integração e Big Data; - Licenças de sistema de gravação; -Licença de sistema inteligente de reconhecimento e leitura de placas; -Licença de sistema inteligente reconhecimento e identificação facial; -Licença para integração de câmeras das PPP - parcerias público privada, para atendimento da Secretaria de Segurança Municipal – SSM, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, conforme informações constantes no Processo Licitatório nº 2967/2021 – Pregão Eletrônico nº 033/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 1.845.999,99 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

FIRMADO EM, 12 de maio de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Ivan Quartaroli
Secretário de Segurança Municipal

Gisele Rodrigues Ferreira
Representante Legal

Maringá, 20 de maio de 2022.

I ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 858/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMOB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, e o Sr. EMILIO PICIOLI, portador da Cédula de Identidade RG n° 547.256 da SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 013.447.499-68, e a Sra LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO portadora da Cédula de Identidade RG n° 737.710-0 da SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 328.420.660-87 , ambos residentes e domiciliados na Rua Arthur Thomas, nº 967, Zona 01, em Maringá-PR, doravante denominado Locador.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação n° 858/2021, Processo n° 2063/2021 – Dispensa de Licitação n° 108/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 28 de junho de 2022 até 27 de junho de 2023.

VALOR: Conforme a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual, fica pactuado entre as partes que o valor do contrato que era de R$ 23.440,00 (vinte três mil e quatrocentos e quarenta reais), fica reajustada em 10,249472%, conforme aplicação do índice INPC/IBGE, indicado no contrato, passando a ser o valor mensal de R$ 25.842,48 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R$ 310.109,76 (trezentos e dez mil, cento e nove reais e setenta e seis centavos), sendo: R$ 155.054,88 (cento e cinquenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para o Sr. Emilio Picioli; e R$ 155.054,88 (cento e cinquenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para a Sra. Liana Claudia Vargas Pinto.

FIRMADO EM, 05 de maio de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Emilio Picioli
Proprietário
Liana Claudia Vargas Pinto
Proprietária

Maringá, 20 de maio de 2022.

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 1134/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE, inscrito no CNPJ sob o n. 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, em Maringá-PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, portador da CI/RG nº 7.643.329-1 SSP/PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 1134/2021, Processo n° 3822/2021 – Inexigibilidade de Licitação n° 165/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 05 de abril de 2022 até 04 de outubro de 2022.

FIRMADO EM, 05 de abril de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde Interino

Manoel Rodrigo Amado
Representante Legal

Maringá, 20 de maio de 2022.

I ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 687/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PMM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Cedente, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, doravante designado Cessionário.

OBJETO: A alteração do Termo de Convênio n° 687/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, de 07 de maio de 2022 até 06 de maio de 2023.

FIRMADO EM, 04 de maio de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Fábio Aurélio da Silva Alcure
Procurador do Trabalho

Maringá, 20 de maio de 2022.

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 284/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEGEP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, e a MARINGÁ PREVIDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público interno, Autarquia, com sede na Avenida Carneiro Leão, n° 135, Galeria do Edifício Centro Empresarial Europa, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF n° 78.074.804/0001-22, doravante denominado Município, e a entidade COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO – SICREDI UNIÃO PR/SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 79.342.069/0001-53, com sede na Rua Santos Dumont, n° 2720, Sobreloja, Centro, em Maringá-PR, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: As Partes, de comum acordo, resolvem incluir as disposições abaixo no Contrato, as quais se sobrepõe a qualquer outra disposição igual e/ou semelhante:

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a cumprir toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive sempre e quando aplicáveis, a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, se comprometendo a CONTRATADA a tratar apenas os dados mencionados e/ou nas formas dispostas neste instrumento, mediante instruções expressas do CONTRATANTE de dados ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado por este ou outro instrumento que as vincule.

O tratamento dos dados pessoais se dará unicamente em observância à finalidade estabelecida.

Caso seja necessária a alteração da finalidade originária do tratamento dos dados pessoais, o CONTRATANTE deverá ser previamente comunicado, para que tome as medidas cabíveis para a adequação do tratamento à nova finalidade pretendida, inclusive notificando os titulares ou solicitando a sua notificação pela CONTRATADA, quando assim couber.

Caso o CONTRATANTE não entenda necessária a alteração de finalidade pretendida pela CONTRATADA, este deverá ser comunicado de imediato.

Na ocorrência de qualquer incidente (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada) que envolva as informações tratadas em razão da presente relação contratual, deverá a CONTRATADA comunicar imediatamente o CONTRATANTE.

A comunicação, em caso de incidentes, deverá transmitir ao Encarregado do CONTRATANTE todas as informações relacionadas ao evento, e, essencialmente: (i) a descrição dos dados envolvidos; (ii) a quantidade de dados envolvidos (volumetria do evento); e (iii) os titulares dos dados afetados pelo evento.

Com a celebração do presente contrato, a CONTRATADA declara estar ciente e autoriza, mediante prévia notificação, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro horas), a condução de auditorias em seus sistemas e/ou procedimentos internos relacionados ao programa interno de privacidade e governança de dados pessoais. Este procedimento poderá ser conduzido pelo CONTRATANTE, seus afiliados e parceiros, ou terceiros contratados para esta finalidade. Quando da realização deste procedimento, deverá a CONTRATADA garantir: (i) pleno acesso às instalações e arquivos de informações (físicos ou eletrônicos); e (ii) pleno apoio de seus funcionários para a condução das diligências necessárias. Na hipótese de identificação de inconsistências ou irregularidades quando da condução das auditorias, deverá a CONTRATADA providenciar a imediata remediação, comprovando ao CONTRATANTE, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito horas), as medidas mitigadoras adotadas.

Ainda, as Partes se comprometem a observar e cumprir, no que couber, as disposições do Anexo de Proteção de Dados (“Anexo de Proteção de Dados”), o qual é parte integrante e indissociável do presente Contrato.

Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores e no Anexo de Proteção de Dados, caso o CONTRATANTE seja demandado por qualquer pessoa, autoridade ou entidade, pública ou privada, em

razão de qualquer alegação de ilegalidade no armazenamento, tratamento e/ou compartilhamento de dados, fica garantido ao CONTRATANTE o direito de denunciação da lide em face da CONTRATADA, nos termos do artigo 125, II, do Código de Processo Civil.

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta seção "PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" e no Anexo de Proteção de Dados, ficará a CONTRATADA sujeita à multa, não compensatória, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por evento de descumprimento, sem prejuízo da necessidade de reparar eventuais perdas e danos, as quais não estarão sujeitas a qualquer limite

Ao final do Contrato, mediante solicitação do CONTRATATANTE, a CONTRATADA deverá destruir ou devolver todas as Informações Confidenciais e Dados pessoais transmitidos para execução dos serviços."

FIRMADO EM, 23 de novembro de 2021.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Cinthia Soares Amboni
Diretora Presidente da Maringá Previdência

Rogério Machado
Representante Legal
Walter Luiz Silva
Representante Legal

Maringá, 20 de maio de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 714/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE, inscrito no CNPJ sob o n. 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 714/2021, Processo n° 1025/2021 – Inexigibilidade de Licitação n° 066/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 19 de maio de 2022 até 18 de novembro de 2022.

FIRMADO EM, 06 de abril de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde Interino

Manoel Rodrigo Amado
Presidente

Maringá, 20 de maio de 2022.

II ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 849/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município, e a ASSOCIAÇÃO MARINGÁ APOIANDO A RECUPERAÇÃO DE VIDAS – MAREV, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.914.458/0001-19, com sede à Avenida Guaiapó, nº 767 Conjunto Requião I, em Maringá-PR, doravante denominado Credenciada.

OBJETO: A alteração do Termo de Colaboração n° 849/2020, Processo n° 005/2020 – Inexigibilidade de Licitação n° 026/2020.

VALOR: Fica autorizado o acréscimo e utilização no valor contratual de R$ 22.230,00 (vinte e dois mil, duzentos e trinta reais), conforme demanda apresentada pela Instituição.

Fica autorizado o remanejamento do valor de R$ 1.445,95 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), da rubrica 3.1.90.11.43 – 13º Salário, sendo destinado a rubrica 3.1.90.11.01 – vencimento e salário.

Fica autorizado a alteração no detalhamento da rubrica:"salários e vencimentos", com a exclusão de 01(um) psicólogo, e a inclusão de 01 (um), psiquiatra e 01 (um) monitor, a partir de 01/04/2022, em atenção ao Plano de Trabalho apresentado pela Instituição.

A Organização fica autorizada a utilizar o saldo existente, na consecução do objeto proposto, em atenção ao Plano de Trabalho.

Fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho e no Plano de Aplicação, referente aos valores destinos as referidas rubricas, para atender até o término da vigência do Termo de Colaboração nº 849/2020.

FIRMADO EM, 02 de maio de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Luiz Valdecir Rigolin
Representante Legal

Maringá, 20 de maio de 2022.

III ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 406/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELOG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, o Sr. HUGO TAKESHI FUJIWARA, portador da Cédula de Identidade RG n° 487.572-9 da SSP/PR, inscrito no CPF/MF n° 564.459.548-04, em conjunto com o Sr. HIROSHI ISHITANI, portador da CRE n° 334.470/PR, inscrito no CPF/MF n° 017.504.709-00, doravante denominado Locador.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação n° 406/2019, referente ao Processo n° 306/2019 – Dispensa de Licitação n° 065/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, a contar da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 10 de maio de 2022 até 09 de novembro de 2022.

VALOR: Fica acordado entre as partes que o valor mensal do contrato era de R$ 6.376,19 (seis mil, trezentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), perfazendo o valor anual de R$ 76.514,28 (setenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), conforme reajuste aplicado através do índice INPC-IBGE, o valor mensal do contrato passa a ser de R$ 7.064,63 (sete mil, sessenta e quatro reais e sessenta três centavos), perfazendo o valor para o período de R$ 42.387,78 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), sendo o valor de R$ 21.193,89 (vinte e um mil, cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) a ser pago ao Sr. HUGO TAKESHI FUJIWARA, e o valor de R$ 21.193,89 (vinte e um mil, cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) a ser pago ao Sr. HIROSHI ISHITANI.

FIRMADO EM, 02 de maio de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Logística e Compras

Hugo Takeshi Fujiwara
Proprietário
Hiroshi Ishitani
Proprietário

Maringá, 20 de maio de 2022.

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1344/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante; e a empresa IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 20.081.724/0001-14, com sede na Rua Aderbal de Oliveira, nº 136, Centro, em Laurentino-SC, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Rescindir o contrato de fornecimento nº 1344/2021, datado em 17 de dezembro de 2021, Pregão Eletrônico nº 380/2021, para Contratar o fornecimento do seguinte produto: 13 (treze) Notebook ACER A515-54-59BU i5-10210U 8GB 256GB SSD 15,6, referente ao Itens 1 e 2, do Lote 02, em atendimento à Secretária Municipal de Educação, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório nº 5146/2021, Pregão Eletrônico nº 380/2021. Por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a RESCISÃO do respectivo Contrato de Fornecimento nº 1344/2021, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito rescindido está, nos termos do Artigo 79, da Lei Federal 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade de Pregão Eletrônico nº 380/2021. Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a cláusulas 14 do Contrato de Fornecimento nº 1344/2021, datado em 17 de dezembro de 2021, Pregão Eletrônico nº 380/2021.

FIRMADO EM, 20 de abril de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Tânia Regina Corredato Periotto
Secretária Municipal de Educação

Maringá, 20 de maio de 2022.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 368/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PMM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Cedente, e a 9ª SUBDIVISÃO POLICIAL (SDP) – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Órgão Público do Poder Executivo Estadual, com sede na Avenida Mandacaru, 560, Vila Progresso – CEP 87.080-000, na cidade de Maringá – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.932/0001-81, doravante designado Cessionário.

OBJETO: Convênio para a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, com ônus para o CEDENTE, que serão designados exclusivamente para a localidade atuante do CESSIONÁRIO, visando auxiliar os trabalhos na 9ª SDP – Secretaria de Estado da Segurança Pública. O objeto do presente Termo de Convênio é de interesse público, diante da necessidade de auxílio da 9ª Subdivisão Policial de Maringá. A cessão de servidores a que trata o item 1.1 deverá recair somente naqueles que ingressaram na Prefeitura mediante concurso público efetivo, em regime estatutário e desde que estáveis, conforme disciplina o art. 3º, § 2º, da Lei nº 1.198/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de convênio é de até 1 (um) ano, iniciando-se a partir de sua formalização, podendo ser renovado caso permaneça o interesse público. Não poderá haver a prorrogação da cessão quando o motivo de interesse público não mais se fizer presente ou ainda, quando o CESSIONÁRIO manteve-se inerte para adequar a situação fortuita motivadora da cessão.

FIRMADO EM, 26 de abril de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Adão Wagner Loureiro Rodrigues
Delegado Chefe da 9ª SDP

Maringá, 20 de maio de 2022.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 377/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a CIA GUARDIÕES DAS ARTES, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 27.918.327/0001-01, com sede no endereço Rua Ceará, nº 295, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá/Pr, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, do Teatro Barracão, conforme segue o seguinte cronograma:

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	11 e 12/06/2022	09:00 às 12:30 – 14:00 às 17:30 horas
Apresentação	11 e 12/06/2022	20:00 horas
Desmontagem	11 e 12/06/2022	22:00 horas
Valor da Entrada	R$ 20,00 reais	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 1 (um) dia(s), ou seja, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade com o Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará para o permitente o valor de 10% (dez por cento) da renda bruta da bilheteria, que será verificada quando da apresentação do borderô, sendo garantido o valor mínimo obrigatório de R$ R$ 174,53 (Cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três reais) por diária de agendamento, pago antecipadamente através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo ato administrativo municipal Decreto nº 2179/2021.

FIRMADO EM, 02 de maio de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura
Augusto César de Oliveira
Representante Legal

Maringá, 20 de maio de 2022.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 378/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a Instituto Arte de Transformar, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 11.410.827/0001-90, com sede no endereço Rua Toronto, nº 233, Jardim Canadá, na cidade de Maringá/Pr, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, do Teatro Reviver Magó, conforme segue o seguinte cronograma:

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	13/08/2022	09:00 às 12:30 – 14:00 às 17:30 horas
Apresentação	13/08/2022	19:00 horas
Desmontagem	13/08/2022	22:00 horas
Valor da Entrada	A definir	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 1 (um) dia(s), ou seja, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade com o Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará para o permitente o valor de 10% (dez por cento) da renda bruta da bilheteria, que será verificada quando da apresentação do borderô, sendo garantido o valor mínimo obrigatório de R$ R$ 174,53 (Cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três reais) por diária de agendamento, pago antecipadamente através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo ato administrativo municipal Decreto nº 2179/2021.

FIRMADO EM, 03 de maio de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

Cintia Maria Barros
Representante Legal

Maringá, 20 de maio de 2022.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 386/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a empresa VICTOR EDSON LOVATO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 33.463.552/0001-95, com sede no endereço Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, nº 5172, Jardim Higienópolis, na cidade de Maringá/Pr, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, do Teatro Reviver Magó, conforme segue o seguinte cronograma:

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	11 e 12/07/2022	09:00 às 12:30 – 14:00 às 17:30 horas – 18:30 às 22:00 horas
Apresentação	14 e 15/07/2022	20:00 horas
Desmontagem	15/07/2022	22:00 horas
Valor da Entrada	A definir	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 4 (quatro) dia(s), ou seja, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade com o Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará para o permitente o valor de 10% (dez por cento) da renda bruta da bilheteria, que será verificada quando da apresentação do borderô, sendo garantido o valor mínimo obrigatório de R$ R$ 174,53 (Cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três reais) por diária de agendamento, pago antecipadamente através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo ato administrativo municipal Decreto nº 2179/2021.

FIRMADO EM, 11 de maio de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura
Victor Edson Lovato da Silva
Representante Legal

Maringá, 20 de maio de 2022.

XVI ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.792.670/0001-49, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 101, Zona 04, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 072/2018, Processo n° 2083/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 256/2017.

VALOR: Haverá aumento no valor total anual do contrato no importe de R$ 1.944.517,92 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).

FIRMADO EM, 12 de abril de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde Interino

Paulo Jessé de Lima
Representante Legal
Mauro Sérgio Ribeiro
Representante Legal

Maringá, 20 de maio de 2022.

XVII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.792.670/0001-49, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 101, Zona 04, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 072/2018, Processo n° 2083/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 256/2017.

VALOR: Fica acordado entre as partes um reajuste no valor do contrato no importe total anual de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) e mensal de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com efeitos financeiros a partir de maio de 2022. Devido a adesão da Instituição ao HOSPSUS fase I na Tipologia C.

FIRMADO EM, 04 de maio de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde Interino

Paulo Jessé de Lima
Representante Legal
Mauro Sérgio Ribeiro
Representante Legal

Maringá, 20 de maio de 2022.

PROCESSO 1331/2022-PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 068/2022-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, I da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer nº. 603/2022-PROGE/NLC, constante nas páginas 65 à 69, a contratação da empresa DATAPROM - EQUIP. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 80.590.045/0001-00, com sede na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 470 – Bairro Hauer, na cidade de Curitiba/PR, no valor estimado de R$13.125,00 (treze mil cento e vinte cinco reais), referente a manutenção de peças, chassis e componentes eletrônicos dos controladores semafóricos, instalados nas vias urbanas do município de Maringá-PR, destinado à Gerência de Semáforo e Fiscalização Eletrônica pertencente à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. 1331/2022-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá, 19 de maio de 2022.

JOSÉ GILBERTO PURPUR
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, nos termos da legislação vigente. Publique-se.

Maringá, 19 de maio de 2022.

HÉRCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SELOG, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- AABA COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

- BULA BRASIL DISTRIB. DE PRODS. MÉDICO HOSPIT. LTDA. - ME

- DE PAULI COM., REPRES., IMP. E EXP. LTDA.

- MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA. - ME

- MEDEFE PRODS. MÉDICO - HOSPITALARES LTDA.

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 121/2022-PMM, até o dia 26/05/2022 às 17h30min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 19 de Maio de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SELOG, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA. - ME

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 122/2022-PMM, até o dia 26/05/2022 às 17h30min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 19 de Maio de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Fica retificado o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PMM, lavrado em 019 de maio de 2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PMM – PROCESSO Nº. 4793/2021-PMM, tendo em vista que foi publicado com erro na digitação da marca.

ONDE SE LÊ:

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - CNPJ: 26.231.202/0001-38

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
26	1	266851	2604	LITRO	Fórmula enteral, líquida pronta para uso, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), com 16 a 20 % de proteínas (fontes proteicas: Proteína do soro do leite e ou caseinato de cálcio e sódio e/ou proteína isolada de soja e/ou proteína de ervilha), 45 a 60% de carboidratos (100% maltodextrina); 25 a 35% de lipídeos (fontes: 100% óleos vegetais podendo conter TCM); Osmolalidade de 400 a 600 mOsm/kg de água, em embalagem de 1000 ml. Sistema aberto.	NUTRIMED/NUTRI FIBER 1.5	28,03	72.990,12

LEIA-SE:

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - CNPJ: 26.231.202/0001-38

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
26	1	266851	2604	LITRO	Fórmula enteral, líquida pronta para uso, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), com 16 a 20 % de proteínas (fontes proteicas: Proteína do soro do leite e ou caseinato de cálcio e sódio e/ou proteína isolada de soja e/ou proteína de ervilha), 45 a 60% de carboidratos (100% maltodextrina); 25 a 35% de lipídeos (fontes: 100% óleos vegetais podendo conter TCM); Osmolalidade de 400 a 600 mOsm/kg de água, em embalagem de 1000 ml. Sistema aberto.	NUTRI ENTERAL 1.5 / NUTRIMED	28,03	72.990,12

Maringá, 19 de maio de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

VI ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2022-PMM
PE Nº. 333/2021–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 09/2022-PMM, lavrada em 28 de Março de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022047482 de 18/05/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elisangela Pereira dos Santos, Educadora de Base, matrícula nº 34.496, portador (a) da CI/RG nº. 6.915.836-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 018.004.619-50 e Suplente Jorge Alves, Agente Administrativo, matrícula nº 36.899, portador (a) da CI/RG nº. 5.904.215-7 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 801.559.289-53, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra “d” desta Ata.

Maringá, 19 de Maio de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

VII ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2022-PMM
PE Nº. 378/2021–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 30/2022-PMM, lavrada em 23 de Fevereiro de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022047717 de 18/05/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Wellington França dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 30.175, portador (a) da CI/RG nº. 8.148.402-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 059.136.939-73 e Suplente Aldemir Batista Bruno, Agente Administrativo, matrícula nº 38.667, portador (a) da CI/RG nº. 7.275.547-2 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 028.098.339-58, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2. letra “d” desta Ata.

Maringá, 19 de Maio de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 35/2022-PMM
PE Nº. 376/2021–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 35/2022-PMM, lavrada em 25 de Fevereiro de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022047482 de 18/05/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elisangela Pereira dos Santos, Educadora de Base, matrícula nº 34.496, portador (a) da CI/RG

nº. 6.915.836-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 018.004.619-50 e Suplente Jorge Alves, Agente Administrativo, matrícula nº 36.899, portador (a) da CI/RG nº. 5.904.215-7 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 801.559.289-53, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 19 de Maio de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

III ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2022-PMM PE Nº. 35/2022–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 57/2022-PMM, lavrada em 28 de Março de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022047984 de 19/05/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernanda Gomes da Silva Pires Dorne, Auxiliar Administrativo/Coord. Adm. e Financeira, matrícula nº 20.233, portador (a) da CI/RG nº. 7.248.733-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 037.326.849-04 e Suplente Salete Monteiro Guedes, Instrutora de Ofício/Chefe de Expediente, matrícula nº 16.660, portador (a) da CI/RG nº. 11.171.936-7 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 008.400.009-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 19 de Maio de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO À ATA DE RP Nº 114/2022-PMM - PE Nº 05/2022-PMM RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, visando a reclassificação de fornecedores, informa aos interessados referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022-PMM– REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 4793/2021-PMM, realizado em 07/02/2022 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022-PMM, para aquisição de FÓRMULAS ALIMENTARES INFANTIS, COMPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS (I - II), para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, o que se segue:

01) A empresa RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - ME, na qualidade de 1ª colocada na classificação do certame para os LOTES nº 01 e 03, foi DESCLASSIFICADA, por não assinarem a Ata de Registro de Preços.

02) A empresa MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA. - EPP na qualidade de 2ª colocada na classificação do certame para o LOTE nº 01, foi CLASSIFICADA, por manifestar ter interesse no item conforme documento recebido em 18/05/2022.

Fornecedor: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.715.704/0001-22, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Cidade de Leiria, nº 493 Sala 02, Zona 01, CEP 87.013-280, fone/fax (44) 3029-2448, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	263170	3.160.000	GR	Alimento nutricional completo e balanceado especialmente desenvolvido para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças com sequelas neurológicas. Distribuição calórica: Proteínas: 12%, Carboidratos: 53%, gorduras: 35% osmolalidade: 308mOsm/kg de água. Ingredientes: Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, betacaroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina e aromatizante. Não Contém Glúten e Lactose. Rendimento: 1.800 ml / lata. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Deverá estar acondicionada em latas de 400g a 800g e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	NUTREN JUNIOR NESTLE LATA 400G	0,099	312.840,00

03) A empresa NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI - ME na qualidade de 2ª colocada na classificação do

certame para o LOTE nº 03, foi CLASSIFICADA, por manifestar ter interesse no item conforme documento recebido em 18/05/2022.

Fornecedor: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.515.361/0001-52, com sede na cidade de Londrina/PR, à Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, nº 2.777 Loja 02, Jardim Agari, CEP 86.020-145, fone/fax (43) 3354-0034, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	249014	475.200	GR	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral à base de peptídeos (Com fonte proteica do soro do leite hidrolisado), normocalórico na diluição padrão, indicado para pacientes pediátricos críticos de 1 a 10 anos de idade, com retardo do esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração, com dificuldade na absorção de proteínas intactas associada a desconfortos gastrointestinais. Isento de glúten e lactose podendo conter maltodextrina, sacarose, triglicerídeos de cadeia média, amido, óleo de soja, óleo de girassol de alto teor oleico, lecitina de soja, fosfato de cálcio, fosfato de potássio, fosfato de sódio, vitaminas (Vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, ácido pantotênico, beta caroteno, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina A, ácido fólico, vitamina K, biotina e vitamina D) cloreto de sódio, cloreto de potássio, minerais (Ferro, zinco, manganês, cobre, iodo, molibdênio, selênio e cromo), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, L-carnitina. Apresentação: Latas de 400 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas.	PEPTAMEN JUNIOR PÓ NESTLE LATA 400G	0,45	213.840,00

Maringá, 19 de Maio de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA. - EPP
NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI - ME

RETIFICAÇÃO DA ATA DE RP Nº 114/2022-PMM
PE Nº 05/2022-PMM

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 114/2022-PMM, lavrada em 10 de Maio de 2022, tendo em vista que ocorreu erro de digitação na modalidade e na marca do produto.

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 4793/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

E

Fornecedor: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 26.231.202/0001-38, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Lopes Trovão, nº 266-B, Zona 04, CEP 87.014-080, fone/fax (44) 3041-1999/(44) 3041-2699, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
26	1	266851	2.604	L	Fórmula enteral, líquida pronta para uso, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), com 16 a 20 % de proteínas (fontes proteicas: Proteína do soro do leite e ou caseinato de cálcio e sódio e/ou proteína isolada de soja e/ou proteína de ervilha), 45 a 60% de carboidratos (100% maltodextrina); 25 a 35% de lipídeos (fontes: 100% óleos vegetais podendo conter TCM); Osmolalidade de 400 a 600 mOsm/kg de água, em embalagem de 1000 ml. Sistema aberto.	NUTRIMED/NUTRI FIBER 1.5	28,03	72.990,12

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 4793/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

E

Fornecedor: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 26.231.202/0001-38, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Lopes Trovão, nº 266-B, Zona 04, CEP 87.014-080, fone/fax (44) 3041-1999/(44) 3041-2699, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
26	1	266851	2.604	L	Fórmula enteral, líquida pronta para uso, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), com 16 a 20 % de proteínas (fontes proteicas: Proteína do soro do leite e ou caseinato de cálcio e sódio e/ou proteína isolada de soja e/ou proteína de ervilha), 45 a 60% de carboidratos (100% maltodextrina); 25 a 35% de lipídeos (fontes: 100% óleos vegetais podendo conter TCM); Osmolalidade de 400 a 600 mOsm/kg de água, em embalagem de 1000 ml. Sistema aberto.	NUTRI ENTERAL 1.5 / NUTRIMED	28,03	72.990,12

Maringá, 19 de Maio de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 393/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pela Sr. CLÓVIS AUGUSTO MELO, Secretário Municipal da Saúde Interino do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 282/2022 e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Cânulas de Traqueostomia, Sondas, Tubo Endotraqueal, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 80.392.566/0001-45, com sede na cidade de Almirante Tamandaré/PR, à Rua João Kubis, nº 780, Colônia Antônio Prado, CEP 83.504-640, fone/fax (41) 3232-2161, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 14.376,00 (quatorze mil, trezentos e setenta e seis reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	8	102927	328	UND	Dispositivo para circuncisão, descartável, estéril 13 mm, constituido de polietileno, atóxico, que se quebra após a fixação do anel em torno da glande do pênis. acompanha fio de algodão que fixa o anel na fimose. Embalagem unitária de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	SOLUMED	12,00	3.936,00
1	9	102928	296	UND	Dispositivo para circuncisão, descartável, estéril 15 mm, constituido de polietileno, atóxico, que se quebra após a fixação do anel em torno da glande do pênis. Acompanha fio de algodão que fixa o anel na fimose. Embalagem unitária de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	SOLUMED	12,00	3.552,00
1	10	102929	172	UND	Dispositivo para circuncisão, descartável, estéril 17 mm, constituido de polietileno, atóxico, que se quebra após a fixação do anel em torno da glande do pênis. Acompanha fio de algodão que fixa o anel na fimose. Embalagem unitária de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	SOLUMED	12,00	2.064,00
1	11	103145	203	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 9,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo-sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubacão e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	BCI	4,50	913,50
1	12	103146	109	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 9,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo-sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubacão e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	BCI	4,50	490,50
1	17	1667	172	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 7,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo-sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubacão e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi p/evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	BCI	4,50	774,00
1	18	1670	588	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 8,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo-sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubacão e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	BCI	4,50	2.646,00

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, com sede na cidade de Rio do Sul/SC, à Estrada Boa Esperança, nº 2.320, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, fone/fax (47) 3520-9000, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 1.036,51 (um mil e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	102844	47	UND	Cânula de traqueostomia calibre 5,0, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	SAFER	13,289	624,583

1	4	102845	31	UND	Cânula de traqueostomia calibre 6,0, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	SAFER	13,288	411,928

Fornecedor: BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 22.139.078/0001-24, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Juiz José Naves, nº 347, Diamante, CEP 30.627-215, fone/fax (62) 99263-7450, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 41.950,90 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	21	459	58.609	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 12, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	WMEDIC	0,50	29.304,50
1	22	460	24.320	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 14, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	WMEDIC	0,52	12.646,40

Fornecedor: DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.951.140/0001-33, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Rua São Francisco do Vermelho, nº 90, Engenheiro Goulart, CEP 03.725-130, fone/fax (11) 2621-8884, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 1.388,40 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	16	106624	78	UND	Cânula de traqueostomia calibre 9,5, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	17,80	1.388,40

Fornecedor: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 39.840.107/0001-83, com sede na cidade de Braço do Norte/SC, à Rua Teodoro Bernardo Schlickmann, nº 328-A, Centro, CEP 88.750-000, fone/fax (48) 3626-6847, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 4.145,68 (quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	6	102847	125	UND	Cânula de traqueostomia calibre 8,0, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	15,94	1.992,50
1	7	102848	47	UND	Cânula de traqueostomia calibre 9,0, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	15,94	749,18
1	19	1723	608	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 16, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOBASE	0,90	547,20
1	20	1724	952	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 18, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOBASE	0,90	856,80

Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.463.374/0001-74, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, CEP 81.460-140, fone/fax (41) 3042-0996, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 7.868,80 (sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	102842	31	UND	Cânula de traqueostomia calibre 3,0, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua; asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	14,98	464,38
1	2	102843	31	UND	Cânula de traqueostomia calibre 4,0, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua; asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	15,38	476,78
1	5	102846	94	UND	Cânula de traqueostomia calibre 7,0, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente; composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	14,58	1.370,52
1	13	106621	94	UND	Cânula de traqueostomia calibre 6,5, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	14,78	1.389,32
1	14	106622	140	UND	Cânula de traqueostomia calibre 7,5, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	14,79	2.070,60
1	15	106623	140	UND	Cânula de traqueostomia calibre 8,5, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	14,98	2.097,20

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Cânulas de Traqueostomia, Sondas, Tubo Endotraqueal, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras-SELOG, para atendimento dde outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022 – PROCESSO Nº 393/2022 que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado

o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A convocação para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho para o fornecedor, momento o qual passará a ser contado o prazo para a entrega em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho. No Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, n.º 400, BOX 03 – Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min, agendadas através do telefone 44-3901 6552.

5.2. As Notas de Empenho conterão: O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades; A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços; O preço unitário; Dotação orçamentária, com fonte de recursos; Indicação do convênio (quando houver); A indicação do respectivo processo licitatório.

5.3. O recebimento dos materiais ficará sob a responsabilidade da comissão de recebimento, a qual fará a conferência do material conforme as especificações licitadas. O fiscal de contrato acompanhará para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas no contrato.

5.4. Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

5.5. A detecção, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.

5.6. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.

5.7. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento será inspecionado: As condições de higiene do caminhão e cuidados na descarga; As condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: dano nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens, empilhamento, embalagem própria para cada tipo de produto.

5.8. Todos os produtos serão vistoriados pela comissão de recebimento nomeada em portaria e os que apresentarem defeitos serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los.

5.9. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, de acordo com a Nota de Empenho e proposta apresentada, (Termo de recebimento provisório e Termo de recebimento definitivo). O prazo para recebimento provisório será de até 5 dias úteis.

5.10. A aceitação definitiva dar-se-á no 06 (sexto) dia útil, quando a Nota Fiscal será atestada pela comissão de recebimento devidamente designada pela contratante.

5.11. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, sendo que a unidade recebedora os devolverá para o fornecedor, para a regularização no prazo de 5 (cinco) dias uteis, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, porém o atraso na substituição dos materiais acarretará na aplicação das penalidades contratuais.

5.12. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

5.13. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

5.14. Durante toda a execução do contrato, a Empresa deverá manter as condições da habilitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para

a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obe-decendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos cor-rerão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

b) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

c) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

d) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

e) Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada;

f) Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitária instituída pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária);

Obs. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

b) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
c) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

d) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

e) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

f) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

g) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência

em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosimeire Munarin, Enfermeira, matrícula nº. 11.297, portador (a) da CI/RG nº. 4.028.805-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 865.003.259-15 e Suplente Roberta Cristhiany Occhi, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34.831, RG nº. 8.731.995-4 da SSP/Pr e CPF nº. 044.133.679-52, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "b", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 337-E ao 337-O do Código Penal, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

– Advertência;

– Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea "a" caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

– Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

– Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta;

g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

12.2. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

12.11. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 19 de Maio de 2022.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde Interino/
Fundo Municipal de Saúde

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - ME
DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA. - ME
MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA.

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 493/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão, e a empresa abaixo relacionada, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desentupimento de esgoto, vasos sanitários, ralos diversos, tanques, lavatório e pias, entre outros, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 08.686.037/0001-27, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua das Tipuanas, nº 877, Conjunto Residencial Inocente Vila Nova Junior, CEP 87.060-130, fone/fax (44) 3029-3084, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 1.478.600,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil e seiscentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	243072	800	UND	Prestação de Serviço - Desentupimento de pontos de esgoto (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	108,00	86.400,00
1	2	207216	800	UND	Prestação de Serviço - desentupimento de pias (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	149,00	119.200,00
1	3	243073	12.000	METRO	Prestação de Serviço - Desentupimento de tubulação de esgoto (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	62,00	744.000,00
1	4	243074	8.000	METRO	Prestação de Serviço - Desentupimento de tubulação pluvial (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	28,00	224.000,00
1	5	207219	1.000	UND	Prestação de Serviço - limpeza, e destinação final de detritos oriundos de caixas de gordura (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	219,00	219.000,00
1	6	207220	400	UND	Prestação de Serviço - limpeza, e destinação final de detritos oriundos de fossas sépticas (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	215,00	86.000,00

doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desentupimento de esgoto, vasos sanitários, ralos diversos, tanques, lavatório e pias, entre outros, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura–SEINFRA, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras-SELOG, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022 – PROCESSO Nº 493/2022 que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. A execução do serviço registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do serviço;

c) Descrição do serviço requisitado;

d) Local e hora de execução;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos/serviços o prazo de execução dos serviços será de:

a) Em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviço;

b) Em situações emergenciais, conforme determinado pela Secretaria solicitante, o prazo será reduzido para 24 horas.

Por se tratar de Prestação de Serviço para diversas regiões desta municipalidade, inclusive os Distritos de Floriano e Iguatemi, o local da prestação do Serviço será informado, em Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho.

5.2. Os produtos/serviços serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos/serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas. O pagamento será efetuado até 20 dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obe-decendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos cor-rerão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as mesmas condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

k) A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa.

l) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

g) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

i) Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços contratados;

k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Paulo Roberto Gonçalves, Agente Administrativo, matrícula nº. 50.445, portador (a) da CI/RG nº. 4.966.123-1 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 021.961.608-65 e Suplente Carlos Alberto Máximo, Encanador, matrícula nº. 16.024, RG nº. 4.640.817-9 da SSP/Pr e CPF nº. 633.938.169-34, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

– Advertência

- Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento)

do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea “a” caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta;

g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

12.2. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 19 de Maio de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA. - ME

TESTEMUNHAS :-

SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA FARMÁCIA

Com fundamento no disposto no artigo nº 28 da Portaria SVS/MS nº 344/98 e artigo nº 124 da Portaria SVS/MS nº 06 de 19/01/99, fica autorizado neste município, o estabelecimento abaixo relacionado, para dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da Lista “C2” (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98.

Estabelecimento: Drogarias Nissei – Fl. Nildo Ribeiro
Razão Social: Farmácia e Drogaria Nissei S.A..
C.N.P.J: 79.430.682/0385-29

Farmacêutico Responsável: Gilson Charal
CRF/ PR. : 13.542/PR

Endereço: Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, nº 4709
Bairro: Jardim Higienópolis
Cidade: Maringá – PR.

Esta publicação especial ficará automaticamente cancelada em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 610 do Decreto Municipal nº 573/2006, nos casos de baixa de RT do profissional farmacêutico.

Maringá, 19 de maio de 2022.

Izaura Alves de Souza
Farmacêutica
Agente fiscal - GEVISA
Matrícula – nº 11.822

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

001/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440706-0, AIT nº 276910-Y001191120, Art 218, I do CTB. Requerente: NATÁLIA CRISTINA SCALIANTE. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440711-7, AIT nº 276910-Z000720393, Art 208 do CTB. Requerente: ROMARIO MACHADO E SILVA. Relator: MARCIA CRISTINA GUIMARAES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440794-0, AIT nº 276910-E000221776, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ROSILDA EDNEIA DA SILVA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA’s I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 10/01/2022. Nada mais a descrever.

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

MARCIA CRISTINA GUIMARAES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 10 de Janeiro de 2022.

002/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440439-8, AIT nº 116100-E008606258, Art 202, I do CTB. Requerente: BRUNO CHAUAM GARCIA SAMPAIO. Relator: MARCIA CRISTINA GUIMARAES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440736-2, AIT nº 276910-T000360582, Art 181, XVII do CTB. Requerente: GEFERSON AGUIAR LOPES. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440824-5, AIT nº 276910-Y001195119, Art 218, I do CTB. Requerente: AGOSTINHO RHODEN. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos: 276910.10000441049, 276910.10000443231, 276910.10000442792.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA’s I e II da Secretaria Municipal de

Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 12/01/2022. Nada mais a descrever.

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

MARCIA CRISTINA GUIMARAES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 12 de Janeiro de 2022.

003/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440639-0, AIT nº 276910-D000034359, Art 181, XX do CTB. Requerente: JERONIMO ADELINO GOMES. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440850-4, AIT nº 276910-Y001192707, Art 218, I do CTB. Requerente: GIVALDO GUIMARAES. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440938-1, AIT nº 276910-Y001190853, Art 218, I do CTB. Requerente: CLAUDIA MONTEIRO DE JESUS. Relator: MARCIA CRISTINA GUIMARAES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA no processo 276910.10000442587; também ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO no seguinte processo: 276910.10000442657.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o

desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de

Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 14/01/2022. Nada mais a descrever.

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

MARCIA CRISTINA GUIMARAES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 14 de Janeiro de 2022.

004/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440773-7, AIT nº 276910-Y001191480, Art 218, I do CTB. Requerente: VAGNER JOSE DE ALMEIDA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440775-3, AIT nº 276910-Z000719549, Art 208 do CTB. Requerente: FRANCOLINO NETO DE SOUZA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440941-1, AIT nº 276910-E000222030, Art 181, XVII do CTB. Requerente: MARISTELA BERNINI QUEIROZ. Relator: MARCIA CRISTINA GUIMARAES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 17/01/2022. Nada mais a descrever.

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

MARCIA CRISTINA GUIMARAES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 17 de Janeiro de 2022.

005/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440633-1, AIT nº 276910-Z000719267, Art 208 do CTB. Requerente: VALDEMAR PIRES. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440790-7, AIT nº 276910-T000455458, Art 208 do CTB. Requerente: ANDERSON CAVALCANTE DE LIMA. Relator: MARCIA CRISTINA GUIMARAES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441116-5, AIT nº 276910-Z000719013, Art 208 do CTB. Requerente: MARIO BARBIRATO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos 276910.10000442688, 276910.10000443220; também ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO no seguinte processo: 276910.10000443844.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim,

Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 19/01/2022. Nada mais a descrever.

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

MARCIA CRISTINA GUIMARAES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 19 de Janeiro de 2022.

006/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440714-1, AIT nº 276910-Z000719107, Art 208 do CTB. Requerente: CAIO CESAR ROCHA RIBEIRO. Relator: MARCIA CRISTINA GUIMARAES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440783-4, AIT nº 276910-T000361844, Art 167 do CTB. Requerente: GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440819-9, AIT nº 276910-Z000722609, Art 208 do CTB. Requerente: FRANCIELI XAVIER DE ASSIS OLIVEIRA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 21/01/2022. Nada mais a descrever.

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

MARCIA CRISTINA GUIMARAES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 21 de Janeiro de 2022.

007/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440651-0, AIT nº 276910-Z000719517, Art 208 do CTB. Requerente: TOKOITI GUINOZA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440674-9, AIT nº 276910-Y001198695, Art 218, I do CTB. Requerente: LUCIANA VEIGA NEVES DE LIMA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440795-8, AIT nº 276910-Z000723373, Art 208 do CTB. Requerente: ARNALDO DEL ROSARIO INSFRAN DO CARMO. Relator: MARCIA CRISTINA GUIMARAES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 24/01/2022. Nada mais a descrever.

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

MARCIA CRISTINA GUIMARAES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 24 de Janeiro de 2022.

008/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440815-6, AIT nº 276910-Z000722785, Art 208 do CTB. Requerente: CANDIDO CARRARD. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441381-8, AIT nº 276910-T000450515, Art 186, II do CTB. Requerente: GIOVANNA ROSSATO BRAVIM. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441598-5, AIT nº 276910-T000457075, Art 214, I do CTB. Requerente: KARINA RIBEIRO FELIZ. Relator: MARCIA CRISTINA GUIMARAES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA no processo 276910.10000445233; também ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos: 276910.10000444939, 276910.10000444946, 276910.10000445333.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim,

Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 25/01/2022. Nada mais a descrever.

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

MARCIA CRISTINA GUIMARAES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 25 de Janeiro de 2022.

009/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440761-3, AIT nº 276910-T000361850, Art 167 do CTB. Requerente: MARCIO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440787-7, AIT nº 276910-Z000719431, Art 208 do CTB. Requerente: DENILSON DOS REIS. Relator: MARCIA CRISTINA GUIMARAES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441599-3, AIT nº 276910-Y001192664, Art 218, I do CTB. Requerente: MARISA MIEKO ORITA OTAKE. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos 276910.10000445192, 276910.10000445603, 276910.10000443234; também ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos: 276910.10000444866, 276910.10000445279.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim,

Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 26/01/2022. Nada mais a descrever.

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

MARCIA CRISTINA GUIMARAES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 26 de Janeiro de 2022.

010/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440644-7, AIT nº 276910-T000391947, Art 208 do CTB. Requerente: THIAGO GABRIEL DA CRUZ. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441597-7, AIT nº 276910-Z000723823, Art 208 do CTB. Requerente: KLEBER OLIVEIRA. Relator: MARCIA CRISTINA GUIMARAES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441759-7, AIT nº 276910-T000389741, Art 252, § único. Requerente: LAURO SABRE DE OLIVEIRA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 27/01/2022. Nada mais a descrever.

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

MARCIA CRISTINA GUIMARAES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 27 de Janeiro de 2022.

011/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441383-4, AIT nº 276910-T000450504, Art 184, III do CTB. Requerente: EDUARDO DE FREITAS SILVA. Relator: MARCIA CRISTINA GUIMARAES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441386-9, AIT nº 276910-E000221867, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ZILDA VIEIRA RIGO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441667-1, AIT nº 276910-Z000721142, Art 208 do CTB. Requerente: MADALENA CAMERA DOS SANTOS. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos 276910.10000443818, 276910.10000444463, 276910.10000444581, ; também ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos: 276910.10000443209, 276910.10000445048, 276910.10000445051, 276910.10000446433.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o

desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 28/01/2022. Nada mais a descrever.

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

MARCIA CRISTINA GUIMARAES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 28 de Janeiro de 2022.

012/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440680-3, AIT nº 276910-T000387646, Art 209 do CTB. Requerente: FABIO FERNANDES DA SILVA. Relator: MARCIA CRISTINA GUIMARAES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441645-0, AIT nº 276910-Y001194186, Art 218, I do CTB. Requerente: MATHEUS ALBUQUERQUE CARDOSO DE OLIVEIRA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441757-0, AIT nº 276910-Z000719533, Art 208 do CTB. Requerente: MATHEUS ARANTES DA COSTA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 31/01/2022. Nada mais a descrever.

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

MARCIA CRISTINA GUIMARAES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 31 de Janeiro de 2022.

001/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440765-6, AIT nº 276910-T000452692, Art 214, I do CTB. Requerente: INVOLVE INDUSTRIA TEXTIL LTDA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440931-4, AIT nº 276910-Y001195109, Art 218, I do CTB. Requerente: ROSE NADER. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000442038-5, AIT nº 276910-Z000714833, Art 208 do CTB. Requerente: FELIPE DOS PASSOS CLAUDINO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 10/01/2022. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 10 de Janeiro de 2022.

002/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Justificativa do início da reunião com mais de 15 min de atraso: Problemas de conexão do membro Adriana Freiberg

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440829-6, AIT nº 276910-Y001199114, Art 218, I do CTB. Requerente: JOAO VICTOR DA SILVA RAMALHO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441538-1, AIT nº 276910-E000222497, Art 181, XVII do CTB. Requerente: JULIANE CRISTINA AMARAL. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000442035-0, AIT nº 276910-Y001185902, Art 218, I do CTB. Requerente: ROGERIO JOAO BENTO JUNIOR. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 12/01/2022. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 12 de Janeiro de 2022.

003/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000439312-4, AIT nº 276910-E000223339, Art 181, XVII do CTB. Requerente: VILMA DE OLIVEIRA . Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440855-5, AIT nº 276910-Z000727454, Art 208 do CTB. Requerente: IGOR GIL DA SILVA . Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441100-9, AIT nº 276910-Y001197328, Art 218 III do CTB. Requerente: LUIS ANTONIO GOLSALVES DA ROCHA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 14/01/2022. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 14 de Janeiro de 2022.

004/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000439496-1, AIT nº 276910-E000223253, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ROSELI HINTZ. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440911-0, AIT nº 276910-E000222351, Art 181, XVII do CTB. Requerente: BRUNNO MORIGI MIELO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440973-0, AIT nº 276910-T000457059, Art 252, VI do CTB. Requerente: GABRIEL BATISTA DOS SANTOS. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 17/01/2022. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 17 de Janeiro de 2022.

005/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440691-9, AIT nº 276910-T000455692, Art 214, I do CTB. Requerente: ELIO HIROFUMI TOYOFUKU. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440822-9, AIT nº 276910-Y001195500, Art 218, II do CTB. Requerente: WILSON FARTES DA SILVA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440914-4, AIT nº 276910-T000458175, Art 207 do CTB. Requerente: AUGUSTO SERGIO DA SILVA DO NASCIMENTO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 19/01/2022. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 19 de Janeiro de 2022.

006/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440337-5, AIT nº 276910-E000223989, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ELOIR DA SILVA RODRIGUES. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440820-2, AIT nº 276910-Z000722480, Art 208 do CTB. Requerente: FRANCIELI XAVIER DE ASSIS OLIVEIRA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441089-4, AIT nº 276910-Z000721679, Art 208 do CTB. Requerente: EDSON FRANCISCO LEME. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 21/01/2022. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 21 de Janeiro de 2022.

007/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000439540-2, AIT nº 276910-E000223320, Art 181, XVII do CTB. Requerente: CLEBER ALEX DOS SANTOS. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440883-0, AIT nº 276910-E000221909, Art 181, XVII do CTB. Requerente: BRUNNO MORIGI MIELO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440948-9, AIT nº 276910-Z000726522, Art 208 do CTB. Requerente: LUIS ALBERTO VERDEJO RIOS. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 24/01/2022. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 24 de Janeiro de 2022.

008/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440887-3, AIT nº 276910-Y001195888, Art 218, I do CTB. Requerente: JORGE CARDOSO ANDRADE. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441593-4, AIT nº 276910-Z000722542, Art 208 do CTB. Requerente: TATIANE CRISTINE DA SILVA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441595-0, AIT nº 276910-Z000725924, Art 208 do CTB. Requerente: TATIANE CRISTINE DA SILVA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 25/01/2022. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 25 de Janeiro de 2022.

009/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440888-1, AIT nº 276910-Y001197675, Art 218, I do CTB. Requerente: JORGE CARDOSO ANDRADE. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440987-0, AIT nº 276910-T000450757, Art 181,XVIII do CTB. Requerente: RENAN HENRIQUE DOS SANTOS. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441632-9, AIT nº 276910-T000441716, Art 252, § único. Requerente: MATILDE CANCILHERI DORNELI. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 26/01/2022. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 26 de Janeiro de 2022.

010/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440955-1, AIT nº 276910-T000464569, Art 167 do CTB. Requerente: RODOLFO HENRIQUE COSTA VIDOTTI . Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441648-5, AIT nº 276910-Z000728213, Art 183 do CTB. Requerente: SANDRA CRISTOFOLI CARMINATI NAGIB NEME. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441875-5, AIT nº 276910-T000408558, Art 181, III do CTB. Requerente: PEDREIRA LERROVILLE LTDA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 27/01/2022. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 27 de Janeiro de 2022.

011/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440976-4, AIT nº 276910-T000457060, Art 244, XI do CTB. Requerente: GABRIEL BATISTA DOS SANTOS . Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441098-3, AIT nº 276910-Y001197364, Art 218 III do CTB. Requerente: LUIS ANTONIO GOLSALVES DA ROCHA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441678-7, AIT nº 276910-T000455884, Art 169 do CTB. Requerente: SELMIRA DOS SANTOS SANTANA BEJATO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 28/01/2022. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 28 de Janeiro de 2022.

012/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440965-9, AIT nº 276910-T000455499, Art 181, XVII do CTB. Requerente: CARLOS JOSE CARNELOSSI. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441092-4, AIT nº 276910-Y001191817, Art 218, I do CTB. Requerente: HUGO DANIEL RIZOLLI MOREIRA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441600-0, AIT nº 276910-Z000722255, Art 208 do CTB. Requerente: TEREZA AMALIA VOLTTANI KOYAMA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 31/01/2022. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 31 de Janeiro de 2022.

001/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000437713-7, AIT nº 276910-T000345993, Art 208 do CTB. Requerente: RICARDO TUROSKI. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440992-6, AIT nº 276910-E000222001, Art 181, XVII do CTB. Requerente: JOSE FAVINE. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441011-8, AIT nº 276910-Y001195380, Art 218, I do CTB. Requerente: EDUARDO FERREIRA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441819-4, AIT nº 276910-Y001194998, Art 218, I do CTB. Requerente: DIONEI BURZI. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 07/01/2022. Nada mais a descrever.

ESTER PACETTI DASSA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 07 de Janeiro de 2022.

002/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000439304-3, AIT nº 276910-T000427302, Art 186, II do CTB. Requerente: MAURICIO MARTINS. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440953-5, AIT nº 276910-T000458291, Art 207 do CTB. Requerente: VITOR HUGO SANTANA DA SILVA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441019-3, AIT nº 276910-Y001191827, Art 218, II do CTB. Requerente: JOSE M R DOS SANTOS. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 11/01/2022. Nada mais a descrever.

ESTER PACETTI DASSA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 11 de Janeiro de 2022.

003/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441016-9, AIT nº 276910-Z000720138, Art 208 do CTB. Requerente: VAGNER JOSE DE ALMEIDA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441142-4, AIT nº 276910-Z000720673, Art 208 do CTB. Requerente: SEBASTIAO DA SILVA GONCALVES NETO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441413-0, AIT nº 276910-Z000720035, Art 208 do CTB. Requerente: DENILSON DOS REIS. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 13/01/2022. Nada mais a descrever.

ESTER PACETTI DASSA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 14 de Janeiro de 2022.

004/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441145-9, AIT nº 276910-Z000721762, Art 208 do CTB. Requerente: SEBASTIAO DA SILVA GONCALVES NETO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441231-5, AIT nº 276910-Z000726282, Art 183 do CTB. Requerente: JOHN CESAR DE SOUZA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441529-2, AIT nº 276910-T000366574, Art 252, § único. Requerente: VINICIUS BERTANHA PERONDI. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 14/01/2022. Nada mais a descrever.

ESTER PACETTI DASSA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 14 de Janeiro de 2022.

005/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441319-2, AIT nº 276910-Y001201354, Art 218, I do CTB. Requerente: MATHEUS ZORZI SÁ. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441405-9, AIT nº 276910-T000445342, Art 252, § único. Requerente: LORENZO CORCOVADO. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441429-6, AIT nº 276910-Y001191822, Art 218, I do CTB. Requerente: BRUNO HENRIQUE MARTINS ALVES. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 18/01/2022. Nada mais a descrever.

ESTER PACETTI DASSA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 14 de Janeiro de 2022.

006/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441017-7, AIT nº 276910-T000357802, Art 167 do CTB. Requerente: TEOFILO GROCHOWSKI. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441273-0, AIT nº 276910-T000445362, Art 252, § único. Requerente: JULIANA CRISTINA DE LIMA JERTCZUK. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441275-7, AIT nº 276910-E000222226, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ROBSON DE SOUZA ROSA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 20/01/2022. Nada mais a descrever.

ESTER PACETTI DASSA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 20 de Janeiro de 2022.

007/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441280-3, AIT nº 276910-T000424703, Art 252, § único. Requerente: ALDO SILVA TABARINI. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441282-0, AIT nº 276910-Y001198342, Art 218, I do CTB. Requerente: VALDEMAR MATOS DA SILVA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441335-4, AIT nº 276910-T000362896, Art 252, § único. Requerente: WILLIAM MICHEL DA SILVA . Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 21/01/2022. Nada mais a descrever.

ESTER PACETTI DASSA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 21 de Janeiro de 2022.

008/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440544-0, AIT nº 276910-E000224600, Art 181, XVII do CTB. Requerente: JUAREZ PERDIGAO MAIA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441106-8, AIT nº 276910-Z000720002, Art 208 do CTB. Requerente: ERIONILDES OLIVEIRA CHAGAS. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441209-9, AIT nº 276910-T000464703, Art 181, XX do CTB. Requerente: LOURIVALDO CESARIO. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000445563-4, AIT nº 276910-Y001200011, Art 218, I do CTB. Requerente: ANDERSON MEDEIROS DOS SANTOS. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 24/01/2022. Nada mais a descrever.

ESTER PACETTI DASSA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 24 de Janeiro de 2022.

009/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441169-6, AIT nº 276910-T000453164, Art 181, XI do CTB. Requerente: GAMON AMORIM DOS SANTOS . Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441297-8, AIT nº 276910-E000222503, Art 181, XVII do CTB. Requerente: TAMIRES DA SILVA CARNEIRO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441478-4, AIT nº 276910-T000459011, Art 167 do CTB. Requerente: ELITON CLEBER DE GANELI. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 25/01/2022. Nada mais a descrever.

ESTER PACETTI DASSA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 25 de Janeiro de 2022.

010/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441005-3, AIT nº 276910-T000424725, Art 208 do CTB. Requerente: RAQUEL CRISTINA THOMAZ. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441548-9, AIT nº 276910-Y001198098, Art 218, I do CTB. Requerente: FABIO JULIANO RIBEIRO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441790-2, AIT nº 276910-T000355455, Art 181, VIII do CTB. Requerente: BRUNO HENRIQUE RODRIGUES ANTONIO . Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 26/01/2022. Nada mais a descrever.

ESTER PACETTI DASSA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 27 de Janeiro de 2022.

011/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441240-4, AIT nº 276910-Z000726998, Art 208 do CTB. Requerente: ONIVALDO APARECIDO BOLOGNESE. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441588-8, AIT nº 276910-Y001199009, Art 218, I do CTB. Requerente: WAGNER ALEXANDRE TESSAROLO. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441802-0, AIT nº 276910-T000447085, Art 214, I do CTB. Requerente: VERONICA FRANCISQUETI MARQUETE. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 27/01/2022. Nada mais a descrever.

ESTER PACETTI DASSA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 27 de Janeiro de 2022.

012/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441692-2, AIT nº 276910-E000222681, Art 181, XVII do CTB. Requerente: BRUNNO M. MIELO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441732-5, AIT nº 276910-Y001193027, Art 218, I do CTB. Requerente: JANETE MARQUES DANTAS. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441812-7, AIT nº 276910-Z000720656, Art 208 do CTB. Requerente: THIAGO DOS SANTOS. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 28/01/2022. Nada mais a descrever.

ESTER PACETTI DASSA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 28 de Janeiro de 2022.

001/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441181-5, AIT nº 276910-Z000720684, Art 208 do CTB. Requerente: EURIDES BAPTISTA DE OLIVEIRA . Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441428-8, AIT nº 276910-T000464785, Art 167 do CTB. Requerente: TAILA PEREZ. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441785-6, AIT nº 276910-Z000720240, Art 208 do CTB. Requerente: ELINE DE MIRANDA COSTA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos do tipo Identificação do Condutor Infrator, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foi emitido o seguinte resultado: ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO no seguinte processo: 276910.10000440674.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela

Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 07/01/2022. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 07 de Janeiro de 2022.

002/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000440988-8, AIT nº 276910-T000464137, Art 167 do CTB. Requerente: JOSIANE MARQUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441115-7, AIT nº 276910-Z000720099, Art 208 do CTB. Requerente: SANDRA RODRIGUES AGOSTINHO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441215-3, AIT nº 276910-Y001200568, Art 218, I do CTB. Requerente: MARIA SUDA HIRABARA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 11/01/2022. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 11 de Janeiro de 2022.

003/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441131-9, AIT nº 276910-T000447171, Art 181, VIII do CTB. Requerente: ALAN WILMAR DE OLIVEIRA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441173-4, AIT nº 276910-Z000720570, Art 208 do CTB. Requerente: NORLEY FERNANDO ALAMINO SILVEIRA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441217-0, AIT nº 276910-T000354871, Art 208 do CTB. Requerente: ADEMIR RODRIGUES BRANCO . Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos do tipo Identificação do Condutor Infrator, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos: 276910.10000443043 e 276910.10000442517; também ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO no seguinte processo: 276910.10000443045.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 13/01/2022. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 14 de Janeiro de 2022.

004/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441154-8, AIT nº 276910-E000222324, Art 181, XVII do CTB. Requerente: LIANE BARBOSA TOURINHO NARCISO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441418-0, AIT nº 276910-E000222217, Art 181, XVII do CTB. Requerente: JOELSON APARECIDO FLAUZINO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441533-0, AIT nº 276910-T000446169, Art 252, § único. Requerente: EDUARDO WATFE. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 14/01/2022. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 14 de Janeiro de 2022.

005/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441130-0, AIT nº 276910-Y001191891, Art 218, I do CTB. Requerente: SERGIO LUIZ TORQUETTI. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441283-8, AIT nº 276910-T000362898, Art 206, III do CTB. Requerente: LUIZ DA SILVA MORAES LUCAS. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441307-9, AIT nº 276910-T000438772, Art 181, XX do CTB. Requerente: MARIA GODEIS. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 18/01/2022. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 20 de Janeiro de 2022.

006/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441090-8, AIT nº 276910-Y001191937, Art 218, I do CTB. Requerente: REINALDO APARECIDO DA SILVA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441276-5, AIT nº 276910-Y001196599, Art 218, I do CTB. Requerente: CANDIDO CARRARD. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441608-6, AIT nº 276910-Z000727015, Art 183 do CTB. Requerente: ALEX BARBOZA TABISZ. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos do tipo Identificação do Condutor Infrator, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos: 276910.10000443127, 276910.10000443216, 276910.10000443242, 276910.10000444299, 276910.10000444453, 276910.10000444436; também ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos: 276910.10000444018 e 276910.10000444452.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 20/01/2022. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 20 de Janeiro de 2022.

007/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441052-5, AIT nº 276910-T000424784, Art 244, I do CTB. Requerente: FLAITON JUSTINO ALVES. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441404-0, AIT nº 276910-T000445343, Art 167 do CTB. Requerente: LORENZO CORCOVADO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441480-6, AIT nº 276910-T000385828, Art 167 do CTB. Requerente: ELITON CLEBER DE GANELI. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos do tipo Identificação do Condutor Infrator, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos: 276910.10000444377, 276910.10000444582, 276910.10000444496, 276910.10000444547; também ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO no seguinte processo: 276910.10000444622.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 21/01/2022. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 21 de Janeiro de 2022.

008/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441051-7, AIT nº 276910-T000440536, Art 193 do CTB. Requerente: FLAITON JUSTINO ALVES. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441290-0, AIT nº 276910-T000464532, Art 167 do CTB. Requerente: PAULO TADASHI HASEGAVA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441409-1, AIT nº 276910-T000447076, Art 206, I do CTB. Requerente: VANESSA DANIELLA BRESSAN JAKOWATZ. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 24/01/2022. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 24 de Janeiro de 2022.

009/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441366-4, AIT nº 276910-Z000719745, Art 208 do CTB. Requerente: UVEKSON DE LIMA ROCHA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441419-9, AIT nº 276910-T000392000, Art 214, I do CTB. Requerente: SILVIO LUIS TOMAZ DE SOUZA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441484-9, AIT nº 276910-Z000721343, Art 183 do CTB. Requerente: JOSE APARECIDO ALEXANDRE DA SILVA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 25/01/2022. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 25 de Janeiro de 2022.

010/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441316-8, AIT nº 276910-T000374587, Art 181, IX do CTB. Requerente: VANDERLEI LIMA DOS REIS. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441705-8, AIT nº 276910-T000455752, Art 181, XVII do CTB. Requerente: AOKI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI EPP. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441888-7, AIT nº 276910-Y001178977, Art 218, I do CTB. Requerente: CARLOS APARECIDO DA SILVA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 26/01/2022. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 27 de Janeiro de 2022.

011/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441546-2, AIT nº 276910-Z000724709, Art 208 do CTB. Requerente: FABIO JULIANO RIBEIRO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441630-2, AIT nº 276910-T000434668, Art 252, § único. Requerente: VANILDO PEREIRA SANTOS. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441717-1, AIT nº 276910-T000455897, Art 169 do CTB. Requerente: JOSE GERALDO DA LUZ JUNIOR. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos do tipo Identificação do Condutor Infrator, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos: 276910.10000444592, 276910.10000444549, 276910.10000444740, 276910.10000445838, 276910.10000446034; também ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos: 276910.10000445888 e 276910.10000444725.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que

surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 27/01/2022. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 27 de Janeiro de 2022.

012/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441762-7, AIT nº 276910-Z000721746, Art 208 do CTB. Requerente: LEILA SESNIK DALL AGO . Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000441786-4, AIT nº 276910-T000385946, Art 181, XVII do CTB. Requerente: IVAN BRASILIANO DA COSTA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000442151-9, AIT nº 276910-Z000726886, Art 208 do CTB. Requerente: ALINE FERNANDA DA SILVA COSTA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 28/01/2022. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 28 de Janeiro de 2022.

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ,

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 04/07/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABA1892	276910Z000766950	07/05/2022	60503
ABL0881	276910Z000767120	08/05/2022	60503
ABL0H83	276910Z000767059	08/05/2022	60503
ACZ0I99	276910Z000767242	09/05/2022	60503
AEA7A01	276910Z000767051	08/05/2022	60503
AEH2444	276910Z000767177	09/05/2022	60503
AFD3052	276910Z000767048	08/05/2022	60503
AFK7D62	276910Z000767127	08/05/2022	60503
AFS5022	276910Z000766935	07/05/2022	60503
AGF4919	276910Z000766955	07/05/2022	60503
AHG7986	276910Z000767303	09/05/2022	60503
AHO4747	276910Z000767206	09/05/2022	60503
AHV7520	276910Z000767008	07/05/2022	60503
AHW2895	276910Z000767217	09/05/2022	60503
AHZ4754	276910Z000766921	07/05/2022	60503
AID4956	276910Z000767236	09/05/2022	60503
AIG4146	276910Z000767330	09/05/2022	60503
AIH3687	276910Z000767084	08/05/2022	60503
AIK0141	276910Z000767306	09/05/2022	60503
AIL3041	276910Z000767178	09/05/2022	60503
AIN6763	276910Z000767325	09/05/2022	60503
AJB5226	276910Z000767197	09/05/2022	60503
AJD8164	276910Z000766947	07/05/2022	60503
AJL6344	276910Z000767338	09/05/2022	60503
AJP6438	276910Z000767020	07/05/2022	60503
AJQ1254	276910Z000767319	09/05/2022	60503
AJT2800	276910Z000767334	09/05/2022	60503
AJV0973	276910Z000767302	09/05/2022	60503
AJX4B18	276910Z000767092	08/05/2022	60503
AJX5582	276910Z000767283	09/05/2022	60503
AKC3562	276910Z000767244	09/05/2022	60503
AKF0258	276910Z000767072	08/05/2022	60503
AKG0544	276910Z000767153	08/05/2022	60503
AKH2B01	276910Z000767116	08/05/2022	60503
AKN8E38	276910Z000767313	09/05/2022	60503
AKQ1340	276910Z000767038	07/05/2022	60503
AKT3990	276910Z000767064	08/05/2022	60503
ALE7834	276910Z000767247	09/05/2022	60503
ALG7303	276910Z000767280	09/05/2022	60503
ALJ0127	276910Z000767216	09/05/2022	60503
ALM7059	276910Z000767015	07/05/2022	60503
ALT8539	276910Z000767328	09/05/2022	60503
ALY1596	276910Z000767167	08/05/2022	60503
AMC9386	276910Z000767071	08/05/2022	60503
AMC9386	276910Z000767125	08/05/2022	60503
AMH2019	276910Z000767285	09/05/2022	60503
AMK7I43	276910Z000767035	07/05/2022	60503
AML9I16	276910Z000767144	08/05/2022	60503
AMP8435	276910Z000767264	09/05/2022	60503
AMP8435	276910Z000767214	09/05/2022	60503
AMP8435	276910Z000767332	09/05/2022	60503
AMP8435	276910Z000767041	07/05/2022	60503
AMV9185	276910Z000767329	09/05/2022	60503
AMW2704	276910Z000767346	09/05/2022	60503
AMX8758	276910Z000767070	08/05/2022	60503
AND9083	276910Z000767040	07/05/2022	60503
ANE2A13	276910Z000767161	08/05/2022	60503
ANE7542	276910Z000767322	09/05/2022	60503
ANF2202	276910Z000766965	07/05/2022	60503
ANH8671	276910Z000767233	09/05/2022	60503
ANM4E82	276910Z000767104	08/05/2022	60503
ANN9571	276910D000034998	13/05/2022	76252
ANO8E22	276910Z000767043	08/05/2022	60503
ANP1412	276910Z000767201	09/05/2022	60503

ANV2217	276910Z000767089	08/05/2022	60503
AOA7261	276910Z000767299	09/05/2022	60503
AOB1268	276910Z000767240	09/05/2022	60503
AOI0142	276910Z000767223	09/05/2022	60503
AOI0154	276910Z000767290	09/05/2022	60503
AOM0456	276910Z000767219	09/05/2022	60503
AON2C21	276910Z000767005	07/05/2022	60503
AON7184	276910Z000767171	08/05/2022	60503
AOO0933	276910Z000767272	09/05/2022	60503
AOT0702	276910Z000767139	08/05/2022	60503
AOX6880	276910Z000767132	08/05/2022	60503
AOX9948	276910Z000767209	09/05/2022	60503
AOX9948	276910Z000767146	08/05/2022	60503
APA4019	276910Z000767145	08/05/2022	60503
APD7687	276910Z000767012	07/05/2022	60503
APF0229	276910Z000767182	08/05/2022	60503
API9D93	276910Z000766918	07/05/2022	60503
APN7950	276910Z000766958	07/05/2022	60503
APP2369	276910Z000767094	08/05/2022	60503
APQ3200	276910Z000767065	08/05/2022	60503
APV6A66	276910Z000766982	07/05/2022	60503
AQB3499	276910Z000767300	09/05/2022	60503
AQB6760	276910Z000767335	09/05/2022	60503
AQD9436	276910Z000767014	07/05/2022	60503
AQD9436	276910Z000767109	08/05/2022	60503
AQF0470	276910Z000766942	07/05/2022	60503
AQG5870	276910Z000767060	08/05/2022	60503
AQG5870	276910Z000767141	08/05/2022	60503
AQG7314	276910Z000767238	09/05/2022	60503
AQH3J50	276910Z000767149	08/05/2022	60503
AQJ2D17	276910Z000767222	09/05/2022	60503
AQJ7764	276910Z000767349	09/05/2022	60503
AQJ7764	276910Z000766998	07/05/2022	60503
AQK1D07	276910Z000767085	08/05/2022	60503
AQL0035	276910Z000767341	09/05/2022	60503
AQL6261	276910Z000766980	07/05/2022	60503
AQM9377	276910Z000766951	07/05/2022	60503
AQP6010	276910Z000767314	09/05/2022	60503
AQQ3852	276910Z000767096	08/05/2022	60503
AQQ9245	276910Z000767278	09/05/2022	60503
AQR7933	276910Z000767126	08/05/2022	60503
AQV5276	276910Z000766938	07/05/2022	60503
ARA9426	276910Z000767029	07/05/2022	60503
ARE7992	276910Z000767284	09/05/2022	60503
ARK6131	276910Z000767263	09/05/2022	60503
ARK6476	276910Z000767232	09/05/2022	60503
ARN2E15	276910Z000767086	08/05/2022	60503
ARU4548	276910Z000767257	09/05/2022	60503
ARU4548	276910Z000767031	07/05/2022	60503
ASE2601	276910Z000767147	08/05/2022	60503
ASH8827	276910Z000767305	09/05/2022	60503
ASJ0103	276910Z000766949	07/05/2022	60503
ASK0H15	276910Z000767026	07/05/2022	60503
ASM0651	276910Z000767081	08/05/2022	60503
ASM6977	276910Z000767018	07/05/2022	60503
ASP2182	276910Z000767262	09/05/2022	60503
ASQ3037	276910Z000767211	09/05/2022	60503
ASQ7192	276910Z000767034	07/05/2022	60503
ASR7755	276910Z000767053	08/05/2022	60503
ASS7268	276910Z000766973	07/05/2022	60503
ASZ1823	276910Z000767083	08/05/2022	60503
ASZ1823	276910Z000767021	07/05/2022	60503
ATD7408	276910Z000767213	09/05/2022	60503
ATE8574	276910Z000767265	09/05/2022	60503
ATE8574	276910Z000767333	09/05/2022	60503
ATG3597	276910Z000766967	07/05/2022	60503
ATH9006	276910Z000767028	07/05/2022	60503
ATI2839	276910Z000767036	07/05/2022	60503
ATI7B80	276910Z000767087	08/05/2022	60503
ATI8988	276910Z000767273	09/05/2022	60503
ATK1D05	276910Z000767062	08/05/2022	60503
ATK9181	276910Z000767203	09/05/2022	60503
ATN8E53	276910Z000767058	08/05/2022	60503
ATR6I12	276910Z000766946	07/05/2022	60503
ATS9381	276910Z000767221	09/05/2022	60503
ATU8481	276910Z000767049	08/05/2022	60503
ATX8E33	276910Z000767337	09/05/2022	60503
AUD6B03	276910Z000767220	09/05/2022	60503
AUF5H08	276910Z000766959	07/05/2022	60503
AUF7328	276910Z000767118	08/05/2022	60503
AUF7328	276910Z000767119	08/05/2022	60503
AUF7I00	276910Z000767252	09/05/2022	60503
AUI7434	276910Z000766966	07/05/2022	60503
AUI8346	276910Z000767231	09/05/2022	60503
AUJ3J47	276910Z000767208	09/05/2022	60503
AUM9056	276910Z000767307	09/05/2022	60503
AUR9723	276910Z000767170	08/05/2022	60503
AUT9838	276910Z000767032	07/05/2022	60503
AUY4664	276910Z000767108	08/05/2022	60503
AUY7167	276910Z000766977	07/05/2022	60503
AUZ4715	276910Z000767191	08/05/2022	60503
AVD3J64	276910Z000766984	07/05/2022	60503
AVE2A55	276910Z000767073	08/05/2022	60503
AVF2C59	276910Z000767260	09/05/2022	60503
AVH2777	276910Z000767323	09/05/2022	60503
AVL2174	276910Z000767301	09/05/2022	60503
AVO3237	276910Z000766931	07/05/2022	56732
AVO4E13	276910Z000767056	08/05/2022	60503
AVX3H39	276910Z000767266	09/05/2022	60503
AWB1228	276910Z000767246	09/05/2022	60503
AWE8310	276910Z000767179	08/05/2022	60503
AWF4G79	276910Z000766920	07/05/2022	60503
AWJ8331	276910Z000767276	09/05/2022	60503
AWK9D21	276910Z000767117	08/05/2022	56732
AWM9I82	276910Z000766957	07/05/2022	60503
AWN2409	276910Z000766925	07/05/2022	60503
AWN2409	276910Z000767215	09/05/2022	60503
AWP8H99	276910Z000766916	07/05/2022	60503
AWQ2816	276910Z000767136	08/05/2022	60503
AWS7578	276910Z000766969	07/05/2022	60503
AXE5467	276910Z000767185	08/05/2022	60503
AXL0322	276910Z000767227	09/05/2022	60503
AXN0H44	276910Z000767255	09/05/2022	60503
AXO2077	276910Z000767212	09/05/2022	60503
AXW0544	276910Z000766926	07/05/2022	60503
AXZ2885	276910Z000767331	09/05/2022	60503
AYE2907	276910Z000767309	09/05/2022	60503
AYE2E97	276910Z000767069	08/05/2022	60503
AYE2G00	276910Z000766995	07/05/2022	60503
AYF7J59	276910Z000767259	09/05/2022	60503
AYG0032	276910Z000767347	09/05/2022	60503
AYG7684	276910Z000767316	09/05/2022	60503
AYH3796	276910Z000767158	08/05/2022	60503
AYH9607	276910Z000767183	08/05/2022	60503
AYL1141	276910Z000767055	08/05/2022	60503
AYL3J50	276910Z000767088	08/05/2022	60503
AYL9744	276910Z000767176	08/05/2022	60503
AYP0406	276910Z000767343	09/05/2022	60503
AYQ1327	276910Z000766956	07/05/2022	60503
AYS6430	276910Z000766978	07/05/2022	60503
AYU1I29	276910Z000766993	07/05/2022	60503
AYU5494	276910Z000767315	09/05/2022	60503
AYY6412	276910Z000767293	09/05/2022	60503
AYZ3A37	276910Z000767235	09/05/2022	60503

AZA5989	276910Z000767336	09/05/2022	60503
AZB6942	276910Z000766983	07/05/2022	60503
AZG7I91	276910Z000766915	07/05/2022	60503
AZJ9627	276910Z000767195	09/05/2022	60503
AZJ9C98	276910Z000767057	08/05/2022	60503
AZM1568	276910Z000767237	09/05/2022	60503
AZQ9365	276910Z000767342	09/05/2022	60503
AZR0A24	276910Z000767204	09/05/2022	60503
AZR8H84	276910Z000767200	09/05/2022	60503
AZX5201	276910Z000767134	08/05/2022	60503
AZY0971	276910Z000767350	09/05/2022	60503
AZY1833	276910Z000767164	08/05/2022	60503
AZZ1473	276910Z000767344	09/05/2022	60503
BAB6F49	276910Z000767075	08/05/2022	60503
BAF8C21	276910Z000767050	08/05/2022	56732
BAH5A42	276910Z000767150	08/05/2022	60503
BAL8740	276910Z000767097	08/05/2022	60503
BAN6821	116100E009344621	11/05/2022	70561
BAO5H11	276910Z000767024	07/05/2022	60503
BAU3C13	276910Z000767142	08/05/2022	60503
BAV5134	276910Z000766923	07/05/2022	60503
BAZ8H20	276910Z000767017	07/05/2022	60503
BBC4D51	276910Z000767250	09/05/2022	60503
BBF1E07	276910Z000767292	09/05/2022	60503
BBJ4871	276910Z000767187	08/05/2022	60503
BBJ7A80	276910Z000767198	09/05/2022	60503
BBM7414	276910Z000766994	07/05/2022	60503
BBO2707	276910D000035000	13/05/2022	54521
BBR1858	276910Z000767093	08/05/2022	60503
BBU9C83	276910Z000767188	09/05/2022	60503
BBV7162	276910Z000766992	07/05/2022	60503
BBZ7308	276910Z000766954	07/05/2022	60503
BBZ9297	276910Z000767326	09/05/2022	60503
BCB5J13	276910Z000767052	08/05/2022	60503
BCG2907	276910Z000767102	08/05/2022	60503
BCH8J08	276910Z000766933	07/05/2022	60503
BCK2887	276910Z000767160	08/05/2022	60503
BCK5286	276910Z000766945	07/05/2022	60503
BCL1736	276910Z000767310	09/05/2022	60503
BCN5317	276910Z000766928	07/05/2022	60503
BCO3B95	276910Z000767106	08/05/2022	60503
BCV7E91	276910Z000767111	08/05/2022	60503
BCY0I77	276910Z000767174	09/05/2022	60503
BCZ7I29	276910Z000767234	09/05/2022	60503
BDE1D83	276910Z000767066	08/05/2022	60503
BDK9H54	276910Z000767137	08/05/2022	60503
BDP4D14	276910Z000767054	08/05/2022	60503
BDT7E93	276910Z000767095	08/05/2022	60503
BDU5A31	276910Z000767143	08/05/2022	60503
BDW7D17	276910Z000767166	08/05/2022	60503
BEA7H94	276910Z000767184	08/05/2022	60503
BEA8G51	276910Z000766952	07/05/2022	60503
BEC7C77	276910Z000766937	07/05/2022	60503
BED4B51	276910Z000767228	09/05/2022	60503
BEF6G49	276910Z000766971	07/05/2022	60503
BEF7G00	276910Z000767107	08/05/2022	60503
BEF8E25	276910Z000766924	07/05/2022	60503
BEH4G37	276910Z000767297	09/05/2022	60503
BEI8E55	276910Z000767308	09/05/2022	60503
BEK6B94	276910Z000767115	08/05/2022	60503
BEM3I57	276910Z000766962	07/05/2022	60503
BEQ0712	276910Z000767113	08/05/2022	60503
BEQ3C52	276910Z000767163	08/05/2022	60503
BER2348	276910Z000767286	09/05/2022	60503
BEU0J78	276910Z000767190	08/05/2022	60503
BEU5B99	276910Z000767172	09/05/2022	60503
BGV3682	276910Z000767251	09/05/2022	60503

BMR8969	276910Z000767202	09/05/2022	60503
BOA1340	276910Z000767090	08/05/2022	60503
CKE0535	276910Z000766964	07/05/2022	60503
CRH6025	276910Z000767037	07/05/2022	60503
CRJ0568	276910Z000766960	07/05/2022	60503
CSM3G06	276910Z000767289	09/05/2022	60503
CXN8F86	276910Z000767098	08/05/2022	60503
CYL6038	276910Z000767013	07/05/2022	56732
CYS9G78	276910Z000767112	08/05/2022	60503
CYS9G78	276910Z000767078	08/05/2022	60503
DFH8619	276910Z000767296	09/05/2022	60503
DGR7454	276910Z000767324	09/05/2022	60503
DJT0192	276910Z000767230	09/05/2022	60503
DLA0H92	276910Z000767348	09/05/2022	60503
DNX9937	276910Z000767254	09/05/2022	60503
DNY5H57	276910Z000767114	08/05/2022	60503
DOS9138	276910Z000767023	07/05/2022	60503
DQZ2594	276910Z000767281	09/05/2022	60503
DWL3H20	276910Z000767268	09/05/2022	60503
DXF0E19	276910Z000767345	09/05/2022	60503
DYN0E09	276910Z000767294	09/05/2022	60503
DZU7A52	276910Z000767011	07/05/2022	60503
EBE8039	276910Z000767288	09/05/2022	60503
EDL8595	276910Z000767180	08/05/2022	60503
EFT8958	276910Z000766941	07/05/2022	60503
EGE1J13	276910Z000766936	07/05/2022	60503
EHP2B26	276910Z000766989	07/05/2022	60503
EJW5097	276910Z000767267	09/05/2022	60503
EKY0I62	276910Z000767320	09/05/2022	60503
EMP8553	276910Z000767282	09/05/2022	60503
ERR7F68	276910Z000767022	07/05/2022	60503
ETB0C46	276910Z000767311	09/05/2022	60503
EVM0C74	276910Z000766979	07/05/2022	60503
FAQ1943	276910Z000767009	07/05/2022	60503
FAY0H92	276910Z000767016	07/05/2022	60503
FBU0A33	116100E009344619	06/05/2022	60501
FCW2F57	276910Z000767196	09/05/2022	60503
FEB3068	276910Z000766970	07/05/2022	60503
FEB8716	276910Z000767218	09/05/2022	60503
FHQ1487	276910Z000767061	08/05/2022	60503
FIS1171	276910Z000767079	08/05/2022	60503
FMM4J89	276910Z000766968	07/05/2022	60503
FNC2F69	276910Z000767019	07/05/2022	60503
FTN1F59	276910Z000767274	09/05/2022	60503
FUJ4F02	276910Z000767269	09/05/2022	60503
FVN9708	276910Z000767068	08/05/2022	60503
FZN7539	276910Z000767044	08/05/2022	60503
GHB2G38	276910Z000766997	07/05/2022	60503
GHJ4748	276910Z000767130	08/05/2022	60503
GVE2429	276910Z000766927	07/05/2022	60503
HIB2C04	276910Z000767261	09/05/2022	60503
HNS3J76	276910Z000767042	08/05/2022	60503
HRX4647	276910Z000767105	08/05/2022	60503
HRX4647	276910Z000767133	08/05/2022	60503
HRX4647	276910Z000766972	07/05/2022	60503
HTC8208	276910Z000767226	09/05/2022	60503
HVL1393	276910Z000767271	09/05/2022	60503
HWO9803	276910Z000767025	07/05/2022	60503
INM5B07	276910Z000767193	09/05/2022	60503
ISS1661	276910Z000767156	08/05/2022	60503
ISS1661	276910Z000767100	08/05/2022	60503
JTK4933	276910Z000767006	07/05/2022	56732
KLM6447	276910Z000766986	07/05/2022	60503
KPN4B16	276910Z000767199	09/05/2022	60503
LSU9G84	276910Z000767000	07/05/2022	60503
LTZ6H48	276910Z000767189	08/05/2022	60503
LUG4J72	276910Z000766930	07/05/2022	60503

LYT8872	276910Z000767165	09/05/2022	60503
MBH6018	276910Z000767279	09/05/2022	60503
MFK7D41	276910Z000767099	08/05/2022	60503
MIF7467	276910Z000767175	08/05/2022	60503
MIR4H66	276910Z000767002	07/05/2022	60503
MLA9991	276910Z000767339	09/05/2022	60503
NRR4798	276910Z000766974	07/05/2022	60503
OBC0H57	276910Z000767045	08/05/2022	60503
OFI1G98	276910Z000767030	07/05/2022	60503
OOR3E72	276910Z000767169	08/05/2022	60503
ORV2349	276910Z000767312	09/05/2022	60503
PTP9919	276910Z000767039	07/05/2022	60503
PUZ6765	276910Z000767277	09/05/2022	60503
PWM0219	276910Z000767291	09/05/2022	60503
PWR6491	276910Z000767110	08/05/2022	60503
PXM3H35	276910Z000767241	09/05/2022	60503
QAY8E15	276910Z000767192	09/05/2022	60503
QCR0J19	276910Z000767124	08/05/2022	60503
QNR1569	276910Z000767121	08/05/2022	60503
QNZ1G69	276910Z000767123	08/05/2022	60503
QPE1G59	276910Z000767194	09/05/2022	60503
QPI0E98	276910Z000767082	08/05/2022	60503
QQI4J60	276910Z000767256	09/05/2022	60503
QTX1D78	276910Z000767010	07/05/2022	60503
QWR9H74	276910Z000767004	07/05/2022	60503
QXM4E78	276910Z000767225	09/05/2022	60503
RDI9A76	276910Z000766922	07/05/2022	60503
RDZ4D20	276910Z000767103	08/05/2022	60503
RFH6B60	276910Z000767162	08/05/2022	60503
RFH6B60	276910Z000766948	07/05/2022	60503
RFI3F80	276910Z000766961	07/05/2022	60503
RFT3E55	276910Z000767224	09/05/2022	60503
RHA1D67	276910Z000767321	09/05/2022	60503
RHA1I83	276910Z000766943	07/05/2022	60503
RHA9E73	276910Z000767168	08/05/2022	60503
RHC6G02	276910Z000766991	07/05/2022	60503
RHC6G30	276910Z000766932	07/05/2022	60503
RHF8D99	276910Z000767129	08/05/2022	60503
RHG1G56	276910Z000766999	07/05/2022	56732
RHI2H18	276910Z000767131	08/05/2022	60503
RHI3E07	276910Z000766953	07/05/2022	60503
RHI6F36	276910Z000767135	08/05/2022	60503
RHK7B98	276910Z000767229	09/05/2022	60503
RHN9G60	276910Z000766981	07/05/2022	60503
RHO5J65	276910Z000767243	09/05/2022	60503
RHP0I15	276910Z000766990	07/05/2022	60503
RHS0E43	276910Z000767001	07/05/2022	60503
RHS0E43	276910Z000766985	07/05/2022	60503
RHT4G59	276910Z000767091	08/05/2022	60503
RHW0G94	276910Z000766996	07/05/2022	60503
RHX7G22	276910Z000767122	08/05/2022	60503
RHX7G22	276910Z000767140	08/05/2022	60503
RJS2G59	276910Z000767181	09/05/2022	60503
RMG6A75	276910Z000767317	09/05/2022	60503
RMR3D82	276910Z000766939	07/05/2022	60503
SEA7F70	276910Z000767159	08/05/2022	60503

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ,

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 04/07/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ6606	276910D000035191	11/05/2022	76251
ATH1657	276910D000035193	11/05/2022	55411
AVI1419	276910D000035190	11/05/2022	55411
AZP5720	276910D000035194	11/05/2022	55411
AZY1422	276910D000035016	14/05/2022	55411
BBS6D89	276910D000035195	11/05/2022	76251
BEH1922	276910D000035015	12/05/2022	55417
EQM6307	276910D000035192	11/05/2022	76251

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 04/07/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEH7888	116100E008873572	09/05/2022	58196
ANC2A19	116100E009363027	11/05/2022	70561
ASR0039	116100E009404005	09/05/2022	56222
ASX7330	116100E009404010	09/05/2022	56222
ATC9G50	116100E009404007	09/05/2022	56222
AUI6G12	116100E009351046	14/05/2022	70481
AWO5J10	116100E009344751	09/05/2022	60501
AXD6571	116100E009404009	09/05/2022	60501
AYN0J45	116100E009404006	09/05/2022	56222
AYP2C83	116100E009404004	09/05/2022	56222
AZE1G08	116100E009404011	09/05/2022	65300
BBD1J24	116100E009344616	30/04/2022	65300
BCW3F70	116100E009404013	09/05/2022	56222
BDO3G06	116100E009404008	09/05/2022	56222
BDX3G03	116100E008718839	12/05/2022	60501
CRI2873	116100E009361922	11/05/2022	73150
FPP3I48	116100E009404012	09/05/2022	56222
INK5H00	116100E009045667	14/05/2022	60501
NMU9C51	276910NIC0304045	26/04/2022	50020
QAZ9C66	116100E008873573	09/05/2022	58196

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ,

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 04/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento. ,

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAW2351	276910Y001230376	03/03/2022	74550	
ABE9J74	276910Y001229951	02/03/2022	74550	
ABL6A10	276910T000478742	21/02/2022	55090	
ABM3126	276910Y001229830	01/03/2022	74550	
ACS6640	276910Y001229780	01/03/2022	74550	
ACZ4I95	276910Y001230286	03/03/2022	74550	2823483021
AEH3347	276910T000427595	26/02/2022	72340	
AEN8006	276910Y001229546	28/02/2022	74550	
AFI2636	276910Y001230238	03/03/2022	74550	
AFI8293	276910Y001230122	03/03/2022	74550	
AFM7182	276910Y001230452	04/03/2022	74550	
AFR2573	276910T000474334	19/02/2022	76842	3552995953
AFU0151	276910T000408656	24/02/2022	55500	
AGR2949	276910Y001229626	28/02/2022	74550	
AHL2I64	276910T000478893	23/02/2022	72690	
AHV8119	276910Y001230581	04/03/2022	74550	
AIC9828	276910Y001229946	02/03/2022	74550	
AIL6D08	276910Y001230052	02/03/2022	74550	
AIN4G00	276910T000384433	26/02/2022	55500	
AJQ4839	276910T000382797	21/02/2022	54600	
AJW1C45	276910T000400087	28/02/2022	55500	
AKI5409	276910Y001230304	03/03/2022	74550	3786212905

AKK5488	276910T000478698	21/02/2022	72690	
AKM3875	276910Y001229884	01/03/2022	74550	
AKN2192	276910Y001230010	02/03/2022	74550	3203973836
AKZ8865	276910T000474349	19/02/2022	76842	
ALE9391	276910T000466546	25/02/2022	52070	
ALO4547	276910Y001230171	03/03/2022	74550	
ALU1095	276910T000478845	23/02/2022	55500	
ALU6588	276910T000374739	20/02/2022	55500	
AMA3371	276910Y001230335	03/03/2022	74550	
AME5A45	276910Y001229906	02/03/2022	74550	
AMH2785	276910Y001230486	04/03/2022	74550	
AMH5I54	276910Y001229531	28/02/2022	74550	7088322120
ANB3172	276910Y001229864	01/03/2022	74550	
ANB9482	276910Y001230151	03/03/2022	74550	
ANE3496	276910Y001230354	03/03/2022	74550	
ANH3592	276910Y001230189	03/03/2022	74550	
ANL6906	276910T000466533	24/02/2022	52070	
ANM1192	276910T000400080	28/02/2022	55500	
ANO1742	276910Y001230371	03/03/2022	74550	6491662055
ANV0082	276910Y001230271	03/03/2022	74550	
ANW7I18	276910T000446304	21/02/2022	55500	766233610
AOB6117	276910T000466496	21/02/2022	52070	
AOD4690	276910Y001230156	03/03/2022	74550	
AOE0I71	276910T000466532	24/02/2022	52070	
AOL0606	276910T000468926	24/02/2022	53800	
AOM4D28	276910Y001230339	03/03/2022	74550	
AOO5I88	276910T000384411	19/02/2022	55500	3724457959
AOU9B67	276910Y001230294	03/03/2022	74550	7443784297
AOW3392	276910Y001230152	03/03/2022	74550	
AOY3B29	276910Y001230188	03/03/2022	74550	
AOZ8499	276910T000453355	20/02/2022	73662	
APE6H43	276910Y001229895	02/03/2022	74550	
APO6972	276910T000478825	23/02/2022	52070	
APQ8802	276910Y001229825	01/03/2022	74550	
APQ8819	276910Y001230293	03/03/2022	74550	
AQD8640	276910T000478706	21/02/2022	55500	
AQL7413	276910Y001230113	02/03/2022	74550	6763675050
AQR8760	276910Y001230305	03/03/2022	74550	
AQS0414	276910T000367390	24/02/2022	55500	6839646067
AQT9D20	276910Y001229863	01/03/2022	74550	
AQV4064	276910Y001229861	01/03/2022	74550	
AQW7J70	276910Y001230042	02/03/2022	74550	7355512600
ARQ3582	276910Y001230385	04/03/2022	74550	
ARR0687	276910Y001229938	02/03/2022	74550	
ARX2B32	276910Y001229489	28/02/2022	74550	
ASF6I08	276910T000454218	25/02/2022	55920	
ASH8835	276910Y001230388	04/03/2022	74550	
ASI3343	276910T000478705	21/02/2022	55500	2376470690
ASN3B16	276910Y001229482	28/02/2022	74550	4269122530
ASX5297	276910T000468899	22/02/2022	55920	1337033643
ATB4604	276910T000478961	26/02/2022	55500	
ATC4148	276910T000454197	22/02/2022	55920	
ATH0A72	276910Y001229654	01/03/2022	74550	
ATH1712	276910Y001229932	02/03/2022	74550	
ATK8J93	276910Y001229943	02/03/2022	74550	
ATL9258	276910Y001230409	04/03/2022	74550	
ATT4969	276910T000384450	27/02/2022	55500	
ATX3005	276910T000477182	19/02/2022	54600	
AUL4071	276910T000427591	25/02/2022	55500	6688593442
AUL4D47	276910Y001229787	01/03/2022	74550	
AUM7571	276910T000478704	21/02/2022	55500	5844374054
AUO8946	276910T000478790	22/02/2022	72690	
AUW8942	276910Y001229898	02/03/2022	74550	4193851699
AVA9729	276910T000445579	26/02/2022	55090	6356193787
AWB3949	276910Y001203970	24/11/2021	74550	7342256807
AWC0486	276910Y001229883	01/03/2022	74550	
AWC7H37	276910Y001230163	03/03/2022	74550	
AWE3I39	276910T000458449	19/02/2022	56222	
AWF2I78	276910T000427600	26/02/2022	72340	
AWH2C21	276910Y001230463	04/03/2022	74550	
AWK1D80	276910T000400055	24/02/2022	55500	1368196712
AWM1C75	276910Y001230130	03/03/2022	74550	
AWM9227	276910Y001229869	01/03/2022	74550	
AWP4F11	276910Y001230223	03/03/2022	74550	
AWT1A77	276910Y001230145	03/03/2022	74550	
AWY6995	276910Y001230129	03/03/2022	74550	
AWZ9657	276910Y001230415	04/03/2022	74550	4585335506
AXG4G82	276910Y001230153	03/03/2022	74550	688490081
AXJ0J87	276910T000401070	19/02/2022	55500	
AXJ5D69	276910T000458532	26/02/2022	56222	
AXK0420	276910Y001230381	04/03/2022	74550	
AXM2F77	276910Y001229553	28/02/2022	74550	5049983872
AXP1C17	276910Y001229540	28/02/2022	74550	4002320821
AXP6286	276910T000468884	22/02/2022	73662	3576409885
AXR6C38	276910Y001229451	28/02/2022	74550	
AXU8753	276910Y001230210	03/03/2022	74550	2280206328
AXV2773	276910Y001229904	02/03/2022	74550	
AXZ6242	276910Y001230056	02/03/2022	74550	
AYC4025	276910Y001230224	03/03/2022	74550	3770441025
AYG0169	276910Y001230553	04/03/2022	74550	
AYG7740	276910T000400076	28/02/2022	55500	
AYK0739	276910Y001230440	04/03/2022	74550	5383363616
AYK7204	276910Y001229899	02/03/2022	74550	1710651714
AYN7191	276910Y001203719	24/11/2021	74550	
AYN7501	276910Y001229475	28/02/2022	74550	
AYX2324	276910T000400085	28/02/2022	55500	
AYY2C48	276910Y001230165	03/03/2022	74550	
AYY8557	276910T000346558	21/02/2022	55920	
AZA9C76	276910Y001230419	04/03/2022	74550	
AZC6F64	276910Y001230240	03/03/2022	74550	
AZG8592	276910Y001230464	04/03/2022	74550	
AZH0H17	276910Y001229653	01/03/2022	74550	
AZK4923	276910Y001230029	02/03/2022	74550	
AZL2496	276910Y001230311	03/03/2022	74550	2894724568
AZR7G23	276910T000446303	21/02/2022	55500	2423529719
AZU5002	276910T000465380	23/02/2022	55500	7534215845
AZV4A61	276910Y001229480	28/02/2022	74550	
AZX4817	276910T000454222	25/02/2022	55500	
AZX6H40	276910Y001229596	28/02/2022	74550	4755836132
AZY7824	276910Y001230577	04/03/2022	74550	
BAD3J71	276910Y001229868	01/03/2022	74550	
BAE3A65	276910Y001230125	03/03/2022	74550	
BAH3402	276910Y001229754	01/03/2022	74550	
BAH4350	276910Y001230170	03/03/2022	74550	3099554450
BAI6519	276910T000445566	25/02/2022	55090	
BAK5783	276910T000466484	20/02/2022	52070	
BAP9492	276910T000389905	22/02/2022	55500	
BAS2765	276910Y001230239	03/03/2022	74550	1765860911
BAT9B74	276910Y001230478	04/03/2022	74550	
BBC0J92	276910Y001230502	04/03/2022	74550	
BBF7037	276910Y001230095	02/03/2022	74550	
BBJ0568	276910Y001229824	01/03/2022	74550	
BBQ3941	276910T000384443	27/02/2022	55500	
BBT3J25	276910Y001230306	03/03/2022	74550	3543417430
BBT4423	276910Y001229501	28/02/2022	74550	
BBT4719	276910T000478645	18/02/2022	72690	
BBV8913	276910Y001229845	01/03/2022	74550	2219479920
BBY7814	276910Y001230592	04/03/2022	74550	2335530000
BCA5987	276910T000384455	27/02/2022	55500	5029438724
BCD9535	276910Y001230300	03/03/2022	74550	
BCG4J22	276910Y001229689	01/03/2022	74550	
BCI9467	276910Y001230543	04/03/2022	74550	4337341667
BCL6581	276910T000384448	27/02/2022	55500	
BCM1A22	276910T000446307	21/02/2022	55500	

BCO3758	276910Y001229467	28/02/2022	74550	
BCP0B37	276910T000384429	24/02/2022	55090	
BCS3E62	276910T000446309	21/02/2022	55920	1990426507
BCS6I39	276910Y001229686	01/03/2022	74550	
BCW6G84	276910T000458455	19/02/2022	54600	6002583090
BDA9D71	276910Y001230367	03/03/2022	74550	
BDB1D33	276910T000384454	27/02/2022	55500	
BDD1D48	276910Y001230520	04/03/2022	74550	
BDF0I42	276910Y001229862	01/03/2022	74550	7086468410
BDG4E65	276910Y001229866	01/03/2022	74550	2040177903
BDH5D09	276910Y001229449	28/02/2022	74550	4717832570
BDI6H96	276910Y001230439	04/03/2022	74550	
BDL8E40	276910Y001230015	02/03/2022	74550	
BDR6E85	276910Y001229434	28/02/2022	74550	5490340035
BDV2G45	276910T000400082	28/02/2022	55500	
BDV5I08	276910T000384400	19/02/2022	55500	1645764769
BDX7H34	276910T000454186	19/02/2022	56731	
BDY2B66	276910T000350979	19/02/2022	54600	
BDZ1331	276910Y001229526	28/02/2022	74550	351547694
BEA9F51	276910Y001230309	03/03/2022	74550	
BED3I17	276910Y001229513	28/02/2022	74550	
BEI6D64	276910T000427590	25/02/2022	55500	
BEJ5713	276910Y001229605	28/02/2022	74550	2503686275
BEM8E46	276910Y001230404	04/03/2022	74550	1638191096
BEN0G99	276910T000384447	27/02/2022	55090	
BEP9J28	276910Y001229810	01/03/2022	74550	4565542652
BEU2A26	276910Y001203826	24/11/2021	74550	
BEW0B36	276910Y001229655	01/03/2022	74550	381654006
BEZ3E39	276910Y001230162	03/03/2022	74550	
BEZ5D40	276910T000468965	25/02/2022	52070	
BEZ7E65	276910Y001230383	04/03/2022	74550	7205418647
BMH2084	276910Y001229491	28/02/2022	74550	
BOV5F04	276910Y001229649	01/03/2022	74550	
BPP7C00	276910Y001230445	04/03/2022	74550	
BYX6I72	276910Y001229889	01/03/2022	74550	
CBJ7763	276910Y001230510	04/03/2022	74550	
CEP0980	276910T000446296	19/02/2022	55500	
CNZ8271	276910Y001229833	01/03/2022	74550	
CPE2696	276910Y001230077	02/03/2022	74550	
CYI1528	276910Y001230172	03/03/2022	74550	
CZD3911	276910Y001230312	03/03/2022	74550	4033425534
DDB4899	276910Y001230269	03/03/2022	74550	
DDW2675	276910Y001229639	28/02/2022	74550	
DFI9110	276910Y001230362	03/03/2022	74550	
DGR2H20	276910T000376636	25/02/2022	55090	
DHT3C75	276910T000382799	23/02/2022	54600	
DIH8D80	276910Y001229841	01/03/2022	74550	
DJL2A80	276910T000463110	22/02/2022	55920	2164035760
DJN4D05	276910T000454202	22/02/2022	54600	
DKW3950	276910Y001229589	28/02/2022	74550	
DLO9997	276910Y001230470	04/03/2022	74550	
DQA9943	276910T000478934	24/02/2022	55500	7217193716
DSB4C70	276910Y001229672	01/03/2022	74550	
DSB9736	276910Y001203726	24/11/2021	74550	
DST1108	276910Y001203766	24/11/2021	74550	3351926249
DSY2774	276910Y001229426	28/02/2022	74550	
DUU1D66	276910T000367408	26/02/2022	55500	
DVA6660	276910Y001229650	01/03/2022	74550	
EBK8308	276910Y001229730	01/03/2022	74550	3356124243
EJK9B76	276910Y001229881	01/03/2022	74550	7029664532
EPG9159	276910T000384412	19/02/2022	55500	
ETK6080	276910Y001230100	02/03/2022	74550	
EUB6G62	276910T000468934	24/02/2022	55500	
EUR9449	276910T000376610	19/02/2022	76842	4523555951
EVT2899	276910T000462018	27/02/2022	55500	
EYP6E28	276910Y001230588	04/03/2022	74550	
EYS4155	276910Y001230360	03/03/2022	74550	
FFK8168	276910T000427599	26/02/2022	72340	
FHJ1176	276910Y001230058	02/03/2022	74550	
FIW2E19	276910Y001230330	03/03/2022	74550	
FKU2310	276910Y001230161	03/03/2022	74550	
FNG7G88	276910Y001229429	28/02/2022	74550	
FPD1A79	276910Y001230473	04/03/2022	74550	626043363
FQU2C02	276910T000454189	19/02/2022	55500	
FSL6F67	276910Y001229760	01/03/2022	74550	
FSN9991	276910Y001229620	28/02/2022	74550	3932706239
FUS0I82	276910Y001230591	04/03/2022	74550	
FXO8I17	276910Y001230032	02/03/2022	74550	
FZZ9A39	276910Y001230085	02/03/2022	74550	1876641425
HAT7206	276910T000384421	24/02/2022	55500	
HKZ1965	276910Y001230418	04/03/2022	74550	
HSE1H00	276910Y001230378	03/03/2022	74550	
JGS1C30	276910T000400086	28/02/2022	56225	
JLR0J20	276910Y001229838	01/03/2022	74550	1565614187
KAA3132	276910Y001229428	28/02/2022	74550	
KNX4855	276910Y001229693	01/03/2022	74550	
KWQ2484	276910Y001229729	01/03/2022	74550	
LCS6984	276910Y001229911	02/03/2022	74550	
LQY1F61	276910Y001229591	28/02/2022	74550	
LXP0982	276910Y001229907	02/03/2022	74550	
MJF3B09	276910T000427593	25/02/2022	55500	
MLC0390	276910Y001230262	03/03/2022	74550	
NMU9C51	276910Y001230088	02/03/2022	74550	1184086097
NPA6I41	276910Y001230119	03/03/2022	74550	4332488381
OAR6576	276910Y001229603	28/02/2022	74550	
OOG1B18	276910Y001229541	28/02/2022	74550	
OQR8246	276910Y001229961	02/03/2022	74550	
OYU0D88	276910Y001229877	01/03/2022	74550	
PWQ2025	276910Y001229587	28/02/2022	74550	
PXQ5361	276910T000463144	01/03/2022	55920	3596567300
PZL1J57	276910Y001229517	28/02/2022	74550	
QAJ9216	276910Y001229470	28/02/2022	74550	
QAT9C84	276910Y001229520	28/02/2022	74550	
QCC8817	276910Y001230476	04/03/2022	74550	
QIK4H24	276910T000384418	22/02/2022	55500	
QIT7C11	276910Y001230127	03/03/2022	74550	5371909190
QLU1704	276910Y001229809	01/03/2022	74550	2481765877
QPO1F97	276910T000478843	23/02/2022	55500	
QXB5I34	276910T000463116	23/02/2022	55920	
RHA7A78	276910Y001229748	01/03/2022	74550	
RHB8D73	276910Y001229659	01/03/2022	74550	
RHC0C14	276910Y001230022	02/03/2022	74550	
RHE8I15	276910Y001229459	28/02/2022	74550	
RHF8A61	276910T000462026	27/02/2022	55920	6591364811
RHG9A45	276910Y001229586	28/02/2022	74550	
RHM8H25	276910T000466543	25/02/2022	52070	
RHQ3G27	276910Y001230496	04/03/2022	74550	
RHR8D54	276910Y001229539	28/02/2022	74550	
RHS5G72	276910Y001229508	28/02/2022	74550	
RHT3I19	276910Y001229576	28/02/2022	74550	
RHT5G88	276910Y001230197	03/03/2022	74550	
RHT6J23	276910Y001229674	01/03/2022	74550	2384826901
RMY1I31	276910Y001229806	01/03/2022	74550	2406411951
RQT5D84	276910T000462005	19/02/2022	55500	1042067850
RTI0F58	276910Y001230115	03/03/2022	74550	3059719504

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 04/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AHS4179	276910Y001204386	26/11/2021	74550	4769971453
AIK0141	276910Y001204576	27/11/2021	74550	2066309909
AOW2348	276910Y001204528	26/11/2021	74550	6674710517
ARD2J26	276910T000427409	27/11/2021	73150	
AVH0146	276910Y001204687	27/11/2021	74550	2607892352
AWV4703	276910T000389790	25/11/2021	55500	7392856357
AWY5A10	276910Y001204534	26/11/2021	74550	
AZT8B58	276910Y001204130	25/11/2021	74550	
BAG4657	276910Y001204831	27/11/2021	74550	1206407931
BDJ5C21	276910Y001204483	26/11/2021	74550	
BDN6D00	276910Y001204828	27/11/2021	74550	2727622691
BEB5C55	276910Y001204215	25/11/2021	74550	3116833595
BED4F89	276910Y001204124	25/11/2021	74550	1019784536
FRE9732	276910Y001204616	27/11/2021	74550	6689967537
RNG0B96	276910Y001204482	26/11/2021	74550	1429422866
RNI8E04	276910Y001204082	25/11/2021	74550	4676533604

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 07/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento. ,

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAA2D66	276910Y001231643	09/03/2022	74550	
AAW3317	276910Y001231746	09/03/2022	74550	
ABR6316	276910Y001231614	09/03/2022	74550	
ACF6622	276910T000460145	03/03/2022	56222	
ACJ5E92	276910Y001231188	07/03/2022	74550	1331582019
ACZ8B95	276910Y001231042	06/03/2022	74550	2289728962
AEH5482	276910Y001231277	07/03/2022	74550	
AEM8982	276910Y001231100	06/03/2022	74550	
AEN2B21	276910Y001231963	10/03/2022	74550	
AFD6D63	276910Y001231415	08/03/2022	74550	
AFF6742	276910Y001231002	06/03/2022	74550	
AFR5B89	276910Y001231336	07/03/2022	74550	
AGE5007	276910Y001231833	09/03/2022	74550	4376473145
AGE8A13	276910T000426797	04/03/2022	72690	
AGQ4083	276910Y001231449	08/03/2022	74550	6939089515
AHC3808	276910T000462041	04/03/2022	55500	
AHJ5367	276910Y001230781	05/03/2022	74550	
AIH9J55	276910Y001231431	08/03/2022	74550	
AIN8439	276910Y001232019	10/03/2022	74550	
AIV6022	276910Y001231116	06/03/2022	74550	
AIW7H11	276910Y001231934	10/03/2022	74550	
AJJ9258	276910D000034769	10/03/2022	55500	
AJP2254	276910Y001231273	07/03/2022	74550	
AJX6A29	276910Y001231482	08/03/2022	74550	
AKB6708	276910T000463151	02/03/2022	76842	
AKD0278	276910Y001230622	06/03/2022	74550	
AKK5855	276910Y001231940	10/03/2022	74550	
AKO9G95	276910Y001231838	09/03/2022	74550	
AKR0143	276910Y001230906	05/03/2022	74550	4484250962
AKR4404	276910Y001230840	05/03/2022	74550	2831727770
AKU4683	276910T000480038	03/03/2022	55500	
AKY2719	276910Y001230825	05/03/2022	74550	
ALG6942	276910Y001230895	05/03/2022	74550	
ALI5033	276910Y001230749	05/03/2022	74550	
ALS9457	276910Y001231478	08/03/2022	74550	
ALW8B28	276910Y001231810	09/03/2022	74550	
AMC8I76	276910T000446332	03/03/2022	55500	
AMG8D75	276910Y001231354	07/03/2022	74550	
AMR0895	276910Y001231609	09/03/2022	74550	
ANA6626	276910Y001231058	06/03/2022	74550	
ANC8953	276910Z000749792	08/03/2022	56732	
ANG1323	276910Y001231957	10/03/2022	74550	
ANI7I87	276910Y001231098	06/03/2022	74550	
ANJ7252	276910Y001230982	06/03/2022	74550	
ANN5H02	276910Y001231666	09/03/2022	74550	
ANQ6740	276910Y001230690	05/03/2022	74550	
ANQ8452	276910Y001231737	09/03/2022	74550	
ANR2002	276910Y001231005	06/03/2022	74550	
ANY1A30	276910T000462055	06/03/2022	55500	
AOJ6B61	276910Y001231520	08/03/2022	74550	
AOK4D80	276910Y001231983	10/03/2022	74550	412484811
AOL1317	276910T000373675	05/03/2022	54600	
AOL4451	276910Y001230765	05/03/2022	74550	
APE3I17	276910T000400095	04/03/2022	55500	
APF1H45	276910Y001231443	08/03/2022	74550	
APF9F60	276910Y001231113	06/03/2022	74550	
APG1885	276910Y001231682	09/03/2022	74550	
API8F28	276910Z000749817	09/03/2022	56732	
APJ1H56	276910Y001231351	07/03/2022	74550	
APK9587	276910Y001231343	07/03/2022	74550	
APP1657	276910Y001231670	09/03/2022	74550	
APR6868	276910Y001230681	05/03/2022	74550	
APW1C59	276910Y001231307	07/03/2022	74550	
APX1477	276910Y001231721	09/03/2022	74550	
AQM8654	276910Y001231845	09/03/2022	74550	
AQO5991	276910Y001231104	06/03/2022	74550	
AQO9127	276910Y001230845	05/03/2022	74550	
AQV3676	276910Y001231809	09/03/2022	74550	
AQW0534	276910Y001231781	09/03/2022	74550	
ARA4444	276910Y001230685	05/03/2022	74550	
ARN1489	276910Y001231468	08/03/2022	74550	
ARQ3J10	276910Y001231629	09/03/2022	74550	
ARQ7084	276910Y001230757	05/03/2022	74550	
ARW0I44	276910Y001232040	10/03/2022	74550	
ARX4680	276910Y001231492	08/03/2022	74550	
ARY9417	276910Y001230771	05/03/2022	74550	
ASA5B99	276910Y001231840	09/03/2022	74550	
ASB5905	276910Y001231131	05/03/2022	74550	
ASG1049	276910Y001230913	05/03/2022	74550	
ASI2B18	276910Y001231078	06/03/2022	74550	
ASK1444	276910Z000749740	09/03/2022	56732	
ASL8E94	276910Y001232005	10/03/2022	74550	
ASL9519	276910Y001231860	10/03/2022	74550	
ASX2732	276910Y001231368	07/03/2022	74550	3822870120
ASX2913	276910Y001231754	09/03/2022	74550	
ATA0E43	276910Z000748957	03/03/2022	56732	
ATA7867	276910Y001231780	09/03/2022	74550	364173207
ATB9063	276910Y001231615	09/03/2022	74550	
ATC5743	276910Z000749806	08/03/2022	56732	
ATE7G47	276910Y001231109	06/03/2022	74550	
ATI4H00	276910Z000748988	02/03/2022	56732	
ATI7372	276910Y001231687	09/03/2022	74550	3289329134
ATM1476	276910Y001231694	09/03/2022	74550	
ATP8685	276910Y001230921	05/03/2022	74550	
ATX0771	276910Y001231184	07/03/2022	74550	
ATZ8429	276910T000462060	06/03/2022	55500	6103074552
AUL0914	276910Y001230737	05/03/2022	74550	
AUM6B15	276910Y001231784	09/03/2022	74550	
AUO8172	276910Y001230909	05/03/2022	74550	
AUS4B00	276910Y001231237	07/03/2022	74550	
AUS7100	276910Y001230678	05/03/2022	74550	
AUW7E02	276910T000376651	05/03/2022	55250	3813456904
AUX7C12	276910Y001231120	06/03/2022	74550	
AVA6G26	276910Y001231471	08/03/2022	74550	

AVE8351	276910Y001230688	05/03/2022	74550	
AVF8612	276910Y001230939	06/03/2022	74550	
AVG6J53	276910T000449184	05/03/2022	76841	4396016202
AVJ4A76	276910Y001231095	06/03/2022	74550	
AVL4399	276910Y001230880	05/03/2022	74550	
AVM0D10	276910Y001231265	07/03/2022	74550	7207994990
AVO0846	276910Y001230632	06/03/2022	74550	
AVQ0E98	276910Y001231032	06/03/2022	74550	1509644004
AVQ5615	276910Y001231133	05/03/2022	74550	
AVR4I38	276910Y001231300	07/03/2022	74550	
AVT3239	276910Z000749815	08/03/2022	56732	
AVT5H13	276910Y001231036	06/03/2022	74550	
AVY2C44	276910Y001230914	05/03/2022	74550	2634711630
AWB7A65	276910Y001231086	06/03/2022	74550	2845623706
AWC2961	276910Y001231749	09/03/2022	74550	
AWD0C73	276910Y001230842	05/03/2022	74550	
AWE2B44	276910Y001231971	10/03/2022	74550	
AWG0H84	276910Y001231573	08/03/2022	74550	
AWS1177	276910Y001230747	05/03/2022	74550	
AWW7J03	276910Y001231144	06/03/2022	74550	
AWZ3E22	276910Y001231476	08/03/2022	74550	4715232126
AWZ5208	276910Y001231033	06/03/2022	74550	
AWZ8025	276910Y001231788	09/03/2022	74550	
AWZ8709	276910Y001231987	10/03/2022	74550	
AXA2141	276910Y001231370	07/03/2022	74550	
AXA4G21	276910Y001231735	09/03/2022	74550	
AXB4I47	276910Y001231834	09/03/2022	74550	
AXC9E49	276910Y001231600	08/03/2022	74550	
AXD6878	276910T000427606	04/03/2022	72340	
AXI4I76	276910Y001231558	08/03/2022	74550	1502178280
AXO3E45	276910Y001232027	10/03/2022	74550	
AXR0A70	276910Y001231360	07/03/2022	74550	
AXR8142	276910Y001231563	08/03/2022	74550	
AXS6427	276910Y001232045	10/03/2022	74550	
AXS8A75	276910Y001231986	10/03/2022	74550	
AXT7H66	276910Y001231216	07/03/2022	74550	
AXU5824	276910D000034774	10/03/2022	55500	3323767229
AXY5H57	276910Y001231933	10/03/2022	74550	3393444626
AYB2769	276910Y001230867	05/03/2022	74550	
AYF7626	276910Y001231172	07/03/2022	74550	
AYM3034	276910T000454225	04/03/2022	55920	
AYM6559	276910Y001230775	05/03/2022	74550	
AYO1E02	276910T000462051	06/03/2022	55500	
AYO4138	276910T000467214	03/03/2022	76842	3571045304
AYP2A77	276910T000375496	06/03/2022	55500	
AYR2621	276910Z000748920	03/03/2022	56732	
AYS2F30	276910Y001231740	09/03/2022	74550	1565714004
AYT1306	276910Y001230768	05/03/2022	74550	505821902
AYX1B67	276910Y001232034	10/03/2022	74550	
AYY8G29	276910Y001230992	06/03/2022	74550	
AZA7984	276910Y001231047	06/03/2022	74550	
AZJ5014	276910Y001230951	06/03/2022	74550	
AZK5D16	276910Y001230810	05/03/2022	74550	7501097050
AZQ7575	276910Y001231153	05/03/2022	74550	
AZR8604	276910Y001231256	07/03/2022	74550	
AZS7608	276910Y001230937	06/03/2022	74550	3669720272
AZT7A20	276910Y001230871	05/03/2022	74550	
AZY7C76	276910Y001230618	06/03/2022	74550	
AZZ5885	276910Y001231516	08/03/2022	74550	
BAG9675	276910Y001230835	05/03/2022	74550	452126355
BAI3671	276910Y001231076	06/03/2022	74550	
BAK3801	276910Y001231570	08/03/2022	74550	349361567
BAK8462	276910Y001231632	09/03/2022	74550	
BAL6C33	276910Y001230776	05/03/2022	74550	
BAM4323	276910Y001231699	09/03/2022	74550	
BAO8I66	276910Y001230772	05/03/2022	74550	

BAP0B29	276910Y001230900	05/03/2022	74550	
BAS6A39	276910Y001231848	09/03/2022	74550	
BAW7087	276910Y001231219	07/03/2022	74550	
BAX9B57	276910Y001231392	08/03/2022	74550	
BBF7C93	276910Y001231904	10/03/2022	74550	
BBI0980	276910Y001231806	09/03/2022	74550	
BBJ9I18	276910Y001232007	10/03/2022	74550	
BBO7921	276910Y001231932	10/03/2022	74550	
BBP2043	276910Y001230907	05/03/2022	74550	630902903
BBP8761	276910Y001231657	09/03/2022	74550	
BBU1116	276910Y001232046	10/03/2022	74550	
BBU3495	276910Y001231543	08/03/2022	74550	
BBW8161	276910Y001230819	05/03/2022	74550	
BBW9D43	276910Y001231741	09/03/2022	74550	
BBX5D84	276910Y001231969	10/03/2022	74550	
BCA2276	276910T000454223	03/03/2022	55500	
BCB3338	276910Y001232026	10/03/2022	74550	
BCG9185	276910T000467232	05/03/2022	73662	
BCH7412	276910Y001231248	07/03/2022	74550	
BCJ4A01	276910Y001231080	06/03/2022	74550	
BCK3I89	276910Y001231553	08/03/2022	74550	571984849
BCL3318	276910Y001231628	09/03/2022	74550	
BCL7029	276910Y001231998	10/03/2022	74550	
BCN5362	276910Y001231073	06/03/2022	74550	
BCP6251	276910Y001231584	08/03/2022	74550	1100327035
BCQ6259	276910Y001231024	06/03/2022	74550	
BCU9E21	276910Y001230899	05/03/2022	74550	
BCW2H23	276910Y001230713	05/03/2022	74550	
BDC7C40	276910Y001230892	05/03/2022	74550	
BDE4A36	276910Y001231764	09/03/2022	74550	
BDG9E40	276910Y001231982	10/03/2022	74550	
BDI2F75	276910Y001231920	10/03/2022	74550	
BDL0F36	276910Y001230864	05/03/2022	74550	
BDM5D38	276910Y001231975	10/03/2022	74550	2568248866
BDP0812	276910Y001231332	07/03/2022	74550	
BDP3A86	276910Y001231229	07/03/2022	74550	
BDP3E08	276910Y001231858	10/03/2022	74550	
BDS1H89	276910Y001230849	05/03/2022	74550	
BDU3J67	276910Y001231384	08/03/2022	74550	
BDV6D62	276910Y001231299	07/03/2022	74550	
BDV6E06	276910T000454224	03/03/2022	55500	
BDZ9I95	276910Y001231174	07/03/2022	74550	1850897575
BEB5C55	276910Y001205008	28/11/2021	74550	3116833595
BEB8I20	276910Y001231377	08/03/2022	74550	2532138207
BED5E16	276910Y001231989	10/03/2022	74550	2720334408
BEG8D43	276910Y001231301	07/03/2022	74550	
BEI3A13	276910Y001231433	08/03/2022	74550	
BEI3J09	276910Y001231062	06/03/2022	74550	3541991878
BEJ0F71	276910T000462052	06/03/2022	55500	
BEK5D07	116100E008606273	10/03/2022	54600	
BEM7I40	276910Y001204910	28/11/2021	74550	
BEN3I07	276910Y001231454	08/03/2022	74550	
BEN6881	276910Y001232049	10/03/2022	74550	384941519
BES5J80	276910Y001231333	07/03/2022	74550	
BEW6D50	276910Y001231604	09/03/2022	74550	
BEW8A67	276910Y001230861	05/03/2022	74550	6308544509
BHD9491	276910Y001231559	08/03/2022	74550	
BLK4740	276910Y001230903	05/03/2022	74550	
BMW8H98	276910Y001231835	09/03/2022	74550	
BNO3440	276910Y001231900	10/03/2022	74550	
BOW3004	276910Y001230727	05/03/2022	74550	
CGG8359	276910Y001231118	06/03/2022	74550	
CGS9C24	276910Y001231843	09/03/2022	74550	
CIO0B34	276910Y001230734	05/03/2022	74550	
CKK7968	276910Y001231070	06/03/2022	74550	
CNL3290	276910Y001231441	08/03/2022	74550	

CPR0H31	276910Y001230946	06/03/2022	74550	
CQL3J49	276910Y001231627	09/03/2022	74550	6303465737
CRZ2I25	276910Y001231532	08/03/2022	74550	3250168298
CZL6G58	276910Y001230752	05/03/2022	74550	
DFQ1929	276910Y001230699	05/03/2022	74550	
DFW5358	276910T000397601	02/03/2022	54600	
DGN5196	276910Y001231777	09/03/2022	74550	
DGU6873	276910T000462059	06/03/2022	55500	
DHJ0689	276910Y001231896	10/03/2022	74550	
DHM0719	276910Y001231012	06/03/2022	74550	
DHZ0I23	276910Y001230863	05/03/2022	74550	
DJN0777	276910Y001231739	09/03/2022	74550	
DPG9417	276910Y001231398	08/03/2022	74550	
DRC4A90	276910Y001231804	09/03/2022	74550	
DRS6D95	276910Y001230885	05/03/2022	74550	
DXZ9462	276910Y001231232	07/03/2022	74550	
DYI0E18	276910Y001231194	07/03/2022	74550	
EDF6688	276910Y001231931	10/03/2022	74550	
EDM3326	276910T000369956	05/03/2022	55090	
EGC8819	276910Y001230908	05/03/2022	74550	
EGR9152	276910Y001231465	08/03/2022	74550	
EIL2D33	276910Y001231372	07/03/2022	74550	
EMK8H66	276910Y001231344	07/03/2022	74550	
ENJ7E13	276910Y001231025	06/03/2022	74550	4969800766
ENT9B04	276910Y001231270	07/03/2022	74550	
EPA1837	276910Y001231701	09/03/2022	74550	
ETK7B66	276910Y001231193	07/03/2022	74550	
ETO7G67	276910Y001230799	05/03/2022	74550	5808095965
EVQ9A38	276910Y001230785	05/03/2022	74550	
EWU6C59	276910Y001231102	06/03/2022	74550	
EXD9690	276910Y001231742	09/03/2022	74550	
FHK0D65	276910Y001231776	09/03/2022	74550	
FIU5736	276910Y001231480	08/03/2022	74550	
FKG1I08	276910Y001204861	28/11/2021	74550	
FKG1I08	276910Y001204848	28/11/2021	74550	
FOD5963	276910Y001231356	07/03/2022	74550	
FRC9E60	276910Z000749044	02/03/2022	56732	
FUB6J61	276910Y001231996	10/03/2022	74550	1623663700
FVD8111	276910Y001231928	10/03/2022	74550	
FVF9J07	276910Y001231753	09/03/2022	74550	
FWT4F11	276910T000375493	06/03/2022	55500	4114907501
GAT1E87	276910Y001231617	09/03/2022	74550	
GEU9A02	276910Y001231768	09/03/2022	74550	6400948418
GFH2204	276910Y001231126	05/03/2022	74550	
GFJ4D70	276910Y001231918	10/03/2022	74550	
GLS1J76	276910Y001230755	05/03/2022	74550	
HNX1708	276910Y001231839	09/03/2022	74550	
HSJ0F99	276910Y001230611	06/03/2022	74550	
IMF7C79	276910Y001232059	10/03/2022	74550	5609474730
IUW1I29	276910Y001231827	09/03/2022	74550	4928353370
IVX2G60	276910Y001231612	09/03/2022	74550	630117375
JAC4H24	276910Y001231254	07/03/2022	74550	
JEY1370	276910Y001231068	06/03/2022	74550	
JJM4403	276910Y001230990	06/03/2022	74550	
JJR3144	276910Y001230827	05/03/2022	74550	
JPY2D52	276910Y001204927	28/11/2021	74550	3768148828
KPG7654	276910Z000748986	02/03/2022	56732	
KVU2168	276910Y001231337	07/03/2022	74550	
KWG8E59	276910Y001230816	05/03/2022	74550	2108761568
KYT2083	276910Y001231439	08/03/2022	74550	
LPZ3G45	276910Y001230995	06/03/2022	74550	
LUM1E18	276910Y001231173	07/03/2022	74550	
MBC5828	276910Y001231225	07/03/2022	74550	
MCL7964	276910Y001230998	06/03/2022	74550	
MFL4J87	276910Y001231035	06/03/2022	74550	
MJK9984	276910Y001231284	07/03/2022	74550	
MJY8A02	276910Y001231115	06/03/2022	74550	
NGT7156	276910Y001231268	07/03/2022	74550	
NRU2J67	276910Y001232058	10/03/2022	74550	
OBH4H47	276910Y001231463	08/03/2022	74550	
OES0E52	276910Y001232011	10/03/2022	74550	1335706685
OOU7992	276910Y001231862	10/03/2022	74550	
PLH6A51	276910Y001230857	05/03/2022	74550	
PRN1A09	276910Y001231059	06/03/2022	74550	6119094644
PUZ1889	276910Y001231673	09/03/2022	74550	
QAF5724	276910Y001230927	05/03/2022	74550	975659220
QBV6026	276910Y001230853	05/03/2022	74550	
QDG8B98	276910Y001231497	08/03/2022	74550	
QFZ1H68	276910Y001230715	05/03/2022	74550	
QNN3A09	276910Y001231731	09/03/2022	74550	
QOH6I52	276910Y001231029	06/03/2022	74550	
QOW1B62	276910Y001231044	06/03/2022	74550	
QQC0H33	276910Y001231568	08/03/2022	74550	
QQX9D50	276910Y001231367	07/03/2022	74550	
QTL3216	276910Y001231927	10/03/2022	74550	
RAI4J61	276910Y001230872	05/03/2022	74550	
RHC9B14	276910Y001230811	05/03/2022	74550	
RHK1A20	276910Y001231089	06/03/2022	74550	
RHL4D87	276910Y001231500	08/03/2022	74550	
RHR5D69	276910Y001231999	10/03/2022	74550	
RHS5B94	276910Y001230679	05/03/2022	74550	
RHT7A40	276910Y001231505	08/03/2022	74550	747603944
RHU4G88	276910Y001231361	07/03/2022	74550	1046481820
RMF1J11	276910Y001231619	09/03/2022	74550	5114465620
RNZ8I52	276910Y001231815	09/03/2022	74550	1617276220
RTN0E91	276910Y001231489	08/03/2022	74550	5668709941

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 08/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento. ,

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AUP1A17	276910Y001205275	29/11/2021	74550	4923982873
AWY5A10	276910Y001205356	29/11/2021	74550	
BHI4721	276910Y001231069	06/03/2022	74550	4262252108
IVB0B07	276910Y001205271	29/11/2021	74550	

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 04/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.,

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA3829	276910T000426727	22/02/2022	76331	R$ 293.47
AAA4480	276910T000478718	21/02/2022	51851	R$ 195.23
AAA7273	276910T000400074	24/02/2022	55417	R$ 195.23
AAA9743	276910E000232365	16/02/2022	55412	R$ 195.23
AAA9H43	276910T000466502	21/02/2022	76331	R$ 293.47
AAE0228	276910T000453351	20/02/2022	51930	R$ 293.47
AAE4044	276910T000468813	18/02/2022	51851	R$ 195.23
AAF9164	276910Y001229772	01/03/2022	74550	R$ 130.16
AAF9164	276910Y001229770	01/03/2022	74550	R$ 130.16

AAF9164	276910Y001229577	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AAI1155	276910T000478918	24/02/2022	51851	R$ 195.23
AAJ1811	276910T000439803	19/02/2022	70301	R$ 293.47
AAN3005	276910Y001230380	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AAP0758	276910T000478873	23/02/2022	51851	R$ 195.23
AAQ9111	276910E000232305	16/02/2022	55412	R$ 195.23
AAV9886	276910Y001229528	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AAX0776	276910Y001229935	02/03/2022	74550	R$ 130.16
AAX0776	276910Y001229571	28/02/2022	74630	R$ 195.23
AAY5251	276910T000353673	26/02/2022	51851	R$ 195.23
AAZ0688	276910T000466561	27/02/2022	51851	R$ 195.23
AAZ0688	276910T000478797	22/02/2022	51851	R$ 195.23
ABA4693	276910T000408659	26/02/2022	60412	R$ 195.23
ABA6242	276910T000474362	26/02/2022	52152	R$ 293.47
ABA6242	276910T000474363	26/02/2022	76841	R$ 130.16
ABA6242	276910T000474361	26/02/2022	70561	R$ 293.47
ABA6242	276910T000474364	26/02/2022	58191	R$ 880.41
ABA8722	276910E000232341	16/02/2022	55412	R$ 195.23
ABJ3E69	276910Y001230365	03/03/2022	74550	R$ 130.16
ABJ4G04	276910T000478894	23/02/2022	76332	R$ 293.47
ABJ7A22	276910T000400071	24/02/2022	55500	R$ 130.16
ABL2387	276910T000466499	21/02/2022	76331	R$ 293.47
ABL2387	276910T000383474	21/02/2022	76332	R$ 293.47
ABL5350	276910Y001229846	01/03/2022	74550	R$ 130.16
ABM0F88	276910T000468817	18/02/2022	76332	R$ 293.47
ABM5H14	276910T000426740	23/02/2022	76331	R$ 293.47
ABM5H20	276910T000439812	26/02/2022	76332	R$ 293.47
ABQ7744	276910T000466480	18/02/2022	61220	R$ 293.47
ABT4E71	276910Y001229880	01/03/2022	74550	R$ 130.16
ABW3I33	276910T000478936	24/02/2022	51851	R$ 195.23
ABW5222	276910T000478683	19/02/2022	76332	R$ 293.47
ABW5222	276910T000478682	19/02/2022	54870	R$ 195.23
ABW9802	276910Y001229919	02/03/2022	74630	R$ 195.23
ABY8002	276910E000232332	16/02/2022	55412	R$ 195.23
ACC3C15	276910T000384441	27/02/2022	51851	R$ 195.23
ACD8992	276910T000446328	25/02/2022	76331	R$ 293.47
ACE8759	276910T000346563	26/02/2022	55500	R$ 130.16
ACI1C88	276910T000478730	21/02/2022	51851	R$ 195.23
ACM7771	276910Y001229600	28/02/2022	74630	R$ 195.23
ACQ8I17	276910T000468973	25/02/2022	60501	R$ 293.47
ACR6262	276910T000458493	22/02/2022	51851	R$ 195.23
ACS1F91	276910Y001229956	02/03/2022	74550	R$ 130.16
ACY8990	276910T000478642	18/02/2022	55414	R$ 195.23
ACZ2445	276910E000232370	16/02/2022	55412	R$ 195.23
ADJ2710	276910Y001230128	03/03/2022	74550	R$ 130.16
ADO2937	276910T000439794	19/02/2022	51851	R$ 195.23
ADT5088	276910T000478795	22/02/2022	51851	R$ 195.23
ADU0H09	276910T000465366	18/02/2022	54522	R$ 195.23
ADX1J09	276910T000446313	22/02/2022	76331	R$ 293.47
AED6B13	276910T000478829	23/02/2022	51851	R$ 195.23
AEE0135	276910Y001229590	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AEE5413	276910T000426754	24/02/2022	76331	R$ 293.47
AEF1376	276910T000478925	24/02/2022	51851	R$ 195.23
AEG1A55	276910Y001230542	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AEM0043	276910Y001229671	01/03/2022	74630	R$ 195.23
AEM0043	276910Y001229598	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AEN1444	276910T000468957	25/02/2022	76331	R$ 293.47
AEP0092	276910T000478862	23/02/2022	51851	R$ 195.23
AEQ3A35	276910T000480003	26/02/2022	51930	R$ 293.47
AES7070	276910T000478945	25/02/2022	51851	R$ 195.23
AES7070	276910T000478944	25/02/2022	61220	R$ 293.47
AES7666	276910T000367415	26/02/2022	55417	R$ 195.23
AEW5011	276910E000232335	16/02/2022	55412	R$ 195.23
AEX1501	276910T000478728	21/02/2022	51851	R$ 195.23
AEX1501	276910T000468977	26/02/2022	51930	R$ 293.47
AEY3436	276910T000458490	22/02/2022	76332	R$ 293.47
AEZ5F61	276910T000468862	18/02/2022	51851	R$ 195.23

AFA5019	276910T000376623	22/02/2022	55417	R$ 195.23
AFF0134	276910T000478765	21/02/2022	51852	R$ 195.23
AFF2374	276910Y001230397	04/03/2022	74630	R$ 195.23
AFG9192	276910T000478816	23/02/2022	51851	R$ 195.23
AFG9520	276910T000477203	24/02/2022	76252	R$ 293.47
AFG9520	276910T000384430	24/02/2022	76252	R$ 293.47
AFG9520	276910T000458479	21/02/2022	56731	R$ 130.16
AFH2515	276910T000384402	19/02/2022	54522	R$ 195.23
AFN1427	276910T000466505	22/02/2022	52070	R$ 88.38
AFN3091	276910T000465368	21/02/2022	51851	R$ 195.23
AFO8D88	276910T000458473	19/02/2022	60501	R$ 293.47
AFR6A39	276910Y001230043	02/03/2022	74550	R$ 130.16
AFT6496	276910T000374742	25/02/2022	51851	R$ 195.23
AFW6694	276910T000463120	23/02/2022	51851	R$ 195.23
AFW7703	276910Y001230315	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AFX3J67	276910Y001229827	01/03/2022	74550	R$ 130.16
AFY1247	276910E000232310	16/02/2022	55412	R$ 195.23
AFZ3A04	276910T000468874	22/02/2022	76331	R$ 293.47
AGE3B06	276910T000478899	23/02/2022	76332	R$ 293.47
AGE6674	276910Y001230134	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AGE9657	276910T000400064	24/02/2022	55680	R$ 195.23
AGG0J66	276910T000353666	19/02/2022	58191	R$ 880.41
AGG1153	276910Y001203777	24/11/2021	74550	R$ 130.16
AGG5314	276910Y001229615	28/02/2022	74630	R$ 195.23
AGH2548	276910Y001229761	01/03/2022	74550	R$ 130.16
AGI8243	276910T000465371	21/02/2022	76332	R$ 293.47
AGL2834	276910T000462028	28/02/2022	54522	R$ 195.23
AGL9872	276910T000478838	23/02/2022	51930	R$ 293.47
AGL9872	276910T000478837	23/02/2022	51851	R$ 195.23
AGM6019	276910Y001229564	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AGM6019	276910Y001229661	01/03/2022	74630	R$ 195.23
AGN1985	276910E000232334	16/02/2022	55412	R$ 195.23
AGN7I79	276910T000426738	23/02/2022	76331	R$ 293.47
AGO5141	276910E000232321	16/02/2022	55412	R$ 195.23
AGP2415	276910T000466536	24/02/2022	52070	R$ 88.38
AGQ0691	276910E000232343	16/02/2022	55412	R$ 195.23
AGQ0691	276910T000466500	21/02/2022	51851	R$ 195.23
AGR1816	276910T000367397	26/02/2022	76331	R$ 293.47
AGT6309	276910T000468920	24/02/2022	75870	R$ 293.47
AGV9221	276910Y001229720	01/03/2022	74550	R$ 130.16
AGW4615	276910Y001203927	24/11/2021	74550	R$ 130.16
AGW7448	276910Y001229752	01/03/2022	74550	R$ 130.16
AGW7J09	276910Y001230288	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AGW7J09	276910Y001229921	02/03/2022	74550	R$ 130.16
AGW7J09	276910Y001230181	03/03/2022	74630	R$ 195.23
AGW7J09	276910Y001230008	02/03/2022	74550	R$ 130.16
AGW7J09	276910Y001230005	02/03/2022	74550	R$ 130.16
AGW7J09	276910Y001230471	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AGX1764	276910Y001229456	28/02/2022	74630	R$ 195.23
AGX1764	276910Y001230507	04/03/2022	74630	R$ 195.23
AGX3846	276910T000426704	18/02/2022	76331	R$ 293.47
AGX7373	276910Y001229536	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AGY4F55	276910Y001229581	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AGZ0656	276910T000446301	21/02/2022	55920	R$ 130.16
AHA1203	276910Y001230424	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AHE6648	276910E000232357	16/02/2022	55412	R$ 195.23
AHF9325	276910T000478911	23/02/2022	72690	R$ 130.16
AHG4B94	276910T000460101	18/02/2022	60412	R$ 195.23
AHI7G49	276910T000466510	23/02/2022	51851	R$ 195.23
AHO8028	276910Y001230392	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AHP4567	276910T000389903	22/02/2022	55920	R$ 130.16
AHP4567	276910T000446305	21/02/2022	55500	R$ 130.16
AHQ3H07	276910T000468883	22/02/2022	76332	R$ 293.47
AHR2118	276910Y001230328	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AHR5226	276910T000466559	27/02/2022	61220	R$ 293.47
AHS8444	276910T000384407	19/02/2022	55680	R$ 195.23
AHT0F03	276910T000460129	23/02/2022	61220	R$ 293.47

AHV5F18	276910T000478722	21/02/2022	51851	R$ 195.23
AHV8616	276910T000478810	23/02/2022	51851	R$ 195.23
AHV9984	276910Y001229998	02/03/2022	74550	R$ 130.16
AHX3821	276910Y001230231	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AHY4432	276910T000474358	22/02/2022	70301	R$ 293.47
AHY4433	276910E000232368	16/02/2022	55412	R$ 195.23
AIA7566	276910T000478719	21/02/2022	51851	R$ 195.23
AIB6533	276910Y001229619	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AIC2I46	276910T000466569	28/02/2022	51851	R$ 195.23
AIH1C43	276910T000384415	19/02/2022	55417	R$ 195.23
AIH2249	276910E000232311	16/02/2022	55412	R$ 195.23
AIH5643	276910Y001229971	02/03/2022	74550	R$ 130.16
AII0A12	276910T000427596	26/02/2022	65300	R$ 195.23
AIP1H77	276910T000454185	19/02/2022	51851	R$ 195.23
AIR0546	276910T000468941	25/02/2022	51851	R$ 195.23
AIT5A03	276910T000458527	26/02/2022	76332	R$ 293.47
AIU9D76	276910T000474348	19/02/2022	51851	R$ 195.23
AIV0F06	276910T000478871	23/02/2022	55417	R$ 195.23
AIV3224	276910T000447543	21/02/2022	51851	R$ 195.23
AIV6J39	276910T000478891	23/02/2022	51851	R$ 195.23
AIX6546	276910T000466509	23/02/2022	51851	R$ 195.23
AIZ3531	276910T000439791	19/02/2022	76331	R$ 293.47
AIZ5556	276910T000460096	18/02/2022	61220	R$ 293.47
AJA1506	276910Y001230292	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AJA2617	276910Y001203918	24/11/2021	74550	R$ 130.16
AJG2J74	276910T000454215	24/02/2022	76331	R$ 293.47
AJH8993	276910T000478827	23/02/2022	51851	R$ 195.23
AJI0F77	276910T000478846	23/02/2022	55680	R$ 195.23
AJI8377	276910T000389907	23/02/2022	51851	R$ 195.23
AJI8377	276910T000389906	23/02/2022	76331	R$ 293.47
AJJ1149	276910T000468923	24/02/2022	51851	R$ 195.23
AJN0252	276910T000468927	24/02/2022	51930	R$ 293.47
AJN1035	276910Y001229818	01/03/2022	74550	R$ 130.16
AJN2506	276910Y001229624	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AJN9676	276910T000426714	21/02/2022	51851	R$ 195.23
AJQ3344	276910T000468876	22/02/2022	76331	R$ 293.47
AJR1670	276910T000458494	22/02/2022	76331	R$ 293.47
AJR1670	276910T000369944	22/02/2022	76331	R$ 293.47
AJR5875	276910T000478699	21/02/2022	51851	R$ 195.23
AJS3258	276910T000372516	19/02/2022	60412	R$ 195.23
AJS8301	276910E000232327	16/02/2022	55412	R$ 195.23
AJT5466	276910T000445572	25/02/2022	54522	R$ 195.23
AJU3I97	276910Y001229805	01/03/2022	74550	R$ 130.16
AJY2B30	276910T000458483	21/02/2022	51851	R$ 195.23
AJY9349	276910T000369938	19/02/2022	55414	R$ 195.23
AJZ2101	276910Y001229465	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AJZ4620	276910Y001230028	02/03/2022	74630	R$ 195.23
AJZ4620	276910Y001229447	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AJZ6801	276910T000466516	23/02/2022	51851	R$ 195.23
AJZ7722	276910T000478680	19/02/2022	55500	R$ 130.16
AKC1048	276910Y001230398	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AKC1048	276910Y001230111	02/03/2022	74630	R$ 195.23
AKC2A01	276910T000466485	20/02/2022	51851	R$ 195.23
AKD4132	276910T000478690	21/02/2022	61220	R$ 293.47
AKD7212	276910T000445559	24/02/2022	55680	R$ 195.23
AKE3634	276910T000468852	18/02/2022	76332	R$ 293.47
AKF2976	276910Y001229989	02/03/2022	74550	R$ 130.16
AKF2976	276910Y001230596	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AKF2976	276910Y001229763	01/03/2022	74550	R$ 130.16
AKF2976	276910Y001229980	02/03/2022	74550	R$ 130.16
AKG0903	276910T000426733	23/02/2022	76331	R$ 293.47
AKG5597	276910T000478782	21/02/2022	51851	R$ 195.23
AKG6251	276910Y001229696	01/03/2022	74550	R$ 130.16
AKH0C09	276910T000478798	22/02/2022	76251	R$ 293.47
AKH3A60	276910Y001230536	04/03/2022	74630	R$ 195.23
AKI1423	276910Y001230417	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AKJ9A16	276910T000463117	23/02/2022	76331	R$ 293.47

AKL5632	276910Y001230303	03/03/2022	74630	R$ 195.23
AKM5240	276910E000232354	16/02/2022	55412	R$ 195.23
AKM5413	276910Y001230583	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AKM7623	276910T000426759	24/02/2022	76331	R$ 293.47
AKN5008	276910Y001229640	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AKN7877	276910T000466481	18/02/2022	52070	R$ 88.38
AKO1779	276910T000353672	26/02/2022	51851	R$ 195.23
AKO2A83	276910Y001230541	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AKO5B75	276910T000478818	23/02/2022	51851	R$ 195.23
AKO6876	276910T000376630	23/02/2022	55680	R$ 195.23
AKR3898	276910Y001230477	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AKR4394	276910Y001229962	02/03/2022	74550	R$ 130.16
AKS2226	276910T000451240	24/02/2022	55500	R$ 130.16
AKS6683	276910T000462009	19/02/2022	55680	R$ 195.23
AKT0320	276910Y001229949	02/03/2022	74550	R$ 130.16
AKT2496	276910Y001230428	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AKU0G07	276910Y001229493	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AKV5406	276910Y001230150	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AKV6187	276910T000453361	20/02/2022	57380	R$ 293.47
AKW8910	276910Y001229797	01/03/2022	74550	R$ 130.16
AKY2C07	276910T000397598	19/02/2022	55500	R$ 130.16
AKY5900	276910T000400075	24/02/2022	60501	R$ 293.47
AKZ1087	276910Y001230252	03/03/2022	74630	R$ 195.23
AKZ1087	276910Y001229695	01/03/2022	74550	R$ 130.16
AKZ8041	276910Y001229441	28/02/2022	74630	R$ 195.23
ALA3601	276910T000468945	25/02/2022	51851	R$ 195.23
ALB0768	276910T000478957	26/02/2022	55500	R$ 130.16
ALB0768	276910T000367405	26/02/2022	55500	R$ 130.16
ALC3I36	276910Y001229732	01/03/2022	74550	R$ 130.16
ALC3I36	276910Y001229751	01/03/2022	74630	R$ 195.23
ALC3I36	276910Y001229954	02/03/2022	74550	R$ 130.16
ALC3I36	276910Y001229973	02/03/2022	74550	R$ 130.16
ALC3I36	276910Y001229492	28/02/2022	74550	R$ 130.16
ALD9925	276910T000471111	19/02/2022	76332	R$ 293.47
ALE6297	276910T000465372	21/02/2022	51851	R$ 195.23
ALE9598	276910Y001229854	01/03/2022	74550	R$ 130.16
ALE9598	276910Y001229848	01/03/2022	74550	R$ 130.16
ALF3C71	276910T000426724	21/02/2022	76331	R$ 293.47
ALF4D22	276910T000451237	22/02/2022	76252	R$ 293.47
ALG0168	276910T000426762	01/03/2022	51851	R$ 195.23
ALH5922	276910Y001229519	28/02/2022	74550	R$ 130.16
ALH6620	276910Y001230186	03/03/2022	74550	R$ 130.16
ALI0G88	276910T000348445	26/02/2022	76331	R$ 293.47
ALI2525	276910T000426730	23/02/2022	51851	R$ 195.23
ALI2525	276910T000478821	23/02/2022	51851	R$ 195.23
ALJ6759	276910T000478872	23/02/2022	76332	R$ 293.47
ALJ6759	276910T000465381	23/02/2022	76331	R$ 293.47
ALJ9G97	276910T000474329	19/02/2022	51851	R$ 195.23
ALK3J09	276910T000397600	19/02/2022	75870	R$ 293.47
ALN8520	276910Y001229843	01/03/2022	74550	R$ 130.16
ALN8520	276910Y001229622	28/02/2022	74550	R$ 130.16
ALO0288	276910D000034736	08/03/2022	76251	R$ 293.47
ALO7393	276910T000350990	23/02/2022	76331	R$ 293.47
ALQ6638	276910T000355479	19/02/2022	76252	R$ 293.47
ALS7220	276910D000034734	08/03/2022	55411	R$ 195.23
ALT0789	276910Y001230041	02/03/2022	74550	R$ 130.16
ALV0306	276910T000478771	21/02/2022	51852	R$ 195.23
ALV1921	276910T000460103	21/02/2022	61220	R$ 293.47
ALV3985	276910T000466477	18/02/2022	51851	R$ 195.23
ALW4496	276910T000463134	24/02/2022	77142	R$ 130.16
ALX2227	276910T000449174	01/03/2022	51930	R$ 293.47
ALY9192	276910Y001230202	03/03/2022	74630	R$ 195.23
ALZ0267	276910Y001230258	03/03/2022	74550	R$ 130.16
ALZ1E32	276910T000468903	23/02/2022	51851	R$ 195.23
ALZ1E74	276910Y001203931	24/11/2021	74550	R$ 130.16
ALZ4216	276910Y001230344	03/03/2022	74550	R$ 130.16
ALZ4216	276910Y001229628	28/02/2022	74630	R$ 195.23

ALZ9767	276910Y001230466	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AMA5101	276910T000478689	21/02/2022	51851	R$ 195.23
AMA5101	276910T000478808	23/02/2022	51851	R$ 195.23
AMA9C62	276910T000468816	18/02/2022	51851	R$ 195.23
AMB4824	276910Y001229981	02/03/2022	74550	R$ 130.16
AMB4824	276910Y001229976	02/03/2022	74630	R$ 195.23
AMB4824	276910Y001229990	02/03/2022	74550	R$ 130.16
AMD3F71	276910Y001229572	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AMD6416	276910T000466567	27/02/2022	51851	R$ 195.23
AMF3739	276910T000463122	23/02/2022	51851	R$ 195.23
AMF5H61	276910T000478729	21/02/2022	51851	R$ 195.23
AMG8456	276910T000478691	21/02/2022	51851	R$ 195.23
AMH4512	276910Y001230538	04/03/2022	74710	R$ 880.41
AMH4512	276910Y001229970	02/03/2022	74550	R$ 130.16
AMH4512	276910Y001230449	04/03/2022	74630	R$ 195.23
AMH4512	276910Y001229992	02/03/2022	74630	R$ 195.23
AMH4512	276910Y001230599	04/03/2022	74630	R$ 195.23
AMH4512	276910Y001230450	04/03/2022	74630	R$ 195.23
AMH4512	276910Y001230598	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AMH4512	276910Y001230441	04/03/2022	74630	R$ 195.23
AMH4512	276910Y001230432	04/03/2022	74630	R$ 195.23
AMH4512	276910Y001229985	02/03/2022	74630	R$ 195.23
AMH4512	276910Y001229942	02/03/2022	74630	R$ 195.23
AMH9354	276910Y001230568	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AMI5466	276910T000478865	23/02/2022	76251	R$ 293.47
AMJ1337	276910T000478948	25/02/2022	51851	R$ 195.23
AMJ2965	276910Y001230289	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AMK2507	276910Y001229555	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AMK7D34	276910T000468994	26/02/2022	51851	R$ 195.23
AML4918	276910Y001229463	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AML9I16	276910Y001230430	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AML9I16	276910Y001229560	28/02/2022	74630	R$ 195.23
AML9I16	276910Y001230059	02/03/2022	74550	R$ 130.16
AML9I16	276910Y001230437	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AML9I16	276910Y001229717	01/03/2022	74550	R$ 130.16
AML9I16	276910Y001230143	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AMM7631	276910Y001230225	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AMM8620	276910Y001230274	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AMM8620	276910Y001229764	01/03/2022	74630	R$ 195.23
AMN0452	276910T000465374	21/02/2022	51851	R$ 195.23
AMN1596	276910T000400089	28/02/2022	55417	R$ 195.23
AMQ7993	276910T000384428	24/02/2022	55680	R$ 195.23
AMR7E13	276910Y001230011	02/03/2022	74550	R$ 130.16
AMS0500	276910T000367400	26/02/2022	76331	R$ 293.47
AMS1D81	276910T000468822	18/02/2022	58434	R$ 195.23
AMS4895	276910T000468982	26/02/2022	51851	R$ 195.23
AMT1107	276910E000232325	16/02/2022	55412	R$ 195.23
AMT2775	276910Y001230264	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AMT5514	276910Y001230444	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AMV1484	276910T000471103	18/02/2022	70301	R$ 293.47
AMV6559	276910T000468946	25/02/2022	51851	R$ 195.23
AMV7710	276910Y001229855	01/03/2022	74630	R$ 195.23
AMV7710	276910Y001229792	01/03/2022	74630	R$ 195.23
AMV7710	276910Y001230413	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AMV7710	276910Y001229737	01/03/2022	74630	R$ 195.23
AMW2681	276910T000463109	19/02/2022	51851	R$ 195.23
AMW9372	276910Y001230421	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AMX9145	276910T000462021	27/02/2022	55417	R$ 195.23
AMY3628	276910T000400054	24/02/2022	76331	R$ 293.47
AMY7318	276910Y001229485	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AMY7318	276910Y001229486	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AMZ3981	276910T000465385	23/02/2022	51851	R$ 195.23
AMZ6582	276910Y001230425	04/03/2022	74550	R$ 130.16
ANB4B04	276910Y001230068	02/03/2022	74630	R$ 195.23
ANB8D10	276910Y001203969	24/11/2021	74550	R$ 130.16
ANB9C29	276910T000374736	20/02/2022	60501	R$ 293.47
AND4894	276910T000478702	21/02/2022	70721	R$ 293.47
ANE3450	276910Y001229993	02/03/2022	74550	R$ 130.16
ANE5256	276910T000474335	19/02/2022	51852	R$ 195.23
ANE6934	276910Y001229512	28/02/2022	74630	R$ 195.23
ANE7542	276910Y001229609	28/02/2022	74550	R$ 130.16
ANF3466	276910T000383467	21/02/2022	76331	R$ 293.47
ANF3G91	276910T000478732	21/02/2022	72690	R$ 130.16
ANF3G91	276910T000478733	21/02/2022	76332	R$ 293.47
ANF5227	276910T000426756	24/02/2022	60501	R$ 293.47
ANG2J31	276910Y001229562	28/02/2022	74550	R$ 130.16
ANH2423	276910Y001229458	28/02/2022	74630	R$ 195.23
ANH8099	276910Y001230356	03/03/2022	74550	R$ 130.16
ANH8671	276910Y001229887	01/03/2022	74550	R$ 130.16
ANH9A87	276910T000478909	23/02/2022	51851	R$ 195.23
ANI3290	276910Y001230357	03/03/2022	74630	R$ 195.23
ANI3290	276910Y001230338	03/03/2022	74550	R$ 130.16
ANI8848	276910E000232378	16/02/2022	55412	R$ 195.23
ANK3G16	276910T000468835	18/02/2022	76331	R$ 293.47
ANM0292	276910E000232318	16/02/2022	55412	R$ 195.23
ANM1192	276910T000465390	23/02/2022	51851	R$ 195.23
ANM1421	276910Y001230359	03/03/2022	74550	R$ 130.16
ANM1697	276910Y001230230	03/03/2022	74550	R$ 130.16
ANM3286	276910Y001230527	04/03/2022	74630	R$ 195.23
ANN5037	276910Y001230436	04/03/2022	74550	R$ 130.16
ANN5813	276910Y001230573	04/03/2022	74550	R$ 130.16
ANO3977	276910Y001229687	01/03/2022	74550	R$ 130.16
ANO8A15	276910Y001230511	04/03/2022	74630	R$ 195.23
ANO9C30	276910T000379588	21/02/2022	61220	R$ 293.47
ANP0021	276910T000372519	19/02/2022	76332	R$ 293.47
ANP3469	276910T000466548	25/02/2022	51851	R$ 195.23
ANQ6H24	276910T000369945	23/02/2022	60501	R$ 293.47
ANQ7G71	276910T000463124	23/02/2022	55680	R$ 195.23
ANR8898	276910T000401062	19/02/2022	76332	R$ 293.47
ANT2971	276910Y001230192	03/03/2022	74550	R$ 130.16
ANT4846	276910T000478929	24/02/2022	51851	R$ 195.23
ANV3F13	276910T000389892	19/02/2022	76332	R$ 293.47
ANV6672	276910E000232349	16/02/2022	55412	R$ 195.23
ANW0674	276910T000466497	21/02/2022	52070	R$ 88.38
ANW2134	276910T000480002	26/02/2022	76332	R$ 293.47
ANX2644	276910T000478927	24/02/2022	51852	R$ 195.23
ANY0859	276910T000445552	24/02/2022	55680	R$ 195.23
ANY5A29	276910Y001229994	02/03/2022	74550	R$ 130.16
ANY6362	276910T000471100	18/02/2022	76332	R$ 293.47
ANY7250	276910Y001229984	02/03/2022	74630	R$ 195.23
ANY7250	276910Y001230310	03/03/2022	74630	R$ 195.23
ANY7250	276910Y001230245	03/03/2022	74550	R$ 130.16
ANY7250	276910Y001230597	04/03/2022	74550	R$ 130.16
ANZ1J27	276910T000426739	23/02/2022	76331	R$ 293.47
AOA1288	276910T000449163	19/02/2022	76332	R$ 293.47
AOA7I01	276910T000458448	18/02/2022	51851	R$ 195.23
AOA8593	276910T000466526	24/02/2022	61220	R$ 293.47
AOB7F51	276910T000466514	23/02/2022	76332	R$ 293.47
AOB9C22	276910T000466568	28/02/2022	55414	R$ 195.23
AOC8G62	276910T000460133	24/02/2022	76331	R$ 293.47
AOD1843	276910T000478739	21/02/2022	51851	R$ 195.23
AOD1843	276910T000478738	21/02/2022	60330	R$ 293.47
AOD2A13	276910T000439799	19/02/2022	60501	R$ 293.47
AOD5155	276910Y001230435	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AOD5155	276910Y001230434	04/03/2022	74630	R$ 195.23
AOE3A94	276910T000367404	26/02/2022	55417	R$ 195.23
AOE6566	276910T000440783	18/02/2022	76332	R$ 293.47
AOE9350	276910E000232399	16/02/2022	55412	R$ 195.23
AOF4A47	276910T000384427	24/02/2022	55680	R$ 195.23
AOF7139	276910Y001230278	03/03/2022	74630	R$ 195.23
AOG5843	276910Y001230603	04/03/2022	74630	R$ 195.23
AOG5856	276910T000477192	22/02/2022	58512	R$ 130.16
AOG9F97	276910T000474347	19/02/2022	76842	R$ 130.16
AOI0154	276910Y001229502	28/02/2022	74550	R$ 130.16

AOI0154	276910Y001229514	28/02/2022	74630	R$ 195.23
AOI0154	276910Y001229826	01/03/2022	74710	R$ 880.41
AOI0154	276910Y001230001	02/03/2022	74710	R$ 880.41
AOI1984	276910E000232344	16/02/2022	55412	R$ 195.23
AOI9I58	276910T000478836	23/02/2022	61220	R$ 293.47
AOJ2140	276910Y001229736	01/03/2022	74550	R$ 130.16
AOJ3883	276910Y001230256	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AOJ6B61	276910T000389920	26/02/2022	76332	R$ 293.47
AOJ9006	276910T000427588	23/02/2022	54600	R$ 130.16
AOJ9006	276910T000445548	20/02/2022	55417	R$ 195.23
AOM3544	276910T000468996	26/02/2022	51851	R$ 195.23
AOM5E69	276910T000468900	22/02/2022	76331	R$ 293.47
AOO2576	276910T000458525	26/02/2022	60176	R$ 293.47
AOO4888	276910Y001230009	02/03/2022	74550	R$ 130.16
AOP2F38	276910T000453357	20/02/2022	51851	R$ 195.23
AOQ1319	276910T000373661	23/02/2022	76331	R$ 293.47
AOQ2D44	276910Y001229829	01/03/2022	74550	R$ 130.16
AOR3345	276910T000478842	23/02/2022	72690	R$ 130.16
AOS7111	276910T000427592	25/02/2022	55500	R$ 130.16
AOS7J32	276910Y001230525	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AOS7J32	276910Y001229637	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AOT0313	276910T000454209	23/02/2022	76331	R$ 293.47
AOW1D33	276910Y001230120	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AOX4466	276910E000232377	16/02/2022	55412	R$ 195.23
AOX8541	276910T000369947	24/02/2022	61220	R$ 293.47
AOY1468	276910T000397595	19/02/2022	51851	R$ 195.23
AOY1468	276910T000397594	19/02/2022	60412	R$ 195.23
AOY1629	276910Y001229897	02/03/2022	74550	R$ 130.16
AOY5512	276910T000478754	21/02/2022	51851	R$ 195.23
AOY9583	276910Y001230377	03/03/2022	74550	R$ 130.16
APA7197	276910T000389918	24/02/2022	60501	R$ 293.47
APC6F98	276910Y001230097	02/03/2022	74630	R$ 195.23
APD5718	276910T000458520	24/02/2022	51851	R$ 195.23
APE1693	276910E000232376	16/02/2022	55412	R$ 195.23
APE3I30	276910T000400060	24/02/2022	55090	R$ 130.16
APF1338	276910T000477190	22/02/2022	55417	R$ 195.23
APF2J25	276910T000466562	27/02/2022	51930	R$ 293.47
APG3C99	276910Y001229758	01/03/2022	74550	R$ 130.16
APG7589	276910T000383475	21/02/2022	76332	R$ 293.47
APH6267	276910Y001230121	03/03/2022	74550	R$ 130.16
APH6G89	276910T000468805	18/02/2022	76331	R$ 293.47
APH9005	276910T000468851	18/02/2022	76331	R$ 293.47
API3178	276910T000401069	19/02/2022	51851	R$ 195.23
APJ8G47	276910T000478783	21/02/2022	51851	R$ 195.23
APM3F70	276910T000426734	23/02/2022	58194	R$ 880.41
APM3F70	276910T000426735	23/02/2022	58350	R$ 195.23
APM3F70	276910T000426736	23/02/2022	60501	R$ 293.47
APO5977	276910Y001229632	28/02/2022	74550	R$ 130.16
APO6822	276910T000369942	21/02/2022	76332	R$ 293.47
APO6822	276910T000447544	21/02/2022	76332	R$ 293.47
APQ5997	276910T000463141	28/02/2022	57380	R$ 293.47
APS1988	276910T000468866	22/02/2022	51851	R$ 195.23
APS2935	276910T000477197	22/02/2022	55680	R$ 195.23
APT2224	276910T000477180	18/02/2022	53800	R$ 130.16
APT5001	276910E000232338	16/02/2022	55412	R$ 195.23
APT6C97	276910T000445573	26/02/2022	55500	R$ 130.16
APU1066	276910T000463140	26/02/2022	76332	R$ 293.47
APU1558	276910T000468938	25/02/2022	51851	R$ 195.23
APU1558	276910T000440789	19/02/2022	76331	R$ 293.47
APV1148	276910Y001230497	04/03/2022	74550	R$ 130.16
APV2010	276910T000427579	19/02/2022	76332	R$ 293.47
APV6394	276910T000379592	01/03/2022	60501	R$ 293.47
APV9193	276910T000465376	21/02/2022	65300	R$ 195.23
APW5D61	276910T000460109	21/02/2022	61220	R$ 293.47
APX7657	276910T000478786	22/02/2022	72690	R$ 130.16
APY8127	276910T000468978	26/02/2022	51851	R$ 195.23
APZ3943	276910Y001229740	01/03/2022	74550	R$ 130.16
APZ8943	276910Y001229728	01/03/2022	74550	R$ 130.16
AQB6766	276910E000232385	16/02/2022	55412	R$ 195.23
AQB8235	276910T000458504	23/02/2022	76332	R$ 293.47
AQB8531	276910T000372521	24/02/2022	60250	R$ 293.47
AQC0215	276910Y001229506	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AQC9576	276910T000466578	28/02/2022	61220	R$ 293.47
AQF1425	276910T000478639	18/02/2022	76252	R$ 293.47
AQF2730	276910Y001230220	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AQH7392	276910Y001230159	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AQI2899	276910T000478676	19/02/2022	76332	R$ 293.47
AQI2899	276910T000478677	19/02/2022	51851	R$ 195.23
AQI3B72	276910Y001229753	01/03/2022	74550	R$ 130.16
AQI4316	276910Y001230574	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AQI6263	276910Y001230487	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AQJ0007	276910T000458499	22/02/2022	76331	R$ 293.47
AQJ5549	276910T000367385	23/02/2022	54522	R$ 195.23
AQJ5731	276910Y001229937	02/03/2022	74550	R$ 130.16
AQK0G60	276910Y001229934	02/03/2022	74550	R$ 130.16
AQL4659	276910T000384432	26/02/2022	55500	R$ 130.16
AQL9580	276910Y001229988	02/03/2022	74630	R$ 195.23
AQM0B51	276910T000459108	19/02/2022	76332	R$ 293.47
AQN2965	276910Y001230140	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AQN5552	276910T000478666	18/02/2022	76332	R$ 293.47
AQQ4067	276910T000459107	19/02/2022	76332	R$ 293.47
AQQ7159	276910T000382794	19/02/2022	55414	R$ 195.23
AQS5395	276910T000478879	23/02/2022	51851	R$ 195.23
AQS8078	276910T000478769	21/02/2022	55417	R$ 195.23
AQT8439	276910T000458445	18/02/2022	76331	R$ 293.47
AQU0216	276910Y001229592	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AQV3663	276910T000468806	18/02/2022	51851	R$ 195.23
AQV7971	276910Y001229561	28/02/2022	74630	R$ 195.23
AQW4J42	276910T000478781	21/02/2022	55413	R$ 195.23
AQW8861	276910Y001229781	01/03/2022	74550	R$ 130.16
AQX1480	276910T000474354	22/02/2022	59910	R$ 293.47
AQX2706	276910T000478714	21/02/2022	51851	R$ 195.23
AQY0109	276910Y001229568	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AQZ1779	276910Y001203839	24/11/2021	74550	R$ 130.16
AQZ1779	276910Y001203855	24/11/2021	74550	R$ 130.16
AQZ2496	276910E000232346	16/02/2022	55412	R$ 195.23
AQZ6561	276910T000449166	19/02/2022	57380	R$ 293.47
AQZ8399	276910T000384404	19/02/2022	60412	R$ 195.23
ARA2723	276910T000468894	22/02/2022	51851	R$ 195.23
ARA3313	276910Y001230547	04/03/2022	74550	R$ 130.16
ARA8149	276910T000478824	23/02/2022	51851	R$ 195.23
ARB7E02	276910T000462001	18/02/2022	55417	R$ 195.23
ARB7E02	276910T000474314	18/02/2022	55417	R$ 195.23
ARD0733	276910Y001229532	28/02/2022	74630	R$ 195.23
ARE7394	276910Y001229544	28/02/2022	74550	R$ 130.16
ARF9875	276910T000468937	25/02/2022	51851	R$ 195.23
ARG3993	276910T000463100	18/02/2022	54521	R$ 195.23
ARG4240	276910T000478766	21/02/2022	51851	R$ 195.23
ARG7G27	276910T000427587	23/02/2022	55500	R$ 130.16
ARH5051	276910Y001230295	03/03/2022	74550	R$ 130.16
ARH5051	276910Y001230296	03/03/2022	74550	R$ 130.16
ARH8404	276910T000372522	28/02/2022	76332	R$ 293.47
ARI2172	276910Y001230267	03/03/2022	74630	R$ 195.23
ARJ8B61	276910T000458514	23/02/2022	76331	R$ 293.47
ARK2693	276910T000468917	24/02/2022	51851	R$ 195.23
ARK3898	276910T000478890	23/02/2022	51851	R$ 195.23
ARK5540	276910T000478923	24/02/2022	51851	R$ 195.23
ARL1945	276910T000366699	22/02/2022	60412	R$ 195.23
ARL8261	276910T000384431	26/02/2022	55500	R$ 130.16
ARL9H05	276910T000466483	18/02/2022	52070	R$ 88.38
ARM2918	276910Y001229803	01/03/2022	74550	R$ 130.16
ARM5122	276910T000463099	18/02/2022	76332	R$ 293.47
ARN3795	276910T000478831	23/02/2022	51852	R$ 195.23
ARO4G36	276910Y001229870	01/03/2022	74630	R$ 195.23

ARO5936	276910Y001230533	04/03/2022	74550	R$ 130.16
ARO8123	276910Y001229495	28/02/2022	74550	R$ 130.16
ARP2124	276910Y001229747	01/03/2022	74550	R$ 130.16
ARQ7084	276910Y001229929	02/03/2022	74630	R$ 195.23
ARR3465	276910Y001229744	01/03/2022	74630	R$ 195.23
ARR3580	276910E000232301	16/02/2022	55412	R$ 195.23
ART6E67	276910T000466550	25/02/2022	55411	R$ 195.23
ART7C90	276910T000426718	21/02/2022	76331	R$ 293.47
ART8G98	276910T000474324	19/02/2022	51851	R$ 195.23
ART9708	276910Y001229714	01/03/2022	74550	R$ 130.16
ARU4548	276910Y001229790	01/03/2022	74550	R$ 130.16
ARU4F31	276910T000478796	22/02/2022	51851	R$ 195.23
ARW8595	276910T000478868	23/02/2022	55414	R$ 195.23
ARX9140	276910Y001229698	01/03/2022	74550	R$ 130.16
ARZ4I03	276910T000468808	18/02/2022	76332	R$ 293.47
ARZ7561	276910T000474322	19/02/2022	53800	R$ 130.16
ASB5C58	276910T000384426	24/02/2022	55680	R$ 195.23
ASC3C25	276910T000451238	23/02/2022	76331	R$ 293.47
ASC3G76	276910T000480011	26/02/2022	65300	R$ 195.23
ASD4B05	276910T000401072	19/02/2022	55680	R$ 195.23
ASF0J41	276910T000468975	26/02/2022	51851	R$ 195.23
ASF1H99	276910T000458460	19/02/2022	76252	R$ 293.47
ASG3927	276910Y001229631	28/02/2022	74550	R$ 130.16
ASG5726	276910Y001203863	24/11/2021	74550	R$ 130.16
ASH3222	276910T000363494	21/02/2022	55680	R$ 195.23
ASJ0D93	276910T000400053	24/02/2022	55680	R$ 195.23
ASJ2130	276910T000478885	23/02/2022	51851	R$ 195.23
ASK2776	276910Y001230327	03/03/2022	74550	R$ 130.16
ASK7616	276910T000389910	24/02/2022	61220	R$ 293.47
ASL4125	276910Y001230324	03/03/2022	74630	R$ 195.23
ASL4125	276910Y001229979	02/03/2022	74550	R$ 130.16
ASL4125	276910Y001229924	02/03/2022	74550	R$ 130.16
ASL4596	276910Y001230411	04/03/2022	74550	R$ 130.16
ASM0651	276910Y001229836	01/03/2022	74550	R$ 130.16
ASM0651	276910Y001230530	04/03/2022	74550	R$ 130.16
ASM1326	276910T000463107	19/02/2022	51851	R$ 195.23
ASM1A65	276910T000401075	19/02/2022	55414	R$ 195.23
ASM5780	276910T000463128	23/02/2022	51851	R$ 195.23
ASN6719	276910T000478930	24/02/2022	51852	R$ 195.23
ASN8182	276910E000232337	16/02/2022	55412	R$ 195.23
ASO0483	276910T000426728	22/02/2022	76331	R$ 293.47
ASR1849	276910T000462030	28/02/2022	55417	R$ 195.23
ASR5501	276910T000453362	20/02/2022	51851	R$ 195.23
ASR5727	276910T000460126	23/02/2022	76332	R$ 293.47
ASS3269	276910Y001229664	01/03/2022	74550	R$ 130.16
ASS7I35	276910T000445553	24/02/2022	55680	R$ 195.23
AST2629	276910T000445549	20/02/2022	54521	R$ 195.23
ASU3237	276910T000468856	18/02/2022	76332	R$ 293.47
ASU6637	276910Y001229716	01/03/2022	74550	R$ 130.16
ASV7581	276910Y001230595	04/03/2022	74550	R$ 130.16
ASV7581	276910Y001229974	02/03/2022	74550	R$ 130.16
ASV7581	276910Y001229977	02/03/2022	74550	R$ 130.16
ASW1235	276910Y001229817	01/03/2022	74550	R$ 130.16
ASW3277	276910T000350988	23/02/2022	76331	R$ 293.47
ASW9722	276910T000478959	26/02/2022	51851	R$ 195.23
ASX6885	276910Y001229859	01/03/2022	74550	R$ 130.16
ASX6885	276910Y001229641	28/02/2022	74550	R$ 130.16
ASY1015	276910T000466537	24/02/2022	58433	R$ 195.23
ASY5973	276910T000446311	21/02/2022	76331	R$ 293.47
ASZ1376	276910T000478746	21/02/2022	51851	R$ 195.23
ASZ8883	276910Y001230406	04/03/2022	74550	R$ 130.16
ASZ9A68	276910T000460132	24/02/2022	58194	R$ 880.41
ATA1017	276910T000465382	23/02/2022	51851	R$ 195.23
ATA1516	276910T000478822	23/02/2022	51851	R$ 195.23
ATB2A47	276910T000478688	21/02/2022	51851	R$ 195.23
ATB2A47	276910T000478814	23/02/2022	51851	R$ 195.23
ATB3754	276910T000468924	24/02/2022	76332	R$ 293.47
ATB3C07	276910T000463142	01/03/2022	60681	R$ 195.23
ATB3H03	276910T000478916	24/02/2022	51851	R$ 195.23
ATC0951	276910T000466528	24/02/2022	51851	R$ 195.23
ATD5498	276910T000426749	24/02/2022	51851	R$ 195.23
ATD6634	276910T000468919	24/02/2022	51851	R$ 195.23
ATD7349	276910Y001230169	03/03/2022	74630	R$ 195.23
ATD9B71	276910T000466551	25/02/2022	55411	R$ 195.23
ATE4976	276910T000478882	23/02/2022	76332	R$ 293.47
ATE6801	276910T000376619	21/02/2022	55680	R$ 195.23
ATE8757	276910T000468953	25/02/2022	51851	R$ 195.23
ATF2754	276910T000477183	21/02/2022	55680	R$ 195.23
ATG3242	276910T000374743	27/02/2022	76331	R$ 293.47
ATG7G81	276910T000453356	20/02/2022	51851	R$ 195.23
ATH6728	276910T000478701	21/02/2022	51851	R$ 195.23
ATI2F80	276910T000350991	23/02/2022	51851	R$ 195.23
ATI5944	276910E000232379	16/02/2022	55412	R$ 195.23
ATI8D28	276910T000463131	23/02/2022	55680	R$ 195.23
ATJ8849	276910Y001230571	04/03/2022	74550	R$ 130.16
ATL4823	276910T000478955	26/02/2022	55680	R$ 195.23
ATL7577	276910Y001229612	28/02/2022	74550	R$ 130.16
ATM6826	276910Y001230394	04/03/2022	74550	R$ 130.16
ATM7E24	276910T000460110	21/02/2022	61220	R$ 293.47
ATN3862	276910T000478668	18/02/2022	51851	R$ 195.23
ATN3I63	276910T000478932	24/02/2022	51851	R$ 195.23
ATN5346	276910Y001229563	28/02/2022	74550	R$ 130.16
ATN5G42	276910Y001159161	28/05/2021	74550	R$ 130.16
ATN5G42	276910Y001159178	28/05/2021	74550	R$ 130.16
ATN5G42	276910Y001159737	28/05/2021	74550	R$ 130.16
ATN6702	276910T000383481	25/02/2022	54522	R$ 195.23
ATP6E54	276910T000466498	21/02/2022	51851	R$ 195.23
ATP8709	276910T000360678	21/02/2022	76331	R$ 293.47
ATQ6537	276910T000460098	18/02/2022	61220	R$ 293.47
ATQ8J21	276910Y001230337	03/03/2022	74550	R$ 130.16
ATR0260	276910T000400066	24/02/2022	55680	R$ 195.23
ATR5816	276910T000346560	24/02/2022	76332	R$ 293.47
ATR7750	276910T000468905	23/02/2022	51851	R$ 195.23
ATS4408	276910T000462013	20/02/2022	76331	R$ 293.47
ATT1047	276910T000468830	18/02/2022	76331	R$ 293.47
ATU1179	276910Y001203928	24/11/2021	74550	R$ 130.16
ATU5074	276910Y001229523	28/02/2022	74630	R$ 195.23
ATV0555	276910T000451244	25/02/2022	60501	R$ 293.47
ATW0409	276910Y001230368	03/03/2022	74550	R$ 130.16
ATW8I14	276910T000350989	23/02/2022	76331	R$ 293.47
ATX3008	276910T000458464	19/02/2022	51851	R$ 195.23
ATX8A19	276910T000400061	24/02/2022	55680	R$ 195.23
ATY0772	276910T000466493	21/02/2022	60502	R$ 293.47
ATY0H52	276910T000478777	21/02/2022	51851	R$ 195.23
ATY1D31	276910T000445571	25/02/2022	54522	R$ 195.23
ATY6743	276910T000369946	23/02/2022	76331	R$ 293.47
ATZ4C25	276910Y001230302	03/03/2022	74550	R$ 130.16
ATZ8D75	276910T000468828	18/02/2022	76331	R$ 293.47
ATZ9588	276910T000465383	23/02/2022	51851	R$ 195.23
AUA3A93	276910T000466547	25/02/2022	51851	R$ 195.23
AUB3123	276910Y001230429	04/03/2022	74710	R$ 880.41
AUB8168	276910T000478937	24/02/2022	76332	R$ 293.47
AUB9140	276910T000426750	24/02/2022	76331	R$ 293.47
AUC8J32	276910T000478716	21/02/2022	51851	R$ 195.23
AUD7836	276910T000478745	21/02/2022	54526	R$ 195.23
AUD7909	276910E000232322	16/02/2022	55412	R$ 195.23
AUE8928	276910T000463098	18/02/2022	51851	R$ 195.23
AUF0274	276910T000385937	24/11/2021	56300	R$ 130.16
AUF8G88	276910T000478840	23/02/2022	76332	R$ 293.47
AUF8G88	276910T000454188	19/02/2022	76332	R$ 293.47
AUG2E17	276910T000468909	23/02/2022	51851	R$ 195.23
AUG3392	276910T000460125	23/02/2022	76332	R$ 293.47
AUG3775	276910T000458485	22/02/2022	55500	R$ 130.16
AUG5931	276910T000478823	23/02/2022	51852	R$ 195.23

AUG8518	276910T000367412	26/02/2022	54526	R$ 195.23
AUG8D08	276910T000384409	19/02/2022	55680	R$ 195.23
AUH5754	276910T000445574	26/02/2022	55500	R$ 130.16
AUH6846	276910Y001230027	02/03/2022	74550	R$ 130.16
AUI6848	276910T000460114	22/02/2022	61220	R$ 293.47
AUI9405	276910T000440784	18/02/2022	76331	R$ 293.47
AUJ1798	276910T000468967	25/02/2022	51851	R$ 195.23
AUJ7043	276910Y001230280	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AUK0183	276910Y001229735	01/03/2022	74630	R$ 195.23
AUK2252	276910T000408657	24/02/2022	55500	R$ 130.16
AUK8274	276910T000367418	02/03/2022	60412	R$ 195.23
AUL3956	276910E000232308	16/02/2022	55412	R$ 195.23
AUL3H56	276910T000468825	18/02/2022	51851	R$ 195.23
AUM2H78	276910T000458471	19/02/2022	76331	R$ 293.47
AUM2H78	276910T000439797	19/02/2022	76332	R$ 293.47
AUM8020	276910T000478801	22/02/2022	55417	R$ 195.23
AUN1E88	276910T000463113	22/02/2022	76842	R$ 130.16
AUN2847	276910Y001230382	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AUN3587	276910T000458502	22/02/2022	76331	R$ 293.47
AUO0149	276910T000376635	25/02/2022	54522	R$ 195.23
AUO5647	276910T000459111	19/02/2022	76331	R$ 293.47
AUO6456	276910Y001229569	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AUO6456	276910Y001230235	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AUO7462	276910T000389919	26/02/2022	76332	R$ 293.47
AUP0B55	276910Y001230535	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AUP1504	276910T000478876	23/02/2022	51851	R$ 195.23
AUP4105	276910T000478938	24/02/2022	51852	R$ 195.23
AUP4412	276910Y001230291	03/03/2022	74630	R$ 195.23
AUP4685	276910Y001230236	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AUP5661	276910T000466542	25/02/2022	58433	R$ 195.23
AUQ8J69	276910Y001203924	24/11/2021	74550	R$ 130.16
AUQ8J69	276910T000446300	21/02/2022	51851	R$ 195.23
AUQ8J69	276910T000446299	21/02/2022	61220	R$ 293.47
AUR1241	276910T000446325	23/02/2022	76332	R$ 293.47
AUR3A59	276910Y001230488	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AUS3908	276910T000447535	19/02/2022	51851	R$ 195.23
AUT2097	276910T000468877	22/02/2022	76331	R$ 293.47
AUT2718	276910T000468880	22/02/2022	76332	R$ 293.47
AUT2719	276910T000466535	24/02/2022	51851	R$ 195.23
AUT2719	276910T000389898	22/02/2022	76332	R$ 293.47
AUT5C82	276910Y001229644	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AUT6428	276910T000408655	24/02/2022	54526	R$ 195.23
AUT6A77	276910T000478778	21/02/2022	51851	R$ 195.23
AUT6D00	276910T000471107	19/02/2022	55414	R$ 195.23
AUU0B60	276910Y001229462	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AUU3587	276910T000478901	23/02/2022	51851	R$ 195.23
AUV3F35	276910Y001229667	01/03/2022	74630	R$ 195.23
AUV4052	276910T000466531	24/02/2022	51851	R$ 195.23
AUV4052	276910T000480014	27/02/2022	76331	R$ 293.47
AUV6081	276910Y001229444	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AUW7575	276910T000468846	18/02/2022	76331	R$ 293.47
AUY1608	276910T000478947	25/02/2022	76252	R$ 293.47
AUZ7993	276910T000468904	23/02/2022	51851	R$ 195.23
AVA1730	276910T000366698	19/02/2022	76331	R$ 293.47
AVA8222	276910T000446297	19/02/2022	76331	R$ 293.47
AVB0643	276910E000232396	16/02/2022	55412	R$ 195.23
AVB9223	276910T000463112	22/02/2022	51851	R$ 195.23
AVC1D76	276910Y001230173	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AVC1F82	276910T000466518	23/02/2022	51851	R$ 195.23
AVC9722	276910E000232317	16/02/2022	55412	R$ 195.23
AVD0B21	276910T000462034	28/02/2022	54526	R$ 195.23
AVD5808	276910T000446324	23/02/2022	76331	R$ 293.47
AVD8843	276910Y001229638	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AVD8986	276910Y001230241	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AVE6A18	276910T000474315	18/02/2022	55680	R$ 195.23
AVE9120	276910T000458516	23/02/2022	76331	R$ 293.47
AVF4671	276910T000454216	24/02/2022	76331	R$ 293.47
AVG0983	276910E000232303	16/02/2022	55412	R$ 195.23
AVG0H63	276910T000460118	22/02/2022	61220	R$ 293.47
AVG6F99	276910Y001230350	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AVH2596	276910Y001229905	02/03/2022	74550	R$ 130.16
AVH2618	276910T000478748	21/02/2022	76332	R$ 293.47
AVH4296	276910Y001230195	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AVJ1302	276910T000462029	28/02/2022	76251	R$ 293.47
AVJ1568	276910T000478787	22/02/2022	61732	R$ 195.23
AVJ5993	276910E000232339	16/02/2022	55412	R$ 195.23
AVK6268	276910Y001230193	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AVL1191	276910T000471105	18/02/2022	76331	R$ 293.47
AVL2421	276910T000478654	18/02/2022	51851	R$ 195.23
AVL2B54	276910T000466560	27/02/2022	61220	R$ 293.47
AVL5146	276910T000468913	23/02/2022	51851	R$ 195.23
AVM2685	276910T000458466	19/02/2022	76331	R$ 293.47
AVN3E53	276910T000478731	21/02/2022	65300	R$ 195.23
AVN9510	276910T000478904	23/02/2022	51851	R$ 195.23
AVO3419	276910T000466506	23/02/2022	52070	R$ 88.38
AVO8343	276910Y001230105	02/03/2022	74550	R$ 130.16
AVO9446	276910T000478650	18/02/2022	51852	R$ 195.23
AVP3F86	276910T000458482	21/02/2022	54870	R$ 195.23
AVP5623	276910T000460115	22/02/2022	61220	R$ 293.47
AVQ0419	276910E000232309	16/02/2022	55412	R$ 195.23
AVQ8838	276910T000478752	21/02/2022	51851	R$ 195.23
AVR7E07	276910Y001230070	02/03/2022	74550	R$ 130.16
AVS0161	276910T000478854	23/02/2022	51851	R$ 195.23
AVS5191	276910Y001230093	02/03/2022	74550	R$ 130.16
AVS8C82	276910Y001229678	01/03/2022	74550	R$ 130.16
AVT0797	276910Y001229511	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AVU1769	276910E000232375	16/02/2022	55412	R$ 195.23
AVU8292	276910Y001229666	01/03/2022	74550	R$ 130.16
AVU8933	276910Y001229537	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AVV1C71	276910Y001230261	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AVW5152	276910T000360686	23/02/2022	76331	R$ 293.47
AVW6G03	276910T000477201	24/02/2022	55680	R$ 195.23
AVX0057	276910Y001229853	01/03/2022	74630	R$ 195.23
AVX1129	276910T000367391	24/02/2022	55680	R$ 195.23
AVY4325	276910Y001229656	01/03/2022	74550	R$ 130.16
AVY5243	276910T000478956	26/02/2022	55500	R$ 130.16
AVY5B24	276910Y001230123	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AVY8F27	276910T000373666	25/02/2022	55680	R$ 195.23
AVZ0341	276910Y001230551	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AVZ1485	276910Y001203835	24/11/2021	74550	R$ 130.16
AVZ8A03	276910Y001230475	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AVZ8A03	276910T000400079	28/02/2022	55500	R$ 130.16
AVZ9938	276910T000458523	24/02/2022	76331	R$ 293.47
AWA4B39	276910Y001230084	02/03/2022	74550	R$ 130.16
AWB9367	276910T000449169	22/02/2022	76332	R$ 293.47
AWC2003	276910T000478764	21/02/2022	51851	R$ 195.23
AWC2729	276910Y001230355	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AWC8110	276910T000465367	21/02/2022	51851	R$ 195.23
AWC8110	276910Y001229442	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AWC8C96	276910Y001230053	02/03/2022	74550	R$ 130.16
AWD9030	276910T000451242	24/02/2022	60412	R$ 195.23
AWE0781	276910T000426753	24/02/2022	51851	R$ 195.23
AWE3206	276910Y001230209	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AWE6G89	276910T000478914	24/02/2022	51851	R$ 195.23
AWF2F08	276910T000478724	21/02/2022	51852	R$ 195.23
AWF4190	276910T000478757	21/02/2022	51851	R$ 195.23
AWF7C52	276910Y001230063	02/03/2022	74550	R$ 130.16
AWF9633	276910T000453359	20/02/2022	51851	R$ 195.23
AWG4224	276910T000468861	18/02/2022	51851	R$ 195.23
AWH9754	276910T000375491	20/02/2022	54870	R$ 195.23
AWJ2452	276910T000383472	21/02/2022	76332	R$ 293.47
AWJ5A77	276910Y001229765	01/03/2022	74550	R$ 130.16
AWJ6606	276910T000397599	19/02/2022	54522	R$ 195.23
AWK0E53	276910Y001230323	03/03/2022	74630	R$ 195.23

AWK3151	276910T000439789	19/02/2022	76331	R$ 293.47
AWL2912	276910T000478939	24/02/2022	51851	R$ 195.23
AWL2978	276910Y001229945	02/03/2022	74550	R$ 130.16
AWL4I60	276910Y001229840	01/03/2022	74550	R$ 130.16
AWL8475	276910T000463106	19/02/2022	51851	R$ 195.23
AWL9573	276910Y001230594	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AWM1258	276910T000478946	25/02/2022	51851	R$ 195.23
AWM4432	276910T000477194	22/02/2022	55680	R$ 195.23
AWM6F30	276910T000474328	19/02/2022	51851	R$ 195.23
AWM9645	276910Y001229607	28/02/2022	74630	R$ 195.23
AWN1B84	276910Y001230021	02/03/2022	74550	R$ 130.16
AWN3448	276910T000466489	20/02/2022	52070	R$ 88.38
AWN6381	276910Y001230211	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AWN8571	276910Y001230447	04/03/2022	74630	R$ 195.23
AWN8571	276910Y001230259	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AWN8571	276910Y001230248	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AWO5C26	276910T000401073	19/02/2022	55680	R$ 195.23
AWO8091	276910T000353671	26/02/2022	51851	R$ 195.23
AWQ2D18	276910T000466564	27/02/2022	61220	R$ 293.47
AWQ8382	276910T000466573	28/02/2022	61220	R$ 293.47
AWR2956	276910Y001229505	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AWR6D04	276910T000449162	19/02/2022	76332	R$ 293.47
AWR7A90	276910T000458480	21/02/2022	76331	R$ 293.47
AWS0823	276910T000468936	25/02/2022	51851	R$ 195.23
AWS0I06	276910T000446327	25/02/2022	51851	R$ 195.23
AWS9565	276910Y001230174	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AWT6045	276910E000232350	16/02/2022	55412	R$ 195.23
AWT6055	276910T000426705	18/02/2022	76331	R$ 293.47
AWU7014	276910T000478867	23/02/2022	55414	R$ 195.23
AWU7J57	276910Y001230062	02/03/2022	74550	R$ 130.16
AWU9676	276910T000426757	24/02/2022	60501	R$ 293.47
AWW9292	276910T000478723	21/02/2022	51851	R$ 195.23
AWW9447	276910T000458517	23/02/2022	55414	R$ 195.23
AWX4437	276910T000468971	25/02/2022	51851	R$ 195.23
AWX8764	276910Y001230405	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AWX9079	276910T000466492	20/02/2022	60501	R$ 293.47
AWX9D19	276910T000478855	23/02/2022	76332	R$ 293.47
AWX9D19	276910T000478856	23/02/2022	51851	R$ 195.23
AWY0H52	276910Y001229450	28/02/2022	74630	R$ 195.23
AWY4G30	276910T000478817	23/02/2022	61220	R$ 293.47
AWY5E38	276910T000383463	19/02/2022	76332	R$ 293.47
AWY6A19	276910T000477195	22/02/2022	55680	R$ 195.23
AWY7110	276910T000480010	26/02/2022	51851	R$ 195.23
AWY9H40	276910T000468984	26/02/2022	51851	R$ 195.23
AWZ8I15	276910T000468848	18/02/2022	76332	R$ 293.47
AXA7I84	276910T000462006	19/02/2022	55500	R$ 130.16
AXA9D51	276910T000478734	21/02/2022	55500	R$ 130.16
AXB5638	276910Y001229857	01/03/2022	74630	R$ 195.23
AXC5822	276910T000468959	25/02/2022	51851	R$ 195.23
AXC7717	276910T000478809	23/02/2022	51851	R$ 195.23
AXD0273	276910T000477189	22/02/2022	76332	R$ 293.47
AXD0473	276910T000468834	18/02/2022	51851	R$ 195.23
AXD5E69	276910T000478717	21/02/2022	51851	R$ 195.23
AXD5G59	276910T000477202	24/02/2022	54526	R$ 195.23
AXD7083	276910E000232316	16/02/2022	55412	R$ 195.23
AXE3D85	276910Y001229731	01/03/2022	74550	R$ 130.16
AXF3H76	276910T000466522	24/02/2022	76332	R$ 293.47
AXH0B89	276910Y001229433	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AXH1F46	276910T000400078	28/02/2022	55500	R$ 130.16
AXH3422	276910Y001203852	24/11/2021	74550	R$ 130.16
AXH6I83	276910T000478805	22/02/2022	55413	R$ 195.23
AXH9H51	276910T000446314	22/02/2022	76331	R$ 293.47
AXI0177	276910Y001229839	01/03/2022	74550	R$ 130.16
AXI0666	276910Y001230177	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AXI2196	276910T000468869	22/02/2022	51851	R$ 195.23
AXI5D87	276910T000360671	21/02/2022	76331	R$ 293.47
AXI9109	276910E000232364	16/02/2022	55412	R$ 195.23

AXJ4313	276910T000478906	23/02/2022	51852	R$ 195.23
AXJ5I80	276910T000478889	23/02/2022	51851	R$ 195.23
AXK6G81	276910T000478895	23/02/2022	51851	R$ 195.23
AXK8A45	276910T000478788	22/02/2022	51851	R$ 195.23
AXL1G35	276910T000367410	26/02/2022	76252	R$ 293.47
AXL3159	276910Y001230160	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AXL5J28	276910T000478681	19/02/2022	76251	R$ 293.47
AXM2127	276910T000360684	23/02/2022	76331	R$ 293.47
AXM2575	276910T000478744	21/02/2022	55417	R$ 195.23
AXM3G38	276910T000468952	25/02/2022	60501	R$ 293.47
AXM5E54	276910T000478674	18/02/2022	76332	R$ 293.47
AXN1055	276910Y001203773	24/11/2021	74550	R$ 130.16
AXN5H04	276910T000478881	23/02/2022	51851	R$ 195.23
AXO9G75	276910Y001203950	24/11/2021	74550	R$ 130.16
AXP4544	276910Y001230364	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AXP4C30	276910T000367411	26/02/2022	76251	R$ 293.47
AXR4414	276910T000474345	19/02/2022	51851	R$ 195.23
AXR7429	276910T000458529	26/02/2022	76331	R$ 293.47
AXT1646	276910T000468832	18/02/2022	51851	R$ 195.23
AXT2569	276910T000383469	21/02/2022	76332	R$ 293.47
AXV3I34	276910T000460113	22/02/2022	76332	R$ 293.47
AXV5H95	276910T000478655	18/02/2022	52070	R$ 88.38
AXW4H99	276910T000458478	21/02/2022	51851	R$ 195.23
AXW4J44	276910Y001230423	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AXY2591	276910T000355476	19/02/2022	55411	R$ 195.23
AXY8I08	276910T000458474	19/02/2022	76332	R$ 293.47
AXZ2572	276910T000478656	18/02/2022	51851	R$ 195.23
AYA5284	276910T000471098	18/02/2022	76331	R$ 293.47
AYB0389	276910E000232329	16/02/2022	55412	R$ 195.23
AYB5149	276910E000232387	16/02/2022	55412	R$ 195.23
AYB5H34	276910Y001230255	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AYC0486	276910T000468951	25/02/2022	51851	R$ 195.23
AYC3E98	276910T000350980	21/02/2022	60501	R$ 293.47
AYC6829	276910E000232324	16/02/2022	55412	R$ 195.23
AYC7111	276910T000446330	27/02/2022	76331	R$ 293.47
AYD1509	276910T000383478	23/02/2022	76332	R$ 293.47
AYD2C19	276910T000462011	19/02/2022	76252	R$ 293.47
AYE0239	276910Y001229909	02/03/2022	74550	R$ 130.16
AYF1033	276910T000408658	24/02/2022	76251	R$ 293.47
AYG7309	276910E000232336	16/02/2022	55412	R$ 195.23
AYH6H92	276910T000478770	21/02/2022	76332	R$ 293.47
AYJ1937	276910T000466545	25/02/2022	55414	R$ 195.23
AYJ4201	276910T000466482	18/02/2022	58512	R$ 130.16
AYJ8D03	276910T000369948	24/02/2022	61220	R$ 293.47
AYK5370	276910E000232366	16/02/2022	55412	R$ 195.23
AYK8E99	276910T000468983	26/02/2022	76331	R$ 293.47
AYL1657	276910T000439802	19/02/2022	76331	R$ 293.47
AYL5349	276910T000468819	18/02/2022	76331	R$ 293.47
AYL5974	276910T000463129	23/02/2022	76331	R$ 293.47
AYL6099	276910T000466555	27/02/2022	61220	R$ 293.47
AYM3034	276910T000383484	25/02/2022	76331	R$ 293.47
AYM8680	276910Y001229819	01/03/2022	74550	R$ 130.16
AYO4303	276910T000468944	25/02/2022	51851	R$ 195.23
AYO8760	276910T000478774	21/02/2022	55417	R$ 195.23
AYO8F51	276910T000466558	27/02/2022	61220	R$ 293.47
AYO9I28	276910Y001230472	04/03/2022	74630	R$ 195.23
AYP3433	276910Y001230103	02/03/2022	74630	R$ 195.23
AYP8674	276910Y001229683	01/03/2022	74550	R$ 130.16
AYR5351	276910Y001230468	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AYS2A87	276910T000458505	23/02/2022	76332	R$ 293.47
AYS4671	276910Y001230586	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AYS4G76	276910T000383489	25/02/2022	76332	R$ 293.47
AYT8930	276910T000404149	23/02/2022	54522	R$ 195.23
AYT9155	276910T000468824	18/02/2022	76332	R$ 293.47
AYU1564	276910Y001229534	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AYU1A81	276910T000466557	27/02/2022	61220	R$ 293.47
AYU3E73	276910Y001229651	01/03/2022	74550	R$ 130.16

AYV3249	276910T000468922	24/02/2022	75870	R$ 293.47
AYV7714	276910D000034733	08/03/2022	55411	R$ 195.23
AYW3682	276910T000466488	20/02/2022	61220	R$ 293.47
AYX0763	276910Y001230266	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AYX6751	276910Y001229608	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AYX6751	276910T000445555	24/02/2022	55680	R$ 195.23
AYX6796	276910T000468999	26/02/2022	76332	R$ 293.47
AYX8916	276910E000232342	16/02/2022	55412	R$ 195.23
AYY5A19	276910Y001230228	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AYY9G57	276910T000456101	18/02/2022	60250	R$ 293.47
AYZ1841	276910T000468943	25/02/2022	51851	R$ 195.23
AYZ3698	276910T000384410	19/02/2022	55413	R$ 195.23
AYZ3F19	276910T000468960	25/02/2022	60501	R$ 293.47
AYZ5328	276910T000478960	26/02/2022	55500	R$ 130.16
AZA7D88	276910T000389911	24/02/2022	76331	R$ 293.47
AZB2147	276910T000375490	20/02/2022	61220	R$ 293.47
AZC8914	276910T000477200	23/02/2022	55680	R$ 195.23
AZD5957	276910Y001203952	24/11/2021	74550	R$ 130.16
AZE1322	276910T000466512	23/02/2022	76331	R$ 293.47
AZE5I97	276910T000477181	19/02/2022	76331	R$ 293.47
AZF2A99	276910Y001230179	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AZF4G24	276910T000401068	19/02/2022	51930	R$ 293.47
AZF6484	276910Y001230366	03/03/2022	74630	R$ 195.23
AZF8A39	276910T000389902	22/02/2022	55920	R$ 130.16
AZF9358	276910Y001229779	01/03/2022	74630	R$ 195.23
AZF9358	276910Y001229778	01/03/2022	74630	R$ 195.23
AZG4F44	276910T000384413	19/02/2022	55500	R$ 130.16
AZG5221	276910T000468916	23/02/2022	61220	R$ 293.47
AZH2235	276910Y001229658	01/03/2022	74550	R$ 130.16
AZH4380	276910T000466491	20/02/2022	61220	R$ 293.47
AZH9G44	276910T000349465	19/02/2022	76331	R$ 293.47
AZI0H31	276910T000474319	18/02/2022	55680	R$ 195.23
AZI4069	276910Y001229958	02/03/2022	74550	R$ 130.16
AZJ5323	276910Y001230180	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AZJ5323	276910Y001230222	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AZJ5323	276910Y001230060	02/03/2022	74550	R$ 130.16
AZJ6682	276910T000367407	26/02/2022	55500	R$ 130.16
AZK6G80	276910T000478835	23/02/2022	51851	R$ 195.23
AZL0J06	276910Y001230166	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AZL2574	276910T000477184	21/02/2022	55680	R$ 195.23
AZL2574	276910T000363495	21/02/2022	55680	R$ 195.23
AZM0530	276910T000458452	19/02/2022	51851	R$ 195.23
AZM2001	276910T000445545	20/02/2022	55680	R$ 195.23
AZM4F01	276910Y001230237	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AZM5382	276910T000468997	26/02/2022	76332	R$ 293.47
AZM7014	276910Y001229750	01/03/2022	74550	R$ 130.16
AZN4110	276910E000232386	16/02/2022	55412	R$ 195.23
AZN4C32	276910Y001230007	02/03/2022	74550	R$ 130.16
AZN7D92	276910T000468831	18/02/2022	76332	R$ 293.47
AZO9J65	276910Y001229725	01/03/2022	74550	R$ 130.16
AZP7356	276910Y001230318	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AZP8536	276910T000478758	21/02/2022	76842	R$ 130.16
AZQ3I51	276910Y001230206	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AZQ6908	276910Y001229724	01/03/2022	74550	R$ 130.16
AZR1670	276910T000478950	25/02/2022	54521	R$ 195.23
AZR1C75	276910T000478697	21/02/2022	51851	R$ 195.23
AZR2F26	276910T000478859	23/02/2022	51851	R$ 195.23
AZR4A25	276910Y001230563	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AZR8H98	276910T000445544	18/02/2022	76332	R$ 293.47
AZR9651	276910E000232362	16/02/2022	55412	R$ 195.23
AZS0508	276910T000468942	25/02/2022	51851	R$ 195.23
AZS1378	276910Y001229477	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AZS5194	276910Y001229548	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AZS9774	276910T000447537	19/02/2022	76332	R$ 293.47
AZT1I61	276910T000478707	21/02/2022	55500	R$ 130.16
AZT2315	276910T000460107	21/02/2022	61220	R$ 293.47
AZT7B95	276910Y001229500	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AZT9E64	276910Y001229556	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AZU1930	276910T000459116	26/02/2022	76331	R$ 293.47
AZU7632	276910T000458518	23/02/2022	55414	R$ 195.23
AZU9J18	276910T000386793	26/02/2022	76331	R$ 293.47
AZV4880	276910T000466515	23/02/2022	61220	R$ 293.47
AZV8J96	276910T000426720	21/02/2022	76331	R$ 293.47
AZW0700	276910E000232320	16/02/2022	55412	R$ 195.23
AZW0J71	276910T000478715	21/02/2022	51852	R$ 195.23
AZW8843	276910T000477199	23/02/2022	55680	R$ 195.23
AZX6A54	276910Y001230141	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AZX7104	276910T000348439	21/02/2022	55920	R$ 130.16
AZX9B42	276910T000426722	21/02/2022	55414	R$ 195.23
AZZ1E48	276910Y001230207	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AZZ4902	276910T000478759	21/02/2022	51851	R$ 195.23
BAA7093	276910T000445578	26/02/2022	55417	R$ 195.23
BAA9D12	276910T000348440	21/02/2022	51851	R$ 195.23
BAB5257	276910E000232393	16/02/2022	55412	R$ 195.23
BAB5471	276910T000460099	18/02/2022	61220	R$ 293.47
BAC6003	276910T000478641	18/02/2022	55414	R$ 195.23
BAD3458	276910T000449170	22/02/2022	76332	R$ 293.47
BAE5I71	276910T000384403	19/02/2022	55500	R$ 130.16
BAE7G94	276910T000456104	18/02/2022	76332	R$ 293.47
BAF0H64	276910T000477193	22/02/2022	55680	R$ 195.23
BAF4115	276910T000439787	19/02/2022	76331	R$ 293.47
BAF4156	276910T000367398	26/02/2022	76331	R$ 293.47
BAG2H84	276910T000478644	18/02/2022	76332	R$ 293.47
BAG8J62	276910Y001230373	03/03/2022	74550	R$ 130.16
BAH4B60	276910T000462003	19/02/2022	60412	R$ 195.23
BAH9409	276910T000466554	27/02/2022	61220	R$ 293.47
BAI5383	276910T000466574	28/02/2022	61220	R$ 293.47
BAJ2C14	276910T000454217	24/02/2022	76331	R$ 293.47
BAJ9J75	276910T000427583	21/02/2022	76332	R$ 293.47
BAK3H57	276910T000389921	26/02/2022	65300	R$ 195.23
BAK6H91	276910Y001230433	04/03/2022	74550	R$ 130.16
BAL6327	276910T000445561	24/02/2022	55680	R$ 195.23
BAL6J35	276910T000401077	19/02/2022	54521	R$ 195.23
BAM0282	276910T000373658	19/02/2022	73662	R$ 130.16
BAM1035	276910T000400052	24/02/2022	76251	R$ 293.47
BAM8090	276910T000468844	18/02/2022	76332	R$ 293.47
BAN2137	276910T000445570	25/02/2022	76332	R$ 293.47
BAN8622	276910T000446312	22/02/2022	60175	R$ 293.47
BAO4G18	276910Y001229446	28/02/2022	74550	R$ 130.16
BAO4G18	276910Y001229435	28/02/2022	74550	R$ 130.16
BAO6B25	276910Y001230004	02/03/2022	74550	R$ 130.16
BAP6559	276910E000232388	16/02/2022	55412	R$ 195.23
BAQ2I81	276910T000478709	21/02/2022	76251	R$ 293.47
BAQ9I46	276910T000458459	19/02/2022	76252	R$ 293.47
BAR5E76	276910Y001229872	01/03/2022	74630	R$ 195.23
BAR7J35	276910Y001229662	01/03/2022	74550	R$ 130.16
BAR9A69	276910T000384417	19/02/2022	54522	R$ 195.23
BAS1798	276910Y001203738	24/11/2021	74550	R$ 130.16
BAS6352	276910T000346564	26/02/2022	55500	R$ 130.16
BAT7432	276910E000232369	16/02/2022	55412	R$ 195.23
BAU8650	276910T000426726	22/02/2022	76331	R$ 293.47
BAV6I15	276910T000369941	21/02/2022	55414	R$ 195.23
BAV7671	276910T000360676	21/02/2022	60412	R$ 195.23
BAV7848	276910T000460106	21/02/2022	61220	R$ 293.47
BAW1H05	276910T000462010	19/02/2022	55920	R$ 130.16
BAW2C98	276910T000379586	21/02/2022	60175	R$ 293.47
BAW2C98	276910T000379587	21/02/2022	76331	R$ 293.47
BAY1022	276910Y001230460	04/03/2022	74550	R$ 130.16
BAY1576	276910E000232315	16/02/2022	55412	R$ 195.23
BAY2034	276910T000426709	18/02/2022	76331	R$ 293.47
BAY5051	276910T000400057	24/02/2022	55500	R$ 130.16
BAY9547	276910T000474360	22/02/2022	55413	R$ 195.23
BAZ4I34	276910T000384419	24/02/2022	55413	R$ 195.23
BAZ8E72	276910Y001229677	01/03/2022	74550	R$ 130.16

BBA0814	276910T000478685	21/02/2022	51851	R$ 195.23
BBA7A89	276910T000376620	21/02/2022	55680	R$ 195.23
BBA7A89	276910T000396344	21/02/2022	55680	R$ 195.23
BBA9486	276910T000376624	22/02/2022	55680	R$ 195.23
BBB5696	276910T000478826	23/02/2022	51851	R$ 195.23
BBC6I81	276910T000426760	24/02/2022	60501	R$ 293.47
BBC9243	276910T000401071	19/02/2022	55680	R$ 195.23
BBD1511	276910T000451241	24/02/2022	60501	R$ 293.47
BBD4E60	276910T000478849	23/02/2022	61220	R$ 293.47
BBE7955	276910Y001230316	03/03/2022	74550	R$ 130.16
BBE8657	276910T000478661	18/02/2022	51852	R$ 195.23
BBF2063	276910Y001230014	02/03/2022	74550	R$ 130.16
BBF2941	276910T000446329	25/02/2022	58191	R$ 880.41
BBF6263	276910T000445577	26/02/2022	55090	R$ 130.16
BBF9A21	276910T000460128	23/02/2022	61220	R$ 293.47
BBF9A21	276910T000369950	24/02/2022	55920	R$ 130.16
BBF9H34	276910T000384434	26/02/2022	55500	R$ 130.16
BBF9H34	276910T000478673	18/02/2022	60501	R$ 293.47
BBG1816	276910T000426741	23/02/2022	76331	R$ 293.47
BBG8812	276910T000445550	22/02/2022	76332	R$ 293.47
BBH0178	276910T000478743	21/02/2022	55417	R$ 195.23
BBH7B16	276910T000478760	21/02/2022	51852	R$ 195.23
BBH7H80	276910T000468814	18/02/2022	51851	R$ 195.23
BBH9I54	276910T000471097	18/02/2022	76331	R$ 293.47
BBI4222	276910T000468886	22/02/2022	76332	R$ 293.47
BBI9H12	276910T000460095	18/02/2022	61220	R$ 293.47
BBJ1210	276910T000348441	21/02/2022	51851	R$ 195.23
BBJ1513	276910T000468887	22/02/2022	76331	R$ 293.47
BBJ6E88	276910T000462007	19/02/2022	55500	R$ 130.16
BBK2703	276910T000478870	23/02/2022	55417	R$ 195.23
BBK2E40	276910Y001230187	03/03/2022	74550	R$ 130.16
BBL1385	276910T000453364	25/02/2022	55920	R$ 130.16
BBN4575	276910Y001229675	01/03/2022	74550	R$ 130.16
BBN9485	276910Y001230066	02/03/2022	74550	R$ 130.16
BBO0F30	276910Y001230494	04/03/2022	74550	R$ 130.16
BBO6887	276910T000383488	25/02/2022	60412	R$ 195.23
BBO8711	276910Y001229960	02/03/2022	74550	R$ 130.16
BBO8H07	276910T000458506	23/02/2022	76331	R$ 293.47
BBO9C66	276910Y001230081	02/03/2022	74550	R$ 130.16
BBP9938	276910T000466570	28/02/2022	76332	R$ 293.47
BBQ4170	276910Y001230251	03/03/2022	74550	R$ 130.16
BBR7150	276910T000458470	19/02/2022	76331	R$ 293.47
BBS1352	276910T000367406	26/02/2022	55500	R$ 130.16
BBS5412	276910Y001229565	28/02/2022	74550	R$ 130.16
BBS5967	276910Y001230131	03/03/2022	74550	R$ 130.16
BBS7I09	276910Y001230006	02/03/2022	74550	R$ 130.16
BBS8D68	276910T000468949	25/02/2022	55411	R$ 195.23
BBT1853	276910T000384451	27/02/2022	55500	R$ 130.16
BBT8H76	276910T000462031	28/02/2022	55417	R$ 195.23
BBU5101	276910T000389917	24/02/2022	55500	R$ 130.16
BBV1370	276910Y001230040	02/03/2022	74630	R$ 195.23
BBV6041	276910T000480015	27/02/2022	76332	R$ 293.47
BBV7342	276910T000468811	18/02/2022	76331	R$ 293.47
BBV8913	276910Y001229890	01/03/2022	74630	R$ 195.23
BBV8F60	276910T000468881	22/02/2022	76332	R$ 293.47
BBX1G13	276910T000466565	27/02/2022	61220	R$ 293.47
BBX2H79	276910Y001230590	04/03/2022	74550	R$ 130.16
BBY7483	276910Y001229634	28/02/2022	74550	R$ 130.16
BBY8072	276910T000468918	24/02/2022	51851	R$ 195.23
BCA2B03	276910T000459106	19/02/2022	51851	R$ 195.23
BCA2E19	276910Y001229657	01/03/2022	74630	R$ 195.23
BCA6567	276910Y001229813	01/03/2022	74550	R$ 130.16
BCA8C12	276910T000463108	19/02/2022	51852	R$ 195.23
BCA9883	276910T000458472	19/02/2022	76332	R$ 293.47
BCA9C50	276910T000468961	25/02/2022	60501	R$ 293.47
BCB3354	276910T000367416	02/03/2022	76331	R$ 293.47
BCB6637	276910Y001229955	02/03/2022	74550	R$ 130.16
BCC5G96	276910T000426716	21/02/2022	60412	R$ 195.23
BCC9638	276910T000458500	22/02/2022	76331	R$ 293.47
BCD1B17	276910Y001229739	01/03/2022	74550	R$ 130.16
BCD2071	276910T000474331	19/02/2022	55413	R$ 195.23
BCE4272	276910T000454198	22/02/2022	55920	R$ 130.16
BCE6D41	276910T000478721	21/02/2022	52070	R$ 88.38
BCF4H09	276910T000478755	21/02/2022	76332	R$ 293.47
BCF5A08	276910Y001230299	03/03/2022	74550	R$ 130.16
BCF7A68	276910T000456106	18/02/2022	60501	R$ 293.47
BCG0D36	276910T000478804	22/02/2022	55413	R$ 195.23
BCG4480	276910Y001229876	01/03/2022	74630	R$ 195.23
BCG6860	276910T000468845	18/02/2022	51851	R$ 195.23
BCH5C30	276910T000389900	22/02/2022	55414	R$ 195.23
BCI2I31	276910T000439811	26/02/2022	59910	R$ 293.47
BCI6415	276910T000389901	22/02/2022	76332	R$ 293.47
BCI7481	276910T000478762	21/02/2022	76332	R$ 293.47
BCI8G78	276910Y001230050	02/03/2022	74550	R$ 130.16
BCJ6706	276910T000474353	22/02/2022	51851	R$ 195.23
BCK3934	276910Y001229676	01/03/2022	74550	R$ 130.16
BCK6458	276910T000386794	02/03/2022	54870	R$ 195.23
BCK6715	276910Y001229708	01/03/2022	74550	R$ 130.16
BCK9325	276910T000384422	24/02/2022	55500	R$ 130.16
BCL2637	276910T000446285	15/02/2022	55680	R$ 195.23
BCL4I12	276910T000382798	21/02/2022	60412	R$ 195.23
BCM4A97	276910T000350978	19/02/2022	55920	R$ 130.16
BCM9112	276910T000466544	25/02/2022	55414	R$ 195.23
BCN1418	276910Y001229466	28/02/2022	74550	R$ 130.16
BCN1418	276910T000468981	26/02/2022	76332	R$ 293.47
BCN1418	276910T000468980	26/02/2022	51851	R$ 195.23
BCN1418	276910Y001230219	03/03/2022	74550	R$ 130.16
BCN3A82	276910Y001230465	04/03/2022	74550	R$ 130.16
BCN9535	276910T000458512	23/02/2022	76331	R$ 293.47
BCO0D09	276910T000462024	27/02/2022	55500	R$ 130.16
BCO1423	276910T000445564	24/02/2022	55680	R$ 195.23
BCO1741	276910Y001229892	01/03/2022	74630	R$ 195.23
BCO7911	276910T000478813	23/02/2022	51851	R$ 195.23
BCP2C45	276910Y001229902	02/03/2022	74550	R$ 130.16
BCP5125	276910T000466556	27/02/2022	61220	R$ 293.47
BCP8434	276910T000468879	22/02/2022	76332	R$ 293.47
BCQ0868	276910Y001230495	04/03/2022	74550	R$ 130.16
BCQ2A45	276910T000466575	28/02/2022	61220	R$ 293.47
BCQ2A45	276910T000466576	28/02/2022	60501	R$ 293.47
BCQ3J98	276910T000478678	19/02/2022	55417	R$ 195.23
BCQ6890	276910T000426703	18/02/2022	76331	R$ 293.47
BCR2I68	276910T000478653	18/02/2022	76332	R$ 293.47
BCR7885	276910E000232323	16/02/2022	55412	R$ 195.23
BCR9B65	276910T000468974	25/02/2022	58191	R$ 880.41
BCR9C52	276910T000459104	19/02/2022	76331	R$ 293.47
BCS1A35	276910Y001229815	01/03/2022	74550	R$ 130.16
BCS1A35	276910Y001230509	04/03/2022	74550	R$ 130.16
BCS7780	276910T000463125	23/02/2022	76332	R$ 293.47
BCT0D32	276910Y001230002	02/03/2022	74550	R$ 130.16
BCT3B61	276910T000445563	24/02/2022	55680	R$ 195.23
BCT4G74	276910T000460131	23/02/2022	61220	R$ 293.47
BCT6B04	276910T000466520	24/02/2022	61220	R$ 293.47
BCT6F81	276910Y001230110	02/03/2022	74550	R$ 130.16
BCU5J35	276910T000426725	22/02/2022	76331	R$ 293.47
BCV2H28	276910T000478672	18/02/2022	76332	R$ 293.47
BCV5I57	276910T000426710	18/02/2022	76331	R$ 293.47
BCV7A25	276910Y001229923	02/03/2022	74550	R$ 130.16
BCV9A81	276910T000376627	23/02/2022	55680	R$ 195.23
BCV9D95	276910Y001230578	04/03/2022	74550	R$ 130.16
BCW2B32	276910Y001230349	03/03/2022	74550	R$ 130.16
BCW4E26	276910Y001230384	04/03/2022	74550	R$ 130.16
BCW5H28	276910T000458487	22/02/2022	76331	R$ 293.47
BCW8D15	276910T000446320	22/02/2022	55920	R$ 130.16
BCW9E17	276910T000348442	21/02/2022	76331	R$ 293.47

BCX2707	276910Y001229699	01/03/2022	74550	R$ 130.16
BCX4C59	276910Y001229478	28/02/2022	74550	R$ 130.16
BCX4C59	276910Y001229479	28/02/2022	74550	R$ 130.16
BCX4D64	276910Y001230546	04/03/2022	74550	R$ 130.16
BCX4D64	276910Y001230462	04/03/2022	74550	R$ 130.16
BCX8D23	276910T000465389	23/02/2022	61220	R$ 293.47
BCX9F68	276910Y001230391	04/03/2022	74630	R$ 195.23
BCY3A89	276910Y001230287	03/03/2022	74550	R$ 130.16
BCY4G96	276910T000355487	25/02/2022	55414	R$ 195.23
BCZ2B87	276910Y001230492	04/03/2022	74550	R$ 130.16
BCZ6F82	276910T000468901	23/02/2022	51930	R$ 293.47
BCZ6F82	276910T000458491	22/02/2022	76331	R$ 293.47
BCZ6J07	276910T000468908	23/02/2022	76331	R$ 293.47
BDA0D66	276910T000376625	22/02/2022	55680	R$ 195.23
BDA6B09	276910Y001229727	01/03/2022	74550	R$ 130.16
BDA7I47	276910T000383468	21/02/2022	76332	R$ 293.47
BDB5B69	276910T000468896	22/02/2022	76331	R$ 293.47
BDC0518	276910T000389904	22/02/2022	55920	R$ 130.16
BDC2G17	276910T000466521	24/02/2022	61220	R$ 293.47
BDC5F12	276910Y001229996	02/03/2022	74630	R$ 195.23
BDC6D66	276910Y001229432	28/02/2022	74550	R$ 130.16
BDC7C64	276910T000458454	19/02/2022	76331	R$ 293.47
BDD0J34	276910T000478767	21/02/2022	55500	R$ 130.16
BDD5G72	276910Y001230277	03/03/2022	74550	R$ 130.16
BDD6I82	276910Y001230212	03/03/2022	74550	R$ 130.16
BDD9G98	276910T000427581	19/02/2022	57200	R$ 195.23
BDE2F32	276910T000458507	23/02/2022	76331	R$ 293.47
BDE5C19	276910T000389894	21/02/2022	55920	R$ 130.16
BDE6I44	276910Y001230559	04/03/2022	74550	R$ 130.16
BDF4I75	276910T000400072	24/02/2022	55500	R$ 130.16
BDF6A23	276910T000446323	23/02/2022	56222	R$ 88.38
BDF7C19	276910T000389899	22/02/2022	76332	R$ 293.47
BDF7C95	276910Y001230185	03/03/2022	74550	R$ 130.16
BDF8D40	276910T000458524	24/02/2022	76331	R$ 293.47
BDG7F02	276910T000426706	18/02/2022	57380	R$ 293.47
BDI1B68	276910T000480004	26/02/2022	76331	R$ 293.47
BDI1B85	276910T000458461	19/02/2022	76331	R$ 293.47
BDI2111	276910T000439800	19/02/2022	54522	R$ 195.23
BDI6H91	276910Y001230250	03/03/2022	74550	R$ 130.16
BDI9B29	276910T000463102	19/02/2022	59910	R$ 293.47
BDJ1B39	276910T000468890	22/02/2022	60501	R$ 293.47
BDJ2E72	276910T000382801	24/02/2022	76332	R$ 293.47
BDJ2H67	276910T000426715	21/02/2022	76331	R$ 293.47
BDJ5G57	276910T000478897	23/02/2022	61220	R$ 293.47
BDK2G53	276910T000454212	24/02/2022	55417	R$ 195.23
BDK2J50	276910T000458501	22/02/2022	76332	R$ 293.47
BDL3I06	276910T000468891	22/02/2022	76332	R$ 293.47
BDL4A71	276910T000367388	24/02/2022	55680	R$ 195.23
BDL6G42	276910Y001230321	03/03/2022	74550	R$ 130.16
BDL9C34	276910T000468843	18/02/2022	60250	R$ 293.47
BDM2G75	276910T000446322	23/02/2022	76332	R$ 293.47
BDM3J61	276910T000468910	23/02/2022	76331	R$ 293.47
BDN3J22	276910T000468815	18/02/2022	76331	R$ 293.47
BDN5A84	276910T000404148	21/02/2022	76332	R$ 293.47
BDO1A94	276910Y001230124	03/03/2022	74630	R$ 195.23
BDO3F06	276910Y001230157	03/03/2022	74550	R$ 130.16
BDO4D22	276910T000478789	22/02/2022	51851	R$ 195.23
BDO8F40	276910T000478735	21/02/2022	55500	R$ 130.16
BDP2E85	276910T000478875	23/02/2022	76332	R$ 293.47
BDP7H54	276910T000468948	25/02/2022	60412	R$ 195.23
BDR1A16	276910T000384452	27/02/2022	51930	R$ 293.47
BDR4J66	276910Y001229445	28/02/2022	74550	R$ 130.16
BDR6E85	276910T000376632	24/02/2022	55680	R$ 195.23
BDR6H64	276910T000384436	26/02/2022	76251	R$ 293.47
BDR7B63	276910T000478669	18/02/2022	76332	R$ 293.47
BDT2F88	276910T000360673	21/02/2022	76331	R$ 293.47
BDT8J94	276910T000399218	22/02/2022	76331	R$ 293.47

BDU0C92	276910T000367413	26/02/2022	54526	R$ 195.23
BDU3D36	276910Y001203858	24/11/2021	74550	R$ 130.16
BDU6G98	276910T000454193	21/02/2022	61220	R$ 293.47
BDU8G45	276910Y001229820	01/03/2022	74550	R$ 130.16
BDV0J43	276910Y001229668	01/03/2022	74550	R$ 130.16
BDV2G45	276910T000360677	21/02/2022	76332	R$ 293.47
BDV5A99	276910T000360688	23/02/2022	76331	R$ 293.47
BDV6F48	276910T000458522	24/02/2022	76331	R$ 293.47
BDV9J87	276910T000400084	28/02/2022	54870	R$ 195.23
BDW0J05	276910T000445546	20/02/2022	76252	R$ 293.47
BDW1930	276910T000383462	19/02/2022	76331	R$ 293.47
BDW1A21	276910T000376640	25/02/2022	55417	R$ 195.23
BDW3J69	276910T000471101	18/02/2022	76331	R$ 293.47
BDW8H80	276910T000363498	28/02/2022	56731	R$ 130.16
BDX1G54	276910Y001230446	04/03/2022	74550	R$ 130.16
BDX6J82	276910T000401076	19/02/2022	55414	R$ 195.23
BDY3D61	276910T000369939	19/02/2022	76331	R$ 293.47
BDY3H33	276910T000397596	19/02/2022	60501	R$ 293.47
BDY3H33	276910T000397597	19/02/2022	76842	R$ 130.16
BDY7197	276910E000232347	16/02/2022	55412	R$ 195.23
BDY7C63	276910Y001230216	03/03/2022	74630	R$ 195.23
BDZ1A73	276910T000376629	23/02/2022	55680	R$ 195.23
BDZ1A73	276910T000477198	23/02/2022	51851	R$ 195.23
BDZ1H48	276910Y001229578	28/02/2022	74550	R$ 130.16
BDZ8E21	276910T000458458	19/02/2022	76252	R$ 293.47
BDZ8E26	276910Y001229922	02/03/2022	74550	R$ 130.16
BDZ9J72	276910T000399221	25/02/2022	55680	R$ 195.23
BEA2H88	276910T000446315	22/02/2022	76331	R$ 293.47
BEA3J97	276910Y001203780	24/11/2021	74550	R$ 130.16
BEA7706	276910T000384405	19/02/2022	76252	R$ 293.47
BEB0219	276910T000446326	23/02/2022	76331	R$ 293.47
BEB6E88	276910T000478775	21/02/2022	54522	R$ 195.23
BEB8H22	276910Y001230560	04/03/2022	74550	R$ 130.16
BEC1J02	276910T000468998	26/02/2022	51851	R$ 195.23
BED4B51	276910T000466517	23/02/2022	76331	R$ 293.47
BED4D92	276910T000480006	26/02/2022	76331	R$ 293.47
BED6D13	276910T000458495	22/02/2022	76331	R$ 293.47
BEE1J24	276910T000468990	26/02/2022	76331	R$ 293.47
BEE9I31	276910T000386791	21/02/2022	61220	R$ 293.47
BEF1D92	276910T000468841	18/02/2022	76252	R$ 293.47
BEF7G75	276910T000355481	19/02/2022	60501	R$ 293.47
BEG2H48	276910Y001229494	28/02/2022	74630	R$ 195.23
BEG6H56	276910Y001229652	01/03/2022	74550	R$ 130.16
BEG6H56	276910Y001229669	01/03/2022	74550	R$ 130.16
BEG8C06	276910Y001229891	01/03/2022	74550	R$ 130.16
BEH4D94	276910Y001230564	04/03/2022	74550	R$ 130.16
BEH7I52	276910T000468840	18/02/2022	55417	R$ 195.23
BEI2J66	276910Y001230046	02/03/2022	74550	R$ 130.16
BEI3B90	276910T000468970	25/02/2022	60501	R$ 293.47
BEI9D44	276910Y001229885	01/03/2022	74550	R$ 130.16
BEI9G89	276910Y001229808	01/03/2022	74550	R$ 130.16
BEJ1I31	276910Y001230386	04/03/2022	74550	R$ 130.16
BEJ5268	276910E000232358	16/02/2022	55412	R$ 195.23
BEK2H63	276910T000478658	18/02/2022	76332	R$ 293.47
BEK4J25	276910Y001229472	28/02/2022	74550	R$ 130.16
BEK9D02	276910Y001229481	28/02/2022	74550	R$ 130.16
BEK9D26	276910Y001229903	02/03/2022	74550	R$ 130.16
BEL7C35	276910T000382796	21/02/2022	60412	R$ 195.23
BEL7D56	276910T000453365	25/02/2022	58434	R$ 195.23
BEL7I71	276910T000446302	21/02/2022	55500	R$ 130.16
BEM2024	276910T000462017	27/02/2022	55500	R$ 130.16
BEM5J47	276910Y001229680	01/03/2022	74550	R$ 130.16
BEM5J47	276910Y001230198	03/03/2022	74550	R$ 130.16
BEM7736	276910T000389914	24/02/2022	76332	R$ 293.47
BEM7H64	276910Y001230089	02/03/2022	74550	R$ 130.16
BEM8B48	276910T000400069	24/02/2022	55500	R$ 130.16
BEN3F95	276910T000468989	26/02/2022	76331	R$ 293.47

BEN3G34	276910T000360687	23/02/2022	76331	R$ 293.47
BEN3J72	276910T000384435	26/02/2022	55500	R$ 130.16
BEN6B12	276910T000389916	24/02/2022	55500	R$ 130.16
BEN7A82	276910T000478711	21/02/2022	55413	R$ 195.23
BEO0G73	276910Y001230133	03/03/2022	74550	R$ 130.16
BEO4G57	276910T000384420	24/02/2022	55500	R$ 130.16
BEO8914	276910E000232394	16/02/2022	55412	R$ 195.23
BEO8J14	276910D000034735	08/03/2022	55414	R$ 195.23
BEO8J14	276910T000478776	21/02/2022	51852	R$ 195.23
BEO9H14	276910T000478863	23/02/2022	76252	R$ 293.47
BEP6C42	276910Y001229684	01/03/2022	74550	R$ 130.16
BEP9J28	276910Y001229800	01/03/2022	74630	R$ 195.23
BEP9J28	276910Y001230016	02/03/2022	74630	R$ 195.23
BEQ3F92	276910Y001229886	01/03/2022	74630	R$ 195.23
BEQ6A93	276910T000462020	27/02/2022	55417	R$ 195.23
BER0181	276910Y001229953	02/03/2022	74550	R$ 130.16
BER0667	276910Y001229768	01/03/2022	74550	R$ 130.16
BER0D34	276910T000458456	19/02/2022	55414	R$ 195.23
BER2047	276910E000232312	16/02/2022	55412	R$ 195.23
BER2J91	276910Y001230332	03/03/2022	74550	R$ 130.16
BER5690	276910E000232314	16/02/2022	55412	R$ 195.23
BER8E42	276910T000458453	19/02/2022	76331	R$ 293.47
BER8F34	276910Y001230080	02/03/2022	74550	R$ 130.16
BER8G20	276910Y001229832	01/03/2022	74550	R$ 130.16
BET3E59	276910T000471108	19/02/2022	76331	R$ 293.47
BET5008	276910T000468956	25/02/2022	60501	R$ 293.47
BEU0I92	276910T000401063	19/02/2022	54521	R$ 195.23
BEU5E85	276910T000468895	22/02/2022	76331	R$ 293.47
BEU9J23	276910T000426737	23/02/2022	76331	R$ 293.47
BEV2D22	276910Y001229673	01/03/2022	74550	R$ 130.16
BEV6G62	276910T000384445	27/02/2022	76251	R$ 293.47
BEV8C74	276910Y001229585	28/02/2022	74550	R$ 130.16
BEX3I29	276910T000468930	24/02/2022	55920	R$ 130.16
BEX5D17	276910T000458492	22/02/2022	76331	R$ 293.47
BEX9F46	276910T000383486	25/02/2022	76332	R$ 293.47
BEY2D62	276910T000468911	23/02/2022	76331	R$ 293.47
BEY5B29	276910Y001229828	01/03/2022	74550	R$ 130.16
BEZ0808	276910T000439804	19/02/2022	76331	R$ 293.47
BEZ2H64	276910T000468812	18/02/2022	76331	R$ 293.47
BEZ4J56	276910T000383464	19/02/2022	60412	R$ 195.23
BEZ6E39	276910Y001230116	03/03/2022	74550	R$ 130.16
BEZ8A06	276910T000349466	19/02/2022	60501	R$ 293.47
BFL3662	276910Y001230426	04/03/2022	74550	R$ 130.16
BFL3662	276910Y001230557	04/03/2022	74630	R$ 195.23
BJM8B49	276910T000367387	24/02/2022	55680	R$ 195.23
BKT2298	276910T000474357	22/02/2022	51851	R$ 195.23
BLT6094	276910T000478828	23/02/2022	51851	R$ 195.23
BML1290	276910T000478794	22/02/2022	54526	R$ 195.23
BMQ8923	276910Y001230539	04/03/2022	74550	R$ 130.16
BMS4I63	276910Y001229635	28/02/2022	74630	R$ 195.23
BNP8I67	276910Y001229762	01/03/2022	74550	R$ 130.16
BOH9140	276910T000355483	23/02/2022	54522	R$ 195.23
BPB3589	276910Y001229542	28/02/2022	74550	R$ 130.16
BPJ2269	276910T000439793	19/02/2022	60412	R$ 195.23
BQK6H50	276910T000466486	20/02/2022	51851	R$ 195.23
BRX4157	276910Y001230529	04/03/2022	74550	R$ 130.16
BTA9D06	276910T000474343	19/02/2022	72340	R$ 130.16
BTP6620	276910Y001230035	02/03/2022	74550	R$ 130.16
BUK9775	276910T000474330	19/02/2022	51852	R$ 195.23
BWK0A80	276910T000360672	21/02/2022	76332	R$ 293.47
BWT1C18	276910Y001229627	28/02/2022	74550	R$ 130.16
BYI5C68	276910Y001229952	02/03/2022	74630	R$ 195.23
BYS1856	276910Y001229464	28/02/2022	74630	R$ 195.23
BYS1856	276910Y001229759	01/03/2022	74550	R$ 130.16
BYW0D08	276910T000373663	25/02/2022	55680	R$ 195.23
CAD9587	276910T000454214	24/02/2022	54600	R$ 130.16
CDD0A59	276910T000458486	22/02/2022	51851	R$ 195.23

CGP6660	276910Y001230408	04/03/2022	74550	R$ 130.16
CGZ6A14	276910Y001230537	04/03/2022	74630	R$ 195.23
CGZ7I13	276910Y001230604	04/03/2022	74630	R$ 195.23
CIG7020	276910Y001229933	02/03/2022	74550	R$ 130.16
CIQ1546	276910Y001230552	04/03/2022	74550	R$ 130.16
CIW3383	276910Y001229834	01/03/2022	74630	R$ 195.23
CJX8273	276910T000463135	24/02/2022	55250	R$ 130.16
CKN0459	276910T000478720	21/02/2022	76332	R$ 293.47
CKN3306	276910T000426721	21/02/2022	55414	R$ 195.23
CKR2954	276910Y001229745	01/03/2022	74550	R$ 130.16
CKR2954	276910Y001229573	28/02/2022	74550	R$ 130.16
CLO5021	276910T000426758	24/02/2022	51851	R$ 195.23
CLU2629	276910T000446317	22/02/2022	76331	R$ 293.47
CME8I28	276910T000384442	27/02/2022	55500	R$ 130.16
CMF7122	276910T000468979	26/02/2022	51930	R$ 293.47
CMK9G49	276910Y001230285	03/03/2022	74550	R$ 130.16
CNA3192	276910Y001203883	24/11/2021	74550	R$ 130.16
CNA7G27	276910T000474325	19/02/2022	51851	R$ 195.23
CNG1612	276910Y001229584	28/02/2022	74550	R$ 130.16
CNW6088	276910T000478753	21/02/2022	51851	R$ 195.23
CPL2918	276910Y001229484	28/02/2022	74550	R$ 130.16
CPQ4591	276910Y001229516	28/02/2022	74550	R$ 130.16
CPR1605	276910T000478926	24/02/2022	51851	R$ 195.23
CQD1189	276910T000478791	22/02/2022	51851	R$ 195.23
CQW0H85	276910Y001230484	04/03/2022	74550	R$ 130.16
CRK2320	276910E000232352	16/02/2022	55412	R$ 195.23
CRO5974	276910T000478657	18/02/2022	51851	R$ 195.23
CRY7G23	276910Y001229852	01/03/2022	74550	R$ 130.16
CSX0251	276910E000232345	16/02/2022	55412	R$ 195.23
CTA5247	276910T000478920	24/02/2022	51851	R$ 195.23
CTB5585	276910T000454207	23/02/2022	51851	R$ 195.23
CTH9756	276910E000232302	16/02/2022	55412	R$ 195.23
CTQ7D58	276910T000367395	25/02/2022	76331	R$ 293.47
CTQ8G76	276910T000466530	24/02/2022	51851	R$ 195.23
CTX7000	276910T000463132	23/02/2022	51851	R$ 195.23
CTZ3B76	276910T000478913	23/02/2022	51851	R$ 195.23
CTZ4159	276910Y001230281	03/03/2022	74550	R$ 130.16
CTZ4159	276910Y001229437	28/02/2022	74550	R$ 130.16
CVT5C68	276910T000478712	21/02/2022	51851	R$ 195.23
CVY5E86	276910T000468962	25/02/2022	51851	R$ 195.23
CWU6102	276910T000468857	18/02/2022	51851	R$ 195.23
CXD1284	276910E000232397	16/02/2022	55412	R$ 195.23
CXX0C63	276910T000462012	19/02/2022	54521	R$ 195.23
CXX2808	276910Y001229926	02/03/2022	74550	R$ 130.16
CXX2808	276910Y001230075	02/03/2022	74550	R$ 130.16
CYL8855	276910Y001230346	03/03/2022	74550	R$ 130.16
CZI3E59	276910Y001229749	01/03/2022	74550	R$ 130.16
CZZ2141	276910T000456103	18/02/2022	76331	R$ 293.47
DAM4132	276910Y001230587	04/03/2022	74550	R$ 130.16
DAP7898	276910Y001230273	03/03/2022	74630	R$ 195.23
DBL4C04	276910T000468807	18/02/2022	54870	R$ 195.23
DBN0H31	276910T000468954	25/02/2022	51851	R$ 195.23
DCI3419	276910Y001230137	03/03/2022	74550	R$ 130.16
DDA2J69	276910Y001230176	03/03/2022	74550	R$ 130.16
DDB7398	276910T000454205	23/02/2022	51851	R$ 195.23
DDF0171	276910T000478851	23/02/2022	51851	R$ 195.23
DDM6047	276910T000369937	19/02/2022	55414	R$ 195.23
DEA4656	276910Y001229538	28/02/2022	74550	R$ 130.16
DEA4656	276910Y001229888	01/03/2022	74550	R$ 130.16
DEA4656	276910Y001229617	28/02/2022	74630	R$ 195.23
DEE4646	276910E000232395	16/02/2022	55412	R$ 195.23
DEJ0556	276910T000463139	26/02/2022	76332	R$ 293.47
DEJ0556	276910T000463138	26/02/2022	51851	R$ 195.23
DEP5378	276910Y001230575	04/03/2022	74550	R$ 130.16
DFZ4186	276910E000232355	16/02/2022	55412	R$ 195.23
DGC1435	276910T000478660	18/02/2022	51851	R$ 195.23
DGC4165	276910T000478692	21/02/2022	51851	R$ 195.23

DGU6233	276910T000360680	22/02/2022	76331	R$ 293.47
DHN1436	276910Y001229455	28/02/2022	74550	R$ 130.16
DHN1436	276910Y001230412	04/03/2022	74550	R$ 130.16
DHR9086	276910Y001230038	02/03/2022	74550	R$ 130.16
DII8268	276910T000462002	18/02/2022	55680	R$ 195.23
DIR6794	276910Y001229783	01/03/2022	74550	R$ 130.16
DIS7187	276910T000458488	22/02/2022	76331	R$ 293.47
DJN6392	276910Y001230279	03/03/2022	74550	R$ 130.16
DKD4142	276910T000460135	26/02/2022	60502	R$ 293.47
DKG9083	276910Y001229487	28/02/2022	74550	R$ 130.16
DKN6888	276910T000478687	21/02/2022	51851	R$ 195.23
DKN6888	276910T000478820	23/02/2022	51851	R$ 195.23
DLA3F67	276910T000478878	23/02/2022	51851	R$ 195.23
DLF2I89	276910T000478907	23/02/2022	51851	R$ 195.23
DLL5174	276910T000386792	22/02/2022	60501	R$ 293.47
DLR4J00	276910T000478749	21/02/2022	51851	R$ 195.23
DMB9500	276910T000478686	21/02/2022	51851	R$ 195.23
DMU2443	276910Y001230544	04/03/2022	74550	R$ 130.16
DNK7E13	276910T000478852	23/02/2022	55414	R$ 195.23
DNP6G76	276910T000379590	27/02/2022	70301	R$ 293.47
DOF6A13	276910T000471109	19/02/2022	57200	R$ 195.23
DOM2291	276910E000232326	16/02/2022	55412	R$ 195.23
DON1303	276910T000389915	24/02/2022	76332	R$ 293.47
DQC4890	276910T000478833	23/02/2022	51851	R$ 195.23
DQN0667	276910T000478880	23/02/2022	51851	R$ 195.23
DQN6F75	276910T000478883	23/02/2022	51851	R$ 195.23
DQZ6H18	276910T000468875	22/02/2022	76332	R$ 293.47
DQZ7F26	276910T000468986	26/02/2022	51851	R$ 195.23
DRB3597	276910T000478713	21/02/2022	51851	R$ 195.23
DRD4335	276910T000401067	19/02/2022	51851	R$ 195.23
DRE9776	276910Y001230047	02/03/2022	74550	R$ 130.16
DSB3B80	276910T000439790	19/02/2022	76251	R$ 293.47
DSS9H77	276910Y001229646	01/03/2022	74550	R$ 130.16
DSU7653	276910Y001229796	01/03/2022	74550	R$ 130.16
DSU7653	276910Y001229448	28/02/2022	74550	R$ 130.16
DSX5D22	276910T000389913	24/02/2022	76332	R$ 293.47
DTB1215	276910T000466529	24/02/2022	51851	R$ 195.23
DTF2028	276910Y001229858	01/03/2022	74550	R$ 130.16
DTF2028	276910Y001230057	02/03/2022	74550	R$ 130.16
DTX9H59	276910T000389896	22/02/2022	76332	R$ 293.47
DTZ7503	276910T000478763	21/02/2022	51851	R$ 195.23
DUD0489	276910Y001229871	01/03/2022	74550	R$ 130.16
DUE6129	276910T000367383	22/02/2022	76331	R$ 293.47
DUF5I60	276910Y001229915	02/03/2022	74550	R$ 130.16
DUF5I60	276910Y001229734	01/03/2022	74630	R$ 195.23
DUF5I60	276910Y001229457	28/02/2022	74630	R$ 195.23
DUF5I60	276910Y001229733	01/03/2022	74710	R$ 880.41
DUG6527	276910Y001230400	04/03/2022	74550	R$ 130.16
DUR1258	276910Y001230526	04/03/2022	74630	R$ 195.23
DUS1587	276910E000232382	16/02/2022	55412	R$ 195.23
DVB0823	276910T000454208	23/02/2022	51851	R$ 195.23
DVB9E55	276910Y001230545	04/03/2022	74550	R$ 130.16
DVD4G32	276910Y001230092	02/03/2022	74550	R$ 130.16
DVD6A13	276910Y001230320	03/03/2022	74550	R$ 130.16
DVM5E11	276910Y001229878	01/03/2022	74550	R$ 130.16
DVN9143	276910T000478864	23/02/2022	76251	R$ 293.47
DVO9F31	276910T000399219	22/02/2022	76332	R$ 293.47
DVR6C36	276910T000426751	24/02/2022	76331	R$ 293.47
DWA6703	276910T000462015	20/02/2022	55417	R$ 195.23
DWB2G53	276910T000447536	19/02/2022	51851	R$ 195.23
DWF8030	276910T000478793	22/02/2022	55417	R$ 195.23
DWL4310	276910T000373659	19/02/2022	76331	R$ 293.47
DWM2286	276910T000478848	23/02/2022	51851	R$ 195.23
DXC1142	276910T000478830	23/02/2022	51851	R$ 195.23
DXE9297	276910T000458515	23/02/2022	76331	R$ 293.47
DXV3762	276910E000232367	16/02/2022	55412	R$ 195.23
DYA7021	276910T000449168	19/02/2022	54522	R$ 195.23

DYM9377	276910Y001229940	02/03/2022	74550	R$ 130.16
DZE4238	276910T000384399	19/02/2022	76332	R$ 293.47
DZV2119	276910T000463111	22/02/2022	55920	R$ 130.16
DZV3770	276910Y001229701	01/03/2022	74630	R$ 195.23
DZX9149	276910T000463127	23/02/2022	51851	R$ 195.23
EAC5122	276910Y001229947	02/03/2022	74550	R$ 130.16
EAC5122	276910Y001229972	02/03/2022	74550	R$ 130.16
EAC5122	276910Y001229614	28/02/2022	74550	R$ 130.16
EAJ3756	276910E000232328	16/02/2022	55412	R$ 195.23
EAM9606	276910Y001229726	01/03/2022	74550	R$ 130.16
EAT4248	276910T000389912	24/02/2022	56222	R$ 88.38
EAZ5340	276910T000384449	27/02/2022	55500	R$ 130.16
EBH2A00	276910T000478652	18/02/2022	51851	R$ 195.23
EBP6517	276910T000458511	23/02/2022	76331	R$ 293.47
EBR2J85	276910T000465384	23/02/2022	51851	R$ 195.23
EBR2J85	276910T000478874	23/02/2022	51851	R$ 195.23
EBR2J85	276910T000466513	23/02/2022	51851	R$ 195.23
EBU1268	276910Y001229473	28/02/2022	74550	R$ 130.16
EBX0790	276910T000468968	25/02/2022	60501	R$ 293.47
EBY3637	276910T000468985	26/02/2022	51851	R$ 195.23
ECI4D18	276910T000454199	22/02/2022	57200	R$ 195.23
ECL2973	276910Y001203884	24/11/2021	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001229777	01/03/2022	74630	R$ 195.23
ECL2973	276910Y001230499	04/03/2022	74630	R$ 195.23
ECL2973	276910Y001229784	01/03/2022	74630	R$ 195.23
ECL2973	276910Y001229786	01/03/2022	74630	R$ 195.23
ECL2973	276910Y001229774	01/03/2022	74630	R$ 195.23
ECL2973	276910Y001230205	03/03/2022	74630	R$ 195.23
ECO8B78	276910T000468966	25/02/2022	60501	R$ 293.47
EDC6J87	276910T000466507	23/02/2022	61220	R$ 293.47
EEG3418	276910T000426723	21/02/2022	55414	R$ 195.23
EEI2E35	276910Y001229860	01/03/2022	74550	R$ 130.16
EET7563	276910T000478924	24/02/2022	51851	R$ 195.23
EEZ8465	276910Y001230076	02/03/2022	74550	R$ 130.16
EGH8F78	276910T000468809	18/02/2022	51851	R$ 195.23
EGH9383	276910T000367389	24/02/2022	55680	R$ 195.23
EGN9578	276910T000478949	25/02/2022	55417	R$ 195.23
EIF7838	276910Y001229643	28/02/2022	74630	R$ 195.23
EIH3454	276910T000465388	23/02/2022	76332	R$ 293.47
EKL6C50	276910T000468885	22/02/2022	76331	R$ 293.47
EKS9597	276910T000468912	23/02/2022	51851	R$ 195.23
EKV3D83	276910T000384453	27/02/2022	55500	R$ 130.16
EKZ9F92	276910T000466541	24/02/2022	53800	R$ 130.16
ELB5D96	276910T000474323	19/02/2022	51851	R$ 195.23
ELF9J98	276910Y001229867	01/03/2022	74630	R$ 195.23
ELX1D57	276910T000376628	23/02/2022	55680	R$ 195.23
ELX1D57	276910T000477196	22/02/2022	55680	R$ 195.23
EME1A41	276910T000445569	25/02/2022	76332	R$ 293.47
EMF7349	276910T000459117	26/02/2022	51851	R$ 195.23
ENA6675	276910E000232330	16/02/2022	55412	R$ 195.23
END5065	276910E000232392	16/02/2022	55412	R$ 195.23
ENM0J16	276910T000445547	20/02/2022	55417	R$ 195.23
EOZ0026	276910T000439785	19/02/2022	76842	R$ 130.16
EPR6J36	276910T000353669	26/02/2022	51851	R$ 195.23
EQD0248	276910Y001229436	28/02/2022	74550	R$ 130.16
EQD0248	276910Y001229705	01/03/2022	74550	R$ 130.16
EQD0248	276910Y001229912	02/03/2022	74550	R$ 130.16
EQE2B89	276910T000453360	20/02/2022	70301	R$ 293.47
ERC7553	276910E000232300	16/02/2022	55412	R$ 195.23
ERD9221	276910T000426745	23/02/2022	55414	R$ 195.23
ERD9E15	276910T000460124	23/02/2022	76331	R$ 293.47
ERL5804	276910T000460116	22/02/2022	61220	R$ 293.47
ERT3G66	276910Y001230147	03/03/2022	74550	R$ 130.16
ERT3G66	276910Y001229452	28/02/2022	74550	R$ 130.16
ETB5E14	276910T000468837	18/02/2022	51851	R$ 195.23
ETC1677	276910Y001230013	02/03/2022	74550	R$ 130.16
ETF8403	276910T000454192	20/02/2022	61220	R$ 293.47

ETK4705	276910E000232398	16/02/2022	55412	R$ 195.23
ETL2C58	276910T000478877	23/02/2022	51851	R$ 195.23
ETM0951	276910E000232307	16/02/2022	55412	R$ 195.23
ETQ9C27	276910Y001230410	04/03/2022	74550	R$ 130.16
ETV1C55	276910Y001230126	03/03/2022	74550	R$ 130.16
EUB1H19	276910T000383470	21/02/2022	76331	R$ 293.47
EUM3481	276910T000383485	25/02/2022	76332	R$ 293.47
EUY3899	276910Y001229529	28/02/2022	74550	R$ 130.16
EVB6D26	276910Y001230395	04/03/2022	74550	R$ 130.16
EVF7H82	276910Y001229648	01/03/2022	74550	R$ 130.16
EVM1I12	276910T000453352	20/02/2022	76331	R$ 293.47
EVT7H74	276910T000460121	23/02/2022	51851	R$ 195.23
EVX8547	276910T000477185	21/02/2022	55680	R$ 195.23
EWA2F24	276910T000350972	19/02/2022	76332	R$ 293.47
EWR8242	276910T000401064	19/02/2022	51930	R$ 293.47
EXC0179	276910T000367396	26/02/2022	59910	R$ 293.47
EXI1248	276910Y001229616	28/02/2022	74550	R$ 130.16
EXI9026	276910T000375492	21/02/2022	76332	R$ 293.47
EYI2D75	276910Y001203944	24/11/2021	74550	R$ 130.16
EYI2D75	276910Y001229713	01/03/2022	74630	R$ 195.23
EYI2D75	276910Y001230135	03/03/2022	74630	R$ 195.23
EYI2D75	276910Y001230548	04/03/2022	74630	R$ 195.23
EYN3G77	276910T000462019	27/02/2022	76252	R$ 293.47
EYV7737	276910E000232391	16/02/2022	55412	R$ 195.23
EZB7500	276910T000458469	19/02/2022	76331	R$ 293.47
FAB1B83	276910T000474355	22/02/2022	59910	R$ 293.47
FAG0B88	276910T000468839	18/02/2022	60501	R$ 293.47
FAQ2400	276910T000478664	18/02/2022	51851	R$ 195.23
FAX4J81	276910T000468872	22/02/2022	76332	R$ 293.47
FBA1B76	276910T000478747	21/02/2022	55417	R$ 195.23
FBA3G16	276910T000465379	21/02/2022	76331	R$ 293.47
FBP2575	276910T000478942	24/02/2022	51851	R$ 195.23
FBP2575	276910T000478941	24/02/2022	65300	R$ 195.23
FBP4I56	276910T000401065	19/02/2022	76332	R$ 293.47
FCL8333	276910E000232331	16/02/2022	55412	R$ 195.23
FCW7I02	276910T000468849	18/02/2022	76332	R$ 293.47
FDA6428	276910E000232380	16/02/2022	55412	R$ 195.23
FDW9G27	276910T000427601	26/02/2022	51851	R$ 195.23
FEB9H48	276910T000478896	23/02/2022	51852	R$ 195.23
FEL0123	276910Y001229835	01/03/2022	74550	R$ 130.16
FEL0123	276910Y001229535	28/02/2022	74550	R$ 130.16
FEM8898	276910T000446306	21/02/2022	55500	R$ 130.16
FES3B11	276910Y001230213	03/03/2022	74550	R$ 130.16
FFR5J94	276910T000478773	21/02/2022	54521	R$ 195.23
FGZ7A14	276910T000468889	22/02/2022	76331	R$ 293.47
FHE8H98	276910Y001230456	04/03/2022	74550	R$ 130.16
FHG8A98	276910T000383465	19/02/2022	76332	R$ 293.47
FHL7558	276910T000463137	26/02/2022	76331	R$ 293.47
FHQ3079	276910T000451239	24/02/2022	55500	R$ 130.16
FHS1354	276910Y001230260	03/03/2022	74550	R$ 130.16
FHU5J64	276910T000440786	18/02/2022	76332	R$ 293.47
FHY8J30	276910T000478847	23/02/2022	51851	R$ 195.23
FIA9J58	276910T000468907	23/02/2022	51851	R$ 195.23
FJB0B71	276910T000480007	26/02/2022	51851	R$ 195.23
FJM0E58	276910Y001229802	01/03/2022	74550	R$ 130.16
FJM1560	276910T000463126	23/02/2022	58434	R$ 195.23
FJT9F05	276910Y001229566	28/02/2022	74550	R$ 130.16
FJV1H57	276910T000458446	18/02/2022	76332	R$ 293.47
FKR0D97	276910T000468939	25/02/2022	76331	R$ 293.47
FKX1E16	276910T000439806	22/02/2022	51851	R$ 195.23
FKY3277	276910T000478887	23/02/2022	51851	R$ 195.23
FLS0I13	276910Y001230039	02/03/2022	74550	R$ 130.16
FLY6D86	276910Y001230139	03/03/2022	74550	R$ 130.16
FMA3467	276910E000232304	16/02/2022	55412	R$ 195.23
FME2F87	276910T000474320	18/02/2022	54600	R$ 130.16
FMG1J93	276910Y001230517	04/03/2022	74550	R$ 130.16
FNN5G54	276910T000478756	21/02/2022	51851	R$ 195.23

FOC5308	276910T000376634	25/02/2022	55417	R$ 195.23
FOJ2672	276910Y001230217	03/03/2022	74550	R$ 130.16
FOK7H13	276910Y001230333	03/03/2022	74550	R$ 130.16
FQE6I15	276910T000367417	02/03/2022	60412	R$ 195.23
FQN8194	276910E000232384	16/02/2022	55412	R$ 195.23
FQU5497	276910T000478886	23/02/2022	51851	R$ 195.23
FRY1959	276910Y001230505	04/03/2022	74550	R$ 130.16
FSA7A68	276910T000446310	21/02/2022	55920	R$ 130.16
FSX1D04	276910T000466478	18/02/2022	59910	R$ 293.47
FTL4B10	276910T000460120	23/02/2022	76331	R$ 293.47
FTP1F29	276910T000462016	27/02/2022	76331	R$ 293.47
FUF8G87	276910T000478952	25/02/2022	76251	R$ 293.47
FUR7678	276910T000468892	22/02/2022	76331	R$ 293.47
FVZ3725	276910E000232371	16/02/2022	55412	R$ 195.23
FXI3831	276910Y001229681	01/03/2022	74550	R$ 130.16
FYE8620	276910T000478694	21/02/2022	51851	R$ 195.23
FYF9F33	276910T000360670	19/02/2022	76331	R$ 293.47
FZI0I81	276910T000360681	22/02/2022	76332	R$ 293.47
FZI0I81	276910T000353674	26/02/2022	76331	R$ 293.47
GAB9035	276910Y001229567	28/02/2022	74550	R$ 130.16
GBO5I74	276910T000401066	19/02/2022	51851	R$ 195.23
GBS9696	276910T000468958	25/02/2022	51851	R$ 195.23
GCC2E10	276910T000477187	21/02/2022	55680	R$ 195.23
GCI3B38	276910Y001229874	01/03/2022	74630	R$ 195.23
GDH3I75	276910Y001230208	03/03/2022	74550	R$ 130.16
GEG8B08	276910Y001229522	28/02/2022	74630	R$ 195.23
GEK0F30	276910T000446298	19/02/2022	60412	R$ 195.23
GFY4G40	276910T000458513	23/02/2022	76331	R$ 293.47
GGR8999	276910T000468995	26/02/2022	76842	R$ 130.16
GHX2E55	276910T000454200	22/02/2022	76332	R$ 293.47
GKG3D36	276910T000427589	23/02/2022	76331	R$ 293.47
GKI7H55	276910T000348444	21/02/2022	76332	R$ 293.47
GLC1150	276910Y001230580	04/03/2022	74550	R$ 130.16
GUN2448	276910T000397593	19/02/2022	76331	R$ 293.47
GVG0I33	276910T000468804	18/02/2022	51851	R$ 195.23
GVO6410	276910E000232348	16/02/2022	55412	R$ 195.23
GWA5423	276910Y001230099	02/03/2022	74550	R$ 130.16
HBB1J86	276910Y001230576	04/03/2022	74550	R$ 130.16
HBH7629	276910T000398103	24/02/2022	59670	R$ 1467.35
HEF2655	276910T000463119	23/02/2022	51851	R$ 195.23
HHL4314	276910Y001229991	02/03/2022	74550	R$ 130.16
HHR0515	276910T000478912	23/02/2022	51851	R$ 195.23
HIX7J85	276910T000478667	18/02/2022	55417	R$ 195.23
HJP7C40	276910Y001230272	03/03/2022	74550	R$ 130.16
HKT7534	276910Y001229438	28/02/2022	74630	R$ 195.23
HKZ0305	276910Y001230200	03/03/2022	74550	R$ 130.16
HMV2072	276910Y001230498	04/03/2022	74550	R$ 130.16
HPX1286	276910T000474359	22/02/2022	59910	R$ 293.47
HRF2345	276910T000478807	22/02/2022	51852	R$ 195.23
HRF2345	276910T000478806	22/02/2022	51930	R$ 293.47
HRI8D01	276910Y001229718	01/03/2022	74550	R$ 130.16
HRY4594	276910T000426732	23/02/2022	51851	R$ 195.23
HSA4739	276910T000454187	19/02/2022	54526	R$ 195.23
HSD5D90	276910Y001230061	02/03/2022	74550	R$ 130.16
HSE2H78	276910T000478772	21/02/2022	51851	R$ 195.23
HSG5278	276910T000389893	19/02/2022	76332	R$ 293.47
HSO9273	276910Y001230524	04/03/2022	74630	R$ 195.23
HSQ0711	276910Y001229930	02/03/2022	74550	R$ 130.16
HSQ0711	276910Y001229645	28/02/2022	74550	R$ 130.16
HSQ0711	276910Y001229642	28/02/2022	74550	R$ 130.16
HSU3544	276910Y001230490	04/03/2022	74630	R$ 195.23
HSU6274	276910Y001203743	24/11/2021	74550	R$ 130.16
HTD3J97	276910Y001230314	03/03/2022	74630	R$ 195.23
HTG0210	276910E000232389	16/02/2022	55412	R$ 195.23
HTH3D05	276910T000468865	18/02/2022	76332	R$ 293.47
HTI3286	276910T000478663	18/02/2022	51852	R$ 195.23
HTM3665	276910T000350985	23/02/2022	60412	R$ 195.23

HTV0H93	276910T000468882	22/02/2022	51851	R$ 195.23
HUF9240	276910T000360683	23/02/2022	51930	R$ 293.47
HUX1429	276910T000478857	23/02/2022	51851	R$ 195.23
HVM0532	276910Y001230532	04/03/2022	74550	R$ 130.16
IFM6273	276910T000360674	21/02/2022	60412	R$ 195.23
IFV5255	276910T000478812	23/02/2022	51851	R$ 195.23
IJJ5571	276910T000389924	26/02/2022	51851	R$ 195.23
IJL7E44	276910Y001230401	04/03/2022	74550	R$ 130.16
ILA3458	276910T000478898	23/02/2022	60330	R$ 293.47
INY9917	276910Y001229746	01/03/2022	74630	R$ 195.23
INY9917	276910Y001230226	03/03/2022	74630	R$ 195.23
IOO9E70	276910T000400051	19/02/2022	76331	R$ 293.47
IOY0H81	276910T000466511	23/02/2022	54600	R$ 130.16
IPG9200	276910T000355480	19/02/2022	55414	R$ 195.23
IPP4I25	276910T000454191	20/02/2022	55920	R$ 130.16
IRQ7B96	276910Y001230504	04/03/2022	74710	R$ 880.41
IUY0179	276910T000468829	18/02/2022	51851	R$ 195.23
IWF1974	276910T000439788	19/02/2022	76332	R$ 293.47
IWJ5F33	276910T000468873	22/02/2022	76331	R$ 293.47
JEE1J33	276910T000478710	21/02/2022	51851	R$ 195.23
JEG2522	276910T000465375	21/02/2022	51930	R$ 293.47
JFT6099	276910E000232333	16/02/2022	55412	R$ 195.23
JFT8633	276910Y001230297	03/03/2022	74550	R$ 130.16
JGP9216	276910T000468833	18/02/2022	76331	R$ 293.47
JHF9518	276910T000350984	23/02/2022	60501	R$ 293.47
JHQ1493	276910Y001229944	02/03/2022	74550	R$ 130.16
JKA6174	276910T000439781	19/02/2022	60501	R$ 293.47
JKJ5868	276910T000373665	25/02/2022	55680	R$ 195.23
JKZ9D46	276910Y001230343	03/03/2022	74630	R$ 195.23
JNX4243	276910T000454201	22/02/2022	76332	R$ 293.47
JOZ2H99	276910T000478900	23/02/2022	51851	R$ 195.23
JPK4639	276910T000466553	25/02/2022	51930	R$ 293.47
JQA0507	276910Y001230247	03/03/2022	74630	R$ 195.23
JSX8E46	276910T000466539	24/02/2022	51851	R$ 195.23
JUH2831	276910T000478737	21/02/2022	55414	R$ 195.23
JVY3028	276910T000426748	24/02/2022	51851	R$ 195.23
JXX0578	276910E000232351	16/02/2022	55412	R$ 195.23
JYQ7A47	276910T000468850	18/02/2022	51851	R$ 195.23
JYZ0380	276910Y001229844	01/03/2022	74550	R$ 130.16
JZB3094	276910T000459109	19/02/2022	51851	R$ 195.23
JZI3156	276910E000232359	16/02/2022	55412	R$ 195.23
JZJ2320	276910T000398104	24/02/2022	54521	R$ 195.23
KAS4763	276910T000460108	21/02/2022	61220	R$ 293.47
KAU3110	276910T000374740	25/02/2022	51852	R$ 195.23
KDM4344	276910T000458498	22/02/2022	51851	R$ 195.23
KEN4799	276910T000400058	24/02/2022	55090	R$ 130.16
KGF4860	276910Y001229688	01/03/2022	74550	R$ 130.16
KIN0520	276910T000460130	23/02/2022	76332	R$ 293.47
KIZ4936	276910Y001230094	02/03/2022	74550	R$ 130.16
KJA2829	276910Y001229743	01/03/2022	74630	R$ 195.23
KJU6F07	276910T000360675	21/02/2022	60412	R$ 195.23
KKJ2626	276910T000462032	28/02/2022	55680	R$ 195.23
KLF5F41	276910T000440782	18/02/2022	76331	R$ 293.47
KLP6604	276910T000458508	23/02/2022	51851	R$ 195.23
KNP3F65	276910T000468964	25/02/2022	51851	R$ 195.23
KNS7644	276910T000466495	21/02/2022	51851	R$ 195.23
KQM8569	276910T000478693	21/02/2022	51851	R$ 195.23
KQM8569	276910T000478819	23/02/2022	51851	R$ 195.23
KRE6579	276910T000478921	24/02/2022	51851	R$ 195.23
KXO6I19	276910T000480008	26/02/2022	51851	R$ 195.23
KYF8J16	276910T000465386	23/02/2022	76331	R$ 293.47
KYV1873	276910T000426729	23/02/2022	51851	R$ 195.23
KZD0428	276910Y001229703	01/03/2022	74550	R$ 130.16
KZS2042	276910T000478922	24/02/2022	51851	R$ 195.23
LAE4631	276910T000383477	23/02/2022	76332	R$ 293.47
LBL5278	276910Y001230233	03/03/2022	74630	R$ 195.23
LBW2E24	276910T000468863	18/02/2022	51851	R$ 195.23

LCJ4111	276910Y001229741	01/03/2022	74550	R$ 130.16
LCS6984	276910E000232373	16/02/2022	55412	R$ 195.23
LLT7F18	276910T000478860	23/02/2022	76332	R$ 293.47
LNE9135	276910T000480013	26/02/2022	76332	R$ 293.47
LNK2287	276910T000478853	23/02/2022	51851	R$ 195.23
LNM2643	276910T000367382	20/02/2022	55680	R$ 195.23
LOH2721	276910T000478703	21/02/2022	51851	R$ 195.23
LPW4026	276910T000478646	18/02/2022	76332	R$ 293.47
LRP5654	276910T000375489	20/02/2022	76252	R$ 293.47
LRY5551	276910T000458476	21/02/2022	59910	R$ 293.47
LSO5A04	276910T000468823	18/02/2022	76332	R$ 293.47
LTN4462	276910T000468864	18/02/2022	61220	R$ 293.47
LTW3F77	276910T000478695	21/02/2022	76332	R$ 293.47
LVV9236	276910Y001230374	03/03/2022	74550	R$ 130.16
LVV9236	276910Y001229552	28/02/2022	74550	R$ 130.16
LWV4556	276910T000478910	23/02/2022	51851	R$ 195.23
LXO2A33	276910T000478928	24/02/2022	51851	R$ 195.23
LYG0181	276910T000373670	25/02/2022	51851	R$ 195.23
LYN0884	276910Y001230148	03/03/2022	74550	R$ 130.16
LYT7409	276910T000471106	18/02/2022	51930	R$ 293.47
LZI0I22	276910T000459110	19/02/2022	51930	R$ 293.47
LZW6I34	276910T000456105	18/02/2022	76332	R$ 293.47
MAX0H73	276910T000451236	21/02/2022	51851	R$ 195.23
MBR5I00	276910T000427598	26/02/2022	72340	R$ 130.16
MCA2D54	276910T000468921	24/02/2022	75870	R$ 293.47
MDN7C85	276910Y001230114	03/03/2022	74550	R$ 130.16
MDP5802	276910T000426743	23/02/2022	76331	R$ 293.47
MFH0166	276910T000374738	20/02/2022	51851	R$ 195.23
MGB4E53	276910T000458475	19/02/2022	76331	R$ 293.47
MGD5H97	276910T000445543	18/02/2022	76252	R$ 293.47
MGE2C59	276910T000367386	23/02/2022	76331	R$ 293.47
MHF0900	276910T000478768	21/02/2022	55500	R$ 130.16
MHU8741	276910Y001230034	02/03/2022	74550	R$ 130.16
MIH9F70	276910T000407074	22/02/2022	68661	R$ 293.47
MIN7A35	276910T000458447	18/02/2022	76332	R$ 293.47
MIQ6D98	276910Y001229948	02/03/2022	74550	R$ 130.16
MJA7G45	276910T000468935	24/02/2022	54522	R$ 195.23
MJD3324	276910T000460122	23/02/2022	76331	R$ 293.47
MJK1152	276910Y001230493	04/03/2022	74630	R$ 195.23
MJO5C30	276910T000468969	25/02/2022	76332	R$ 293.47
MJU7H07	276910Y001229594	28/02/2022	74550	R$ 130.16
MKF4H17	276910Y001229856	01/03/2022	74550	R$ 130.16
MKX9C52	276910T000478858	23/02/2022	55417	R$ 195.23
MLF9A70	276910T000426744	23/02/2022	55417	R$ 195.23
MLT7A25	276910Y001230319	03/03/2022	74630	R$ 195.23
MMF9E72	276910T000468855	18/02/2022	76331	R$ 293.47
MMI5H65	276910T000478958	26/02/2022	55417	R$ 195.23
MOO1779	276910Y001230112	02/03/2022	74550	R$ 130.16
MOS0C50	276910T000478802	22/02/2022	60501	R$ 293.47
MOS0C50	276910T000478803	22/02/2022	51851	R$ 195.23
MSK7H68	276910T000474338	19/02/2022	51851	R$ 195.23
MSQ3I09	276910Y001230361	03/03/2022	74550	R$ 130.16
MUP3192	276910E000232298	16/02/2022	55412	R$ 195.23
MVF2B66	276910T000478662	18/02/2022	51851	R$ 195.23
MVX7A19	276910T000478815	23/02/2022	51851	R$ 195.23
NCO4338	276910T000451243	25/02/2022	60501	R$ 293.47
NCZ6D39	276910Y001229794	01/03/2022	74630	R$ 195.23
NDF6668	276910T000468893	22/02/2022	51851	R$ 195.23
NDH8811	276910T000384423	24/02/2022	55500	R$ 130.16
NFS6467	276910Y001229913	02/03/2022	74550	R$ 130.16
NHD4H14	276910T000426747	24/02/2022	60501	R$ 293.47
NHE0323	276910Y001230561	04/03/2022	74550	R$ 130.16
NJB7942	276910Y001230448	04/03/2022	74550	R$ 130.16
NJI2C07	276910Y001230331	03/03/2022	74550	R$ 130.16
NJI2C07	276910Y001230348	03/03/2022	74550	R$ 130.16
NKT1087	276910T000474333	19/02/2022	60501	R$ 293.47
NPN6349	276910T000350982	21/02/2022	60501	R$ 293.47

NPU5510	276910E000232340	16/02/2022	55412	R$ 195.23
NQJ1H11	276910T000468992	26/02/2022	76331	R$ 293.47
NRT5286	276910T000458462	19/02/2022	60501	R$ 293.47
NRT5296	276910Y001230020	02/03/2022	74550	R$ 130.16
NSB9909	276910T000460111	21/02/2022	61220	R$ 293.47
NUB5567	276910T000478741	21/02/2022	55417	R$ 195.23
NYN1E80	276910T000458519	23/02/2022	55417	R$ 195.23
NZJ4B12	276910Y001230102	02/03/2022	74630	R$ 195.23
NZT5A50	276910Y001230118	03/03/2022	74550	R$ 130.16
OBO2F25	276910Y001230569	04/03/2022	74550	R$ 130.16
OBO2F25	276910T000466524	24/02/2022	61220	R$ 293.47
OBO2F25	276910T000466523	24/02/2022	76332	R$ 293.47
OEJ7427	276910T000367401	26/02/2022	54521	R$ 195.23
OGY9F70	276910T000460134	24/02/2022	76332	R$ 293.47
OIX8714	276910Y001203923	24/11/2021	74550	R$ 130.16
OJL7007	276910T000460119	23/02/2022	61220	R$ 293.47
OKG0A05	276910T000458497	22/02/2022	76331	R$ 293.47
OLW7622	276910T000426742	23/02/2022	76331	R$ 293.47
OOM8J95	276910Y001230584	04/03/2022	74550	R$ 130.16
OOP6C97	276910T000399220	24/02/2022	60412	R$ 195.23
OOR1515	276910E000232299	16/02/2022	55412	R$ 195.23
OPF6A08	276910T000427594	25/02/2022	72340	R$ 130.16
OPS9E22	276910Y001230108	02/03/2022	74550	R$ 130.16
OPS9E22	276910Y001229554	28/02/2022	74630	R$ 195.23
OPT4D83	276910T000376631	23/02/2022	55680	R$ 195.23
OQG3195	276910T000396345	23/02/2022	76332	R$ 293.47
OQP3340	276910T000478861	23/02/2022	55500	R$ 130.16
OQP3340	276910T000478940	24/02/2022	55500	R$ 130.16
OQW1B73	276910T000440788	18/02/2022	76332	R$ 293.47
OTN0610	276910E000232381	16/02/2022	55412	R$ 195.23
OWH9589	276910T000400073	24/02/2022	55500	R$ 130.16
OWH9589	276910T000462025	27/02/2022	55500	R$ 130.16
OWR4D50	276910T000478648	18/02/2022	76332	R$ 293.47
OWW1899	276910T000449165	19/02/2022	76332	R$ 293.47
OWZ9A29	276910T000468915	23/02/2022	51930	R$ 293.47
PAH1207	276910E000232374	16/02/2022	55412	R$ 195.23
PBL0C85	276910Y001230087	02/03/2022	74550	R$ 130.16
PBL0C85	276910Y001230503	04/03/2022	74550	R$ 130.16
PBL0C85	276910Y001229785	01/03/2022	74550	R$ 130.16
PCO7403	276910E000232360	16/02/2022	55412	R$ 195.23
PEP5145	276910Y001230516	04/03/2022	74550	R$ 130.16
PFU3C96	276910T000478919	24/02/2022	51851	R$ 195.23
PKB9882	276910T000383487	25/02/2022	60412	R$ 195.23
PKO8B17	276910T000360685	23/02/2022	76331	R$ 293.47
PPV2E91	276910T000468868	22/02/2022	76332	R$ 293.47
PQQ1989	276910T000454221	25/02/2022	55500	R$ 130.16
PRA5J66	276910Y001230506	04/03/2022	74630	R$ 195.23
PRD4759	276910Y001203880	24/11/2021	74550	R$ 130.16
PUH5A48	276910T000383461	19/02/2022	55414	R$ 195.23
PUO5A65	276910Y001229670	01/03/2022	74550	R$ 130.16
PUX8579	276910T000373664	25/02/2022	55680	R$ 195.23
PVK7534	276910T000367403	26/02/2022	55417	R$ 195.23
PWJ6J96	276910T000474356	22/02/2022	57380	R$ 293.47
PXD4H06	276910Y001230515	04/03/2022	74550	R$ 130.16
PXO1B22	276910Y001229510	28/02/2022	74550	R$ 130.16
PXO7803	276910T000466549	25/02/2022	55411	R$ 195.23
PXQ5361	276910T000478850	23/02/2022	55414	R$ 195.23
PXT8H94	276910T000379589	21/02/2022	76331	R$ 293.47
PXV7J35	276910Y001229908	02/03/2022	74630	R$ 195.23
PXX9I35	276910Y001229968	02/03/2022	74550	R$ 130.16
PYP7658	276910Y001230485	04/03/2022	74550	R$ 130.16
PYQ8J75	276910T000468906	23/02/2022	51930	R$ 293.47
PYR1A69	276910T000379584	21/02/2022	76331	R$ 293.47
PYR3C22	276910T000348446	26/02/2022	76331	R$ 293.47
PYT7H86	276910T000478779	21/02/2022	51851	R$ 195.23
PYU8266	276910T000454204	23/02/2022	76331	R$ 293.47
PZG5319	276910T000389909	23/02/2022	76331	R$ 293.47
PZG5319	276910T000383480	23/02/2022	76331	R$ 293.47
PZO1B02	276910T000445556	24/02/2022	55680	R$ 195.23
QAE2A60	276910T000478751	21/02/2022	51852	R$ 195.23
QAE2H24	276910Y001230182	03/03/2022	74550	R$ 130.16
QAE2J27	276910T000426707	18/02/2022	51930	R$ 293.47
QAV0288	276910T000445565	24/02/2022	55500	R$ 130.16
QCF8D65	276910Y001229757	01/03/2022	74630	R$ 195.23
QCP9E69	276910T000474312	18/02/2022	54522	R$ 195.23
QCR3290	276910T000458533	26/02/2022	58512	R$ 130.16
QFJ1I78	276910T000463103	19/02/2022	51851	R$ 195.23
QHH9A63	276910T000478935	24/02/2022	55414	R$ 195.23
QHN8796	276910T000468878	22/02/2022	76331	R$ 293.47
QHQ5B81	276910T000458467	19/02/2022	76331	R$ 293.47
QIO4H84	276910T000471104	18/02/2022	76331	R$ 293.47
QJA7C49	276910D000034615	07/03/2022	76252	R$ 293.47
QJC8600	276910Y001229490	28/02/2022	74550	R$ 130.16
QJG9A09	276910T000408654	24/02/2022	76331	R$ 293.47
QJN1851	276910T000446318	22/02/2022	55414	R$ 195.23
QJO7J85	276910Y001230387	04/03/2022	74550	R$ 130.16
QJO7J85	276910Y001230467	04/03/2022	74630	R$ 195.23
QJP4F45	276910T000468836	18/02/2022	60501	R$ 293.47
QJW1320	276910T000376637	25/02/2022	55090	R$ 130.16
QJY0D01	276910T000480005	26/02/2022	51851	R$ 195.23
QNE0B48	276910T000466487	20/02/2022	60501	R$ 293.47
QNH7C10	276910T000372517	19/02/2022	76332	R$ 293.47
QNN6E56	276910T000468858	18/02/2022	76331	R$ 293.47
QNN6H49	276910Y001229497	28/02/2022	74550	R$ 130.16
QNP3G64	276910Y001230276	03/03/2022	74550	R$ 130.16
QOI2A06	276910Y001203899	24/11/2021	74550	R$ 130.16
QOZ0275	276910T000468827	18/02/2022	51851	R$ 195.23
QPC6H88	276910Y001229439	28/02/2022	74550	R$ 130.16
QPI9F23	276910T000466504	22/02/2022	61220	R$ 293.47
QQI6G98	276910T000474332	19/02/2022	60412	R$ 195.23
QQW6C40	276910T000478866	23/02/2022	55414	R$ 195.23
QQX4G79	276910T000384406	19/02/2022	55417	R$ 195.23
QQY6J90	276910Y001229816	01/03/2022	74550	R$ 130.16
QTK2323	276910Y001230491	04/03/2022	74550	R$ 130.16
QUA2D17	276910T000447540	19/02/2022	76332	R$ 293.47
QUZ9C07	276910Y001229499	28/02/2022	74550	R$ 130.16
QXA2B06	276910Y001229518	28/02/2022	74550	R$ 130.16
QXL6J79	276910T000445558	24/02/2022	55680	R$ 195.23
QXQ0397	276910E000232306	16/02/2022	55412	R$ 195.23
QXQ0D98	276910T000382800	24/02/2022	76332	R$ 293.47
QYE0883	276910T000445567	25/02/2022	55090	R$ 130.16
RDX2H22	276910T000478933	24/02/2022	55500	R$ 130.16
RFP4F81	276910T000466552	25/02/2022	55411	R$ 195.23
RFU4J27	276910T000382795	21/02/2022	76332	R$ 293.47
RHA1G86	276910T000372518	19/02/2022	76331	R$ 293.47
RHA4J59	276910Y001230019	02/03/2022	74630	R$ 195.23
RHB5G69	276910T000360689	25/02/2022	55411	R$ 195.23
RHC4F54	276910T000478908	23/02/2022	76332	R$ 293.47
RHC6G02	276910Y001230142	03/03/2022	74550	R$ 130.16
RHC8G48	276910T000468860	18/02/2022	76331	R$ 293.47
RHD3F24	276910Y001230065	02/03/2022	74630	R$ 195.23
RHD5I42	276910T000353663	19/02/2022	52311	R$ 130.16
RHD6H45	276910Y001229831	01/03/2022	74630	R$ 195.23
RHE2A86	276910Y001230178	03/03/2022	74550	R$ 130.16
RHF2D36	276910Y001230307	03/03/2022	74550	R$ 130.16
RHF3H01	276910Y001203809	24/11/2021	74550	R$ 130.16
RHF4E09	276910Y001229468	28/02/2022	74550	R$ 130.16
RHG0B69	276910T000384408	19/02/2022	54521	R$ 195.23
RHG0I25	276910T000446316	22/02/2022	76331	R$ 293.47
RHG1I80	276910T000468933	24/02/2022	76332	R$ 293.47
RHG2I27	276910T000445562	24/02/2022	55680	R$ 195.23
RHH1812	276910E000232383	16/02/2022	55412	R$ 195.23
RHH2D11	276910Y001229663	01/03/2022	74550	R$ 130.16
RHH4J41	276910Y001229551	28/02/2022	74630	R$ 195.23

RHH5E89	276910Y001230018	02/03/2022	74550	R$ 130.16
RHI5G16	276910T000355477	19/02/2022	55414	R$ 195.23
RHJ1A25	276910T000468838	18/02/2022	76332	R$ 293.47
RHJ4F86	276910T000454206	23/02/2022	51851	R$ 195.23
RHK3G31	276910T000440787	18/02/2022	76331	R$ 293.47
RHK5A82	276910Y001230301	03/03/2022	74550	R$ 130.16
RHK6D89	276910T000355486	23/02/2022	59910	R$ 293.47
RHK7A50	276910T000465373	21/02/2022	54870	R$ 195.23
RHK7A50	276910T000463123	23/02/2022	76332	R$ 293.47
RHM2908	276910E000232319	16/02/2022	55412	R$ 195.23
RHM3B55	276910T000468902	23/02/2022	51851	R$ 195.23
RHM3H97	276910Y001230164	03/03/2022	74630	R$ 195.23
RHM3I48	276910Y001229557	28/02/2022	74550	R$ 130.16
RHM7G09	276910T000374737	20/02/2022	54522	R$ 195.23
RHN5H19	276910Y001229700	01/03/2022	74550	R$ 130.16
RHO2B49	276910Y001230243	03/03/2022	74550	R$ 130.16
RHP2C01	276910T000400083	28/02/2022	55417	R$ 195.23
RHP4D82	276910T000478671	18/02/2022	58191	R$ 880.41
RHP4I01	276910T000477188	22/02/2022	61732	R$ 195.23
RHQ0I78	276910T000384446	27/02/2022	55417	R$ 195.23
RHQ1A75	276910Y001229712	01/03/2022	74550	R$ 130.16
RHR4C49	276910Y001229965	02/03/2022	74550	R$ 130.16
RHR5D10	276910T000400062	24/02/2022	55680	R$ 195.23
RHR7D16	276910T000463136	25/02/2022	54522	R$ 195.23
RHR8C09	276910Y001229755	01/03/2022	74550	R$ 130.16
RHS0F27	276910T000383471	21/02/2022	76332	R$ 293.47
RHS5F79	276910T000400081	28/02/2022	55500	R$ 130.16
RHS5G10	276910T000463133	23/02/2022	76332	R$ 293.47
RHT3E10	276910T000427586	23/02/2022	76332	R$ 293.47
RHT8G31	276910Y001230540	04/03/2022	74550	R$ 130.16
RLE9592	276910E000232361	16/02/2022	55412	R$ 195.23
RND0B82	276910T000478649	18/02/2022	76332	R$ 293.47
RNI8A86	276910T000468972	25/02/2022	76331	R$ 293.47
RTS7C62	276910Y001230358	03/03/2022	74550	R$ 130.16
RZC0H59	276910T000478841	23/02/2022	55413	R$ 195.23

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ,,,,

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 04/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.,

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAY4130	276910D000034753	26/02/2022	55411	R$ 195.23
ABM2386	276910T000467169	19/02/2022	51851	R$ 195.23
ACH8089	276910T000467203	24/02/2022	68580	R$ 293.47
ADF1928	276910Y001203841	24/11/2021	74550	R$ 130.16
AFK0105	276910T000467165	19/02/2022	51851	R$ 195.23
AFX2851	276910D000034752	26/02/2022	55411	R$ 195.23
AGI6431	276910Y001204770	27/11/2021	74550	R$ 130.16
AGW4615	276910Y001205097	27/11/2021	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001230567	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001230249	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001230253	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001230263	03/03/2022	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001230454	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001230438	04/03/2022	74550	R$ 130.16
ALB0768	276910D000034617	09/03/2022	55414	R$ 195.23
ALN4B28	276910Y001204587	27/11/2021	74550	R$ 130.16
ALX6801	276910Y001204636	27/11/2021	74550	R$ 130.16
ALZ1E74	276910Y001204084	25/11/2021	74550	R$ 130.16
AMB3828	276910Y001204044	25/11/2021	74550	R$ 130.16
AMW9560	276910T000467201	24/02/2022	51851	R$ 195.23
AMX4556	276910Y001204076	25/11/2021	74550	R$ 130.16
ANG0D24	276910Y001204471	26/11/2021	74550	R$ 130.16
ANM0590	276910Y001204759	27/11/2021	74550	R$ 130.16
ANM1421	276910Y001204286	26/11/2021	74550	R$ 130.16
ANX9D49	276910T000468239	25/11/2021	76842	R$ 130.16
AOE4745	276910D000034758	26/02/2022	55411	R$ 195.23
AOO8F35	276910Y001204115	25/11/2021	74550	R$ 130.16
AOP6853	276910T000467156	18/02/2022	51851	R$ 195.23
AOQ2603	276910T000467186	21/02/2022	51851	R$ 195.23
AOV9049	276910T000467196	23/02/2022	60501	R$ 293.47
AOW1686	276910Y001204651	27/11/2021	74550	R$ 130.16
APF7E17	276910Y001204420	26/11/2021	74550	R$ 130.16
APY6754	276910Y001204545	26/11/2021	74550	R$ 130.16
AQA2709	276910Y001204276	26/11/2021	74550	R$ 130.16
AQD0865	276910Y001204804	27/11/2021	74550	R$ 130.16
AQD0865	276910Y001204782	27/11/2021	74550	R$ 130.16
AQK5383	276910T000368888	27/11/2021	72340	R$ 130.16
AQU0B55	276910T000467163	19/02/2022	51851	R$ 195.23
AQV0134	276910T000467210	01/03/2022	51851	R$ 195.23
AQY9354	276910T000467198	24/02/2022	51851	R$ 195.23
AQZ1779	276910Y001203994	25/11/2021	74550	R$ 130.16
AQZ1779	276910Y001203986	25/11/2021	74550	R$ 130.16
AQZ1779	276910Y001204234	25/11/2021	74550	R$ 130.16
ARD8094	276910Z000728982	25/11/2021	56732	R$ 130.16
ARL9004	276910T000467208	01/03/2022	51852	R$ 195.23
ARM6721	276910D000034762	26/02/2022	55411	R$ 195.23
ARQ5501	116100E008427476	05/03/2022	60501	R$ 293.47
ASC7706	276910D000034754	26/02/2022	55411	R$ 195.23
ASG5726	276910Y001203997	25/11/2021	74550	R$ 130.16
ASG6B08	276910T000385945	26/11/2021	76842	R$ 130.16
ATA0225	276910Y001204781	27/11/2021	74550	R$ 130.16
ATA5C78	276910D000034759	26/02/2022	76251	R$ 293.47
ATD1573	276910T000467191	21/02/2022	51851	R$ 195.23
ATL2343	276910D000034760	26/02/2022	55411	R$ 195.23
ATR8799	276910T000467190	21/02/2022	51851	R$ 195.23
AUA4A02	276910Y001204430	26/11/2021	74550	R$ 130.16
AUD3527	276910T000467178	19/02/2022	51852	R$ 195.23
AUJ0204	276910Y001204535	26/11/2021	74550	R$ 130.16
AUJ0204	276910Y001204516	26/11/2021	74550	R$ 130.16
AUM9625	276910D000034751	26/02/2022	55411	R$ 195.23
AVG2731	276910D000034618	09/03/2022	55414	R$ 195.23
AVT1324	276910T000467157	18/02/2022	55680	R$ 195.23
AWC3231	276910Y001204315	26/11/2021	74550	R$ 130.16
AWH6865	276910T000467177	19/02/2022	51852	R$ 195.23
AWL4506	276910T000467199	24/02/2022	51851	R$ 195.23
AWM5214	276910T000467209	01/03/2022	51852	R$ 195.23
AWN8879	116100E007731737	26/11/2021	54600	R$ 130.16
AWT5389	276910T000467155	18/02/2022	51851	R$ 195.23
AXA0F15	276910T000467151	18/02/2022	61220	R$ 293.47
AXF0573	276910Y001204814	27/11/2021	74550	R$ 130.16
AXI8617	276910T000467162	19/02/2022	51851	R$ 195.23
AXK8I86	276910Y001204035	25/11/2021	74550	R$ 130.16
AXO5133	276910T000467211	01/03/2022	76331	R$ 293.47
AXS0724	276910D000034755	26/02/2022	55411	R$ 195.23
AYD4016	276910Y001204734	27/11/2021	74550	R$ 130.16
AYS5C06	276910T000467179	19/02/2022	51851	R$ 195.23
AYS5C06	276910T000467180	19/02/2022	76331	R$ 293.47
AYV2F79	276910Y001205608	27/11/2021	74550	R$ 130.16
AZG2453	276910Y001204447	26/11/2021	74550	R$ 130.16
AZT7609	276910T000438979	26/11/2021	76842	R$ 130.16
AZX1362	276910Y001204773	27/11/2021	74550	R$ 130.16
BAC9799	276910T000467193	21/02/2022	51851	R$ 195.23
BAH4830	276910Y001204255	25/11/2021	74550	R$ 130.16
BAI1I53	276910T000467172	19/02/2022	51851	R$ 195.23
BAQ1G04	276910Y001159778	29/05/2021	74550	R$ 130.16
BAR5B23	276910T000470001	26/11/2021	55500	R$ 130.16
BAS1210	276910T000467202	24/02/2022	51851	R$ 195.23
BAS1581	276910Y001204448	26/11/2021	74550	R$ 130.16

BAU4529	276910D000034756	26/02/2022	55411	R$ 195.23
BAX2B02	276910T000467185	21/02/2022	51851	R$ 195.23
BBA7D22	276910T000467158	18/02/2022	55680	R$ 195.23
BBC0A81	276910Y001204246	25/11/2021	74550	R$ 130.16
BBJ6E91	276910Y001204239	25/11/2021	74550	R$ 130.16
BBS5E19	276910Y001204474	26/11/2021	74550	R$ 130.16
BBY5I07	276910Y001204116	25/11/2021	74550	R$ 130.16
BCH1482	276910Y001204031	25/11/2021	74550	R$ 130.16
BCI9073	276910Y001204388	26/11/2021	74550	R$ 130.16
BCQ0419	276910Y001204757	27/11/2021	74550	R$ 130.16
BCT2E42	276910D000034766	09/03/2022	76251	R$ 293.47
BCU5G91	276910Y001204825	27/11/2021	74550	R$ 130.16
BDH4B64	276910D000034687	09/03/2022	76252	R$ 293.47
BDJ5I10	116100E008820356	26/11/2021	58600	R$ 130.16
BDJ5I58	276910D000034688	09/03/2022	76252	R$ 293.47
BDT3J82	276910Y001204765	27/11/2021	74550	R$ 130.16
BED8I84	276910T000464941	26/11/2021	52070	R$ 88.38
BEE4G86	276910Y001204529	26/11/2021	74550	R$ 130.16
BEG5G10	276910D000034757	26/02/2022	55411	R$ 195.23
BEH7I43	276910Y001204743	27/11/2021	74550	R$ 130.16
BEK4A76	276910Y001204346	26/11/2021	74550	R$ 130.16
BEM8J98	276910T000467171	19/02/2022	51851	R$ 195.23
BEO6A62	276910Y001203978	25/11/2021	74550	R$ 130.16
BEO8C81	276910T000467167	19/02/2022	51851	R$ 195.23
BEQ1J56	276910Y001204362	26/11/2021	74550	R$ 130.16
BER9D94	276910Y001204105	25/11/2021	74550	R$ 130.16
BER9H88	276910Y001205095	27/11/2021	74550	R$ 130.16
BES6G62	276910Y001204559	27/11/2021	74550	R$ 130.16
BEU3J42	276910D000034763	26/02/2022	55411	R$ 195.23
BEU7D40	276910Y001204278	26/11/2021	74550	R$ 130.16
BFT4H09	276910T000438987	26/11/2021	76842	R$ 130.16
BJQ8B51	276910Y001205618	27/11/2021	74550	R$ 130.16
BJQ8B51	276910Y001204072	25/11/2021	74550	R$ 130.16
BKC3J64	276910T000467154	18/02/2022	61220	R$ 293.47
CCG0587	276910Y001204538	26/11/2021	74550	R$ 130.16
CCG0587	276910Y001204098	25/11/2021	74550	R$ 130.16
CCG0587	276910Y001204055	25/11/2021	74550	R$ 130.16
CKM5768	276910T000467184	21/02/2022	51851	R$ 195.23
CQG3F40	276910T000467174	19/02/2022	51851	R$ 195.23
CQX9289	276910Y001204266	26/11/2021	74550	R$ 130.16
CSZ7562	276910T000467181	19/02/2022	51851	R$ 195.23
CXA6859	276910T000467195	21/02/2022	51851	R$ 195.23
DBL4A00	276910T000467175	19/02/2022	51851	R$ 195.23
DEJ6660	276910T000467200	24/02/2022	51851	R$ 195.23
DGW5D94	276910T000467206	24/02/2022	51851	R$ 195.23
DTZ6H21	276910T000467161	19/02/2022	51851	R$ 195.23
DUF4559	276910Y001204433	26/11/2021	74550	R$ 130.16
DUF8J47	276910T000467194	21/02/2022	51851	R$ 195.23
DZA1076	276910T000467160	19/02/2022	51851	R$ 195.23
EBZ7194	276910Y001204153	25/11/2021	74550	R$ 130.16
ECJ3083	276910Y001204290	26/11/2021	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001204415	26/11/2021	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001204173	25/11/2021	74550	R$ 130.16
EHJ3820	276910D000034761	26/02/2022	55411	R$ 195.23
EMN4E84	276910D000034765	09/03/2022	76252	R$ 293.47
EMW1117	276910Y001204500	26/11/2021	74550	R$ 130.16
EPY5128	276910T000467168	19/02/2022	51851	R$ 195.23
ERM0E81	276910T000467159	18/02/2022	55680	R$ 195.23
EUZ5C63	276910Y001204218	25/11/2021	74550	R$ 130.16
FBP2575	116100E007730272	04/03/2022	65300	R$ 195.23
FDL0484	276910Y001204510	26/11/2021	74550	R$ 130.16
FIQ5J15	116100E008606482	02/03/2022	54522	R$ 195.23
GEY7D16	276910T000467152	18/02/2022	61220	R$ 293.47
GTI2H61	116100E008608112	03/03/2022	60501	R$ 293.47
GZK2735	276910T000467150	18/02/2022	65300	R$ 195.23
HKP6J18	276910Y001204730	27/11/2021	74550	R$ 130.16
HSU6274	276910Y001204114	25/11/2021	74550	R$ 130.16
IOP6D35	276910Y001204429	26/11/2021	74550	R$ 130.16
JEK6458	276910T000467212	01/03/2022	51851	R$ 195.23
JHT3H08	276910T000467187	21/02/2022	51851	R$ 195.23
JPL6743	276910Y001205613	27/11/2021	74550	R$ 130.16
KQE4959	276910T000467204	24/02/2022	51851	R$ 195.23
KXI5E62	276910Y001204233	25/11/2021	74550	R$ 130.16
LTW3F77	276910Y001204032	25/11/2021	74550	R$ 130.16
MAT6765	276910Y001204785	27/11/2021	74550	R$ 130.16
MAU9377	276910T000467197	24/02/2022	51851	R$ 195.23
MGE1423	276910Y001204745	27/11/2021	74550	R$ 130.16
NRW4F47	276910T000467192	21/02/2022	51851	R$ 195.23
OJB3E23	276910Y001204668	27/11/2021	74550	R$ 130.16
OJC8458	276910Z000729083	26/11/2021	56732	R$ 130.16
OOJ0H99	276910Y001204416	26/11/2021	74550	R$ 130.16
QAM6F61	276910D000034616	09/03/2022	55414	R$ 195.23
QHS3673	276910Y001204187	25/11/2021	74550	R$ 130.16
QQG2C87	276910Y001204207	25/11/2021	74550	R$ 130.16
QRW1G35	276910Y001204464	26/11/2021	74550	R$ 130.16
RHH9H92	276910Y001204308	26/11/2021	74550	R$ 130.16
RHI1C14	276910Y001204013	25/11/2021	74550	R$ 130.16
RHR1B39	276910T000467176	19/02/2022	51851	R$ 195.23
RHU5F92	116100E008608113	03/03/2022	60501	R$ 293.47

SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 024/2022 - SELURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto No. 0022/2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante dos autos do processo nº 01.27.00022805/2022.29,

RESOLVE

I – Nomear para **Fiscal** de Contrato Fernando Carneiro Batista – Matrícula Nº 40298 – Cargo Auxiliar Operacional Masculino – R.G. Nº 7.412.724-0 e C.P.F. Nº 041.587.529-30 e para **Suplente** Edson Fernando Ferreira da Silva – Matrícula Nº 44591 – Cargo Auxiliar Operacional Masculino – R.G. Nº 8.521.154-4 e C.P.F. Nº 051.420.189-40 do Contrato abaixo, até o fim da vigência.

Objeto	Processo	Ata de Registro de Preços Nº	Vigência
REGISTRO DE PREÇO para a Aquisição (Compra) de Ferramentas Diversas (Alicates, Brocas, Caixas de Ferramentas, Catracas, Cavadeiras, Escariador, Marretas, Picaretas, Serra Copo de Várias Medidas, Etc.), destinados à Gerência de Manutenção de Próprios Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG	5748/2021	106/2022	27/04/2022 à 26/04/2023

II – Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 18 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Ferreira Estagiário**, **Estagiário(a)**, em 18/05/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo de Lima Ribas**, **Secretário de Limpeza Urbana**, em 19/05/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0310660** e o código CRC **411E9F4A**.

Referência: Processo nº 01.27.00022805/2022.29 SEI nº 0310660

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

Edital de Notificação

Em cumprimento a Lei nº 9452/1997, considerando o disciplinado na Lei Federal nº 12.527/2011, que dispõe sobre procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distritos Federal e Mu-

nicípios, com fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Maringá, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos recebidos através de Convênios/ Programas, conforme demonstrativo abaixo explicitado

Órgão Concedente	Objeto	Valor	Data Repasse
Fundo Nacional da Assistência Social	Bloco IGD – PAB	R$ 37.388,42	12/05/22

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, por meio da Comissão de Seleção para Instituição do Regime de Previdência Complementar de Maringá, criada pelo Decreto n. 1.745, de 21 de setembro de 2021, posteriormente revogado pelo Decreto nº 1987/2021, de 09 de novembro de 2021, NOTIFICA as participantes do certame denominado, EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021-PMM - PROCESSO Nº. 68.681/2021-PMM - referente à seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores titulares de cargos de provimento efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Maringá, que:

I. O recurso administrativo apresentado pela empresa FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUSAN , em 14/04/2022, não foi acatado, sendo mantida a sua desclassificação do certame.

II. O processo e as decisões em questão, estão a disposição dos Interessados no site www.maringaprevidencia.com.br em previdência complementar.

Maringá, 17 de maio de 2022.

José da Silva Neves
Presidente da Comissão de Seleção
Decreto n° 1987/2021

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

PROCESSO 32/2022-SBMG
PROCESSO DE DISPENSA 24/2022-SBMG
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, Parecer nº 35/2022-SBMG, a contratação da empresa FORPLAS ESCADAS LTDA, Endereço: Rodovia Br 116 Nº 13.379 – Bairro Fanny, Cidade: CURITIBA/PR, CEP: 81.690-200, Telefone: (41) 3024-6622, na cidade de Curitiba/PR, apresentou a proposta mais vantajosa no valor total de R$ 5.590,00 (cinco mil, quinhentos e noventa reais), tem por objeto a contratação de empresa para confecção de escadas em alumínio tipo trepadeira com atendimento a NBR 35 - Anexo III, a ser utilizada pelos colaboradores na execução dos serviços no Aeroporto Regional de Maringá, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 32/2022-SBMG.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá-PR, 18 de maio de 2022.

MARCIO VIERO
Diretor de Infraestrutura da SBMG

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de MARCIO VIERO, Diretor de Infraestrutura da SBMG, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Maringá-PR, 18 de maio de 2022.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente da SBMG

PROCESSO 33/2022-SBMG
PROCESSO DE DISPENSA 25/2022-SBMG
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, Parecer nº 36/2022-SBMG, a contratação da empresa EXTINTORES MARINGAENSE LTDA, CNPJ nº 84.981.877/0001-09, com endereço na AV: 19 DE DEZEMBRO nº 357 ZONA 06, CEP. nº 87.015-610, na Cidade de Maringá-Paraná, apresentou a proposta mais vantajosa no valor estimado total de R$ 3.243,60 (Três mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e conserto no sistema de alarme contra incêndio no Aeroporto Regional de Maringá SBMG, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 33/2022-SBMG.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá-PR, 18 de maio de 2022.

MARCIO VIERO
Diretor de Infraestrutura da SBMG

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de MARCIO VIERO, Diretor de Infraestrutura da SBMG, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Maringá-PR, 18 de maio de 2022.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente da SBMG

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 165/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida ao servidor **Vinicius Fagotti Chicuta,** matrícula 2145, para tratamento de saúde, por 05 (cinco) dias, no período de 09/05/2022 a 13/05/2022, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e **PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 18 de maio de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 18/05/2022, às 16:21, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 18/05/2022, às 17:10, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0257949** e o código CRC **258DA782**.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO N. 24/2022-CMM
REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO N. 153/2022

DECLARO, conforme Despacho de Autorização acima, da Presidência desta Casa, como INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO destinada à contratação da empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 80.896.194/0001-94, a fim de promover o treinamento e aperfeiçoamento técnico do servidor Emerson Fernandes da Silva, servidor responsável pela folha de pagamento desta Casa, para participação no Curso eSocial para Órgãos Públicos, a ser realizado nos dias 08 e 09 de junho de 2022, nesta cidade de Maringá, **com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c. art. 13, inciso VI, ambos da Lei n. 8.666/93,** observado o limite legal da respectiva dotação orçamentária (3.3.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento), no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

A adoção de Inexigibilidade de Licitação para referida contratação justifica-se considerando que, conforme justificativa juntada pelo servidor requisitante:

> "A participação do servidor no referido treinamento é importante e necessária para adquirir conhecimentos sobre as rotinas disponíveis das fases do eSocial já implantadas no programa Aise, das rotinas ainda em fase de implantação, bem como, necessária e contínua maneira de aperfeiçoamento profissional no desempenho de suas atividades e responsabilidades."

Considerando a necessidade de promoção de processo licitatório a fim de efetivar o pagamento do valor da inscrição, bem como diante da inviabilidade de competição em razão da contratação de serviços técnicos especializados, nos termos do art. 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93, com fundamento no art. 25, inciso II, da mesma Lei, entendemos que a contratação deva ocorrer mediante Inexigibilidade de Licitação.

No mesmo sentido, já se manifestou o Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao apontar que "é obrigação da Administração Pública promover e custear a capacitação e formação continuada dos servidores públicos" (Acórdão n. 2388/2019 TCE/PR Pleno).

A singularidade dos profissionais que ministrarão o curso, bem como sua notória especialização, podem ser verificados junto ao site da empresa promotora do curso (https://cursoesocialelotech.contato.site/esocialw), conforme documentação constante do processo, que traz toda a programação do Curso, bem como o *curriculum* dos palestrantes e suas áreas de atuação profissional.

Diante das razões apresentadas e levando em consideração que o objetivo do procedimento licitatório é encontrar a proposta mais vantajosa para a Administração, bem como que a realização de eventual processo licitatório ensejaria a inviabilidade de competição em razão da contratação de serviços técnicos profissionais de natureza singular, com profissional e empresa de notória especialização, nos termos do art. 13, inciso VI, c/c o art. 25, inciso II, ambos da Lei 8.666/93, entende-se que o processo de contratação adequado é a contratação direta, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Maringá, data da assinatura eletrônica.

CLAUDEMIR BATISTA DE SOUZA
Diretor Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **Claudemir Batista de Souza**, **Diretor Administrativo**, em 18/05/2022, às 10:27, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0257913** e o código CRC **784D5E1D**.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO N. 24/2022-CMM
REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO N. 153/2022

RATIFICO, com base no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica da Casa, o ato do Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, que declarou INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO destinada à contratação da empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 80.896.194/0001-94, a fim de promover o treinamento e aperfeiçoamento técnico do servidor Emerson Fernandes da Silva, servidor responsável pela folha de pagamento desta Casa, para participação no Curso eSocial para Órgãos Públicos, a ser realizado nos dias 08 e 09 de junho de 2022, nesta cidade de Maringá, **com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c. art. 13, inciso VI, ambos da Lei n. 8.666/93,** observado o limite legal da respectiva dotação orçamentária (3.3.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento), no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Maringá, 19 de maio de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 19/05/2022, às 17:59, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0258065** e o código CRC **A70C689A**.

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Diário Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores.



Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.

Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.